
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR MAGNO MALTA DIGNÍSSIMO
PRESIDENTE DA CPI – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS ÓRTESES
E PRÓTESES DO SENADO FEDERAL DA REPÚBLICA – BRASÍLIA – DISTRITO
FEDERAL**

**Ref. a CPI das Órteses e Próteses do Senado Federal, criada pelo
Requerimento nº 93/2015.**

**MARIA ALÍCIA GUERRA PAZ e LUIZ ALBERTO C.
PAZ, na condição de proprietários e representantes da empresa
PROGER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., todos já
qualificados nos autos, vêm, respeitosamente, a elevada
consideração de Vossa Excelência, por intermédio de seus
procuradores constituídos (instrumentos de Procuração e
Substabelecimento em anexo), dizer e REQUERER o que segue:**

Somado a isto, parece no mínimo improvável que alguém contatasse a requerente (tida como denunciante do esquema anos antes – 2007) para propor-lhe qualquer pagamento de comissão, propina ou outro tipo de negociata espúria.

Aproveitamos o ensejo para declarar expressamente que os requerentes e a empresa PROGER jamais praticaram qualquer ato ilícito ou imoral, bem como sempre cumpriram com suas obrigações legais, jamais concordando ou tomando parte em atos lesivos a saúde pública.

A presente manifestação está sendo encaminhada de forma digital (**o original com documentos está sendo enviando via SEDEX**), para os emails magnomalta@senador.leg.br (Pertencente ao Senador Magno Malta) e rprado@senado.gov.br (pertencente ao Dr. Reinilson Prado – Secretário de Comissão), para **REQUER a Vossa Excelência o agendamento de nova data, em Brasília/DF, para que os requerentes compareçam (o que desde já expressamente se comprometem) inclusive sem necessidade de nova convocação oficial (bastando informar a data a este procurador), tornando-se, na humilde opinião deste advogado, absolutamente desnecessária uma condução coercitiva, procedimento cabível apenas em casos em que os investigados estejam deliberadamente se furtando de comparecer e frustrando o andamento dos trabalhos, o que definitivamente não é o caso.**

Contando com a costumeira sensibilidade de Vossa Excelência, Digníssimo Senador Magno Malta, este é o requerimento, no sentido de agendamento de nova data e dispensa de condução coercitiva.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 25 de maio de 2015.

JOÃO OLÍMPIO DE SOUZA FILHO

OAB/RS 9.627

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR MAGNO MALTA DIGNÍSSIMO
PRESIDENTE DA CPI – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS ÓRTESES
E PRÓTESES DO SENADO FEDERAL DA REPÚBLICA – BRASÍLIA – DISTRITO
FEDERAL

Ref. a CPI das Órteses e Próteses do Senado Federal, criada pelo
Requerimento nº 93/2015.

MARIA ALÍCIA GUERRA PAZ e LUIZ ALBERTO C. PAZ, na condição de proprietários e representantes da empresa **PROGER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, todos já qualificados nos autos, vêm, respeitosamente, a elevada consideração de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores constituídos (instrumentos de Procuração e Substabelecimento em anexo), dizer e **REQUERER** o que segue:

Para viabilizar e facilitar a melhor compreensão dos fatos, necessário voltarmos alguns anos no tempo, exatamente para os idos de 2007, com a finalidade de esclarecer alguns pontos e destacar a prova da absoluta retidão com que sempre laborou a Empresa **PROGER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

No ano de 2007, a Sra. Maria Alcília Paz Guerra foi acusada e respondeu à Queixa-Crime por Calúnia, Difamação e Concorrência Desleal (cujo desfecho se deu apenas agora no ano de 2015), pois teria denunciado aquilo que consideraria ilegal e imoral, exatamente o que hoje é objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito e Investigação por parte da Polícia Civil de Porto Alegre, exatamente a DEFAZ – Delegacia Fazendária.

Isso traz a certeza que de fato não havia qualquer possibilidade ou condição de os requerentes prestarem depoimento no legislativo gaúcho, com a presença de procuradores de empresas e de pessoas que eles próprio haviam sido acusados de ter denunciado anos antes, inclusive temendo por suas vidas em possível represália. Isso fez com que optassem a prestar esclarecimentos em Brasília/DF, diretamente no Senado Federal, em data a ser agendada por Vossa Excelência, na qual se compromete a comparecer independentemente de CONVOCAÇÃO.

Apenas para conhecimento desta nobre Comissão Parlamentar de Inquérito, indispensável informar que a Sra. Maria Alicia Paz, muito em razão do extremo temor por si e sua família (2007 – 2015) decorrentes da possível retaliação por parte dos denunciados, inclusive restou acometida de graves problemas de saúde, culminando com a somatização de um câncer que hoje assola sua vida, inclusive atualmente se submetendo a sessões de quimioterapia.

Em síntese, a requerente Maria Alcília já esteve do outro lado, na condição de paciente e necessitou de próteses, ou seja, sabe bem o sofrimento que traduz-se nesse momento.

Somado a isto, parece no mínimo improvável que alguém contatasse a requerente (tida como denunciante do esquema anos antes – 2007) para propor-lhe qualquer pagamento de comissão, propina ou outro tipo de negociata espúria.

Aproveitamos o ensejo para declarar expressamente que os requerentes e a empresa PROGER jamais praticaram qualquer ato ilícito ou imoral, bem como sempre cumpriram com suas obrigações legais, jamais concordando ou tomando parte em atos lesivos a saúde pública.

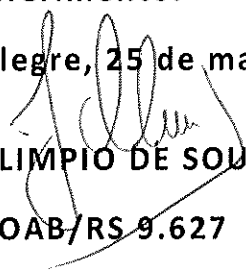
A presente manifestação está sendo encaminhada de forma digital (**o original com documentos está sendo enviando via SEDEX**), para os emails magnomalta@senador.leg.br (Pertencente ao Senador Magno Malta) e rprado@senado.gov.br (pertencente ao Dr. Reinilson Prado – Secretário de Comissão), para **REQUER** a Vossa Excelência o agendamento de nova data, em Brasília/DF, para que os requerentes compareçam (o que desde já expressamente se comprometem) inclusive sem necessidade de nova convocação oficial (bastando informar a data a este procurador), tornando-se, na humilde opinião deste advogado, absolutamente desnecessária uma condução coercitiva, procedimento cabível apenas em casos em que os investigados estejam deliberadamente se furtando de comparecer e frustrando o andamento dos trabalhos, o que definitivamente não é o caso.

Contando com a costumeira sensibilidade de Vossa Excelência, Digníssimo Senador Magno Malta, este é o requerimento, no sentido de agendamento de nova data e dispensa de condução coercitiva.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 25 de maio de 2015.


JOÃO OLÍMPIO DE SOUZA FILHO

OAB/RS 9.627

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **MARCELO DE OLIVEIRA SÁ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 73.013, com escritório profissional na Rua Marquês do Herval, 220/502, Porto Alegre – RS, **SUBSTABELEÇO, com reservas de poderes**, ao Dr. **JOÃO OLIMPIO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/RS 9.627, e Dr. **ALEXANDRE BASTIAN HENNIG**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS 62.743, ambos com escritório profissional da Praça da Alfândega, 12, 8º andar, Porto Alegre/RS, todos os poderes que me foram concedidos por **PROGER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, **LUIZ ALBERTO CAPORLINGUA PAZ** e **MARIA ALICIA GUERRA PAZ**, para atuar na Comissão parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 93/2015, bem como junto ao Inquérito Policial nº 22/2014/700012/A, que tramita junto Delegacia Fazendária – DEIC/DEFAZ de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 13 de maio de 2015.


MARCELO DE OLIVEIRA SÁ
OAB/RS 73.013

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PROGER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.017.233/0001-22, com sede na Av. Cristovão Colombo, nº. 2.937, conjunto 407, Porto Alegre, RS, CEP 90560-005, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Luiz Alberto Caporlingua Paz, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº. 294.910.290-53, residente e domiciliado na Travessa da Saúde, nº. 65, apto. 402, nesta Capital.

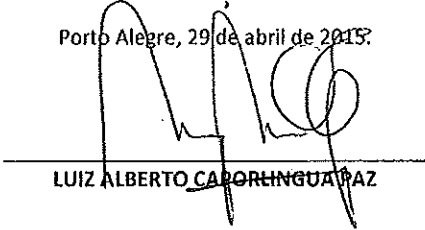
OUTORGADOS:

FELIPE SAMPAIO CORRÊA DA SILVA, brasileiro, em união estável, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 73.344, **MARCELO DE OLIVEIRA SÁ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 73.013 e **GABRIEL CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, em união estável, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 75.089 todos com escritório profissional sito à Rua Marquês do Herval, 220/502, CEP 90570-140, Porto Alegre /RS.

PODERES:

O outorgante concede procuração geral para o foro, conforme o artigo 38 do CPC, bem como os poderes da cláusula "ad judicium et extra", especialmente na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 93/2015, bem como no Inquérito Policial nº 22/2014/700012/A, os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto às instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, podendo substabelecer, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Porto Alegre, 29 de abril de 2015.


LUIZ ALBERTO CAPORLINGUA PAZ

Rua Marquês do Herval, nº 220, sala 502, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP nº 90570-140
Fones: (51) 3574-1022 e (51) 9919-3035

Rua Presidente Roosevelt, nº 103, Sala 03, Bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-060
Fone: (51) 9808-4141.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LUIZ ALBERTO CAPORLINGUA PAZ, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº. 294.910.290-53, residente e domiciliado na Travessa da Saúde, nº. 65, apto. 402, nesta Capital.

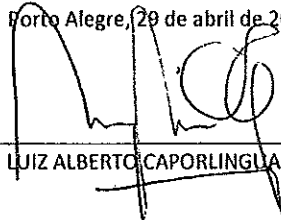
OUTORGADOS:

FELIPE SAMPAIO CORRÊA DA SILVA, brasileiro, em união estável, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 73.344, **MARCELO DE OLIVEIRA SÁ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 73.013 e **GABRIEL CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, em união estável, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 75.089 todos com escritório profissional sito à Rua Marquês do Herval, 220/502, CEP 90570-140, Porto Alegre /RS.

PODERES:

O outorgante concede procuração geral para o foro, conforme o artigo 38 do CPC, bem como os poderes da cláusula "ad judicium et extra", especialmente na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 93/2015, bem como no Inquérito Policial nº 22/2014/700012/A, os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto às instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, podendo substabelecer, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Porto Alegre, 29 de abril de 2015.



LUIZ ALBERTO CAPORLINGUA PAZ

Rua Marquês do Herval, nº 220, sala 502, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP nº 90570-140
Fones: (51) 3574-1022 e (51) 9919-3035

Rua Presidente Roosevelt, nº 103, Sala 03, Bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-060
Fone: (51) 9808-4141.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARIA ALICIA GUERRA PAZ, brasileira naturalizada, casada, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº. 339.329.480-68, residente e domiciliada na Travessa da Saúde, nº. 65, apto. 402, nesta Capital.

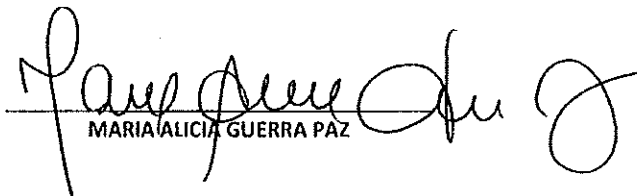
OUTORGADOS:

FELIPE SAMPAIO CORRÊA DA SILVA, brasileiro, em união estável, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 73.344, **MARCELO DE OLIVEIRA SÁ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 73.013 e **GABRIEL CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, em união estável, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 75.089 todos com escritório profissional sito à Rua Marquês do Herval, 220/502, CEP 90570-140, Porto Alegre /RS.

PODERES:

O outorgante concede procuração geral para o foro, conforme o artigo 38 do CPC, bem como os poderes da cláusula "ad judicium et extra", especialmente na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 93/2015, bem como no Inquérito Policial nº 22/2014/700012/A, os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto às instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, podendo substabelecer, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Porto Alegre, 29 de abril de 2015.


MARIA ALICIA GUERRA PAZ

Rua Marquês do Herval, nº 220, sala 502, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP nº 90570-140
Fones: (51) 3574-1022 e (51) 9919-3035

Rua Presidente Roosevelt, nº 103, Sala 03, Bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-060
Fone: (51) 9808-4141.



COUSIDA - CRI MIB

00172.07.000980
 Autor /CONGRESANTE
 Larson Hernillo Strehl
 Réu /CONGRESANTES
 Maria Alicia Guerra Paz
 Ricardo de Gasperi Náu

Date	Hour
05/11/08	15:45
05/11/08	16:00
05/11/08	16:15
05/11/08	16:30
05/11/08	16:45
05/11/08	17:00
05/11/08	17:15
05/11/08	17:30
05/11/08	17:45
05/11/08	18:00
05/11/08	18:15
05/11/08	18:30
05/11/08	18:45
05/11/08	19:00
05/11/08	19:15
05/11/08	19:30
05/11/08	19:45
05/11/08	20:00
05/11/08	20:15
05/11/08	20:30
05/11/08	20:45
05/11/08	21:00
05/11/08	21:15
05/11/08	21:30
05/11/08	21:45
05/11/08	22:00
05/11/08	22:15
05/11/08	22:30
05/11/08	22:45
05/11/08	23:00
05/11/08	23:15
05/11/08	23:30
05/11/08	23:45
05/11/08	24:00

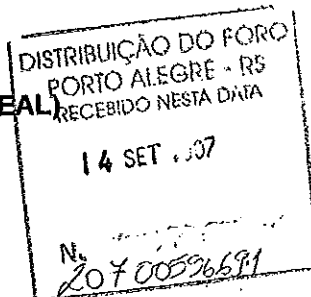
001/2.07.0059669-1

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA
CRIMINAL DE PORTO ALEGRE - FORO CENTRAL

POE DEPENDÊNCIA Processo 2.07 0045938-4 -30 *Fuente Esp, Capital*

OBJETO: QUEIXA-CRIME

(CALÚNIA, DIFAMAÇÃO E CONCORRÊNCIA DESLEAL)



LARSON HERMILO STREHL, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 183994520-68, RG 3012697334, residente e domiciliado em Porto Alegre, com endereço profissional na Rua Domingos Crescêncio, 422, nesta Capital, vem, por seus procuradores firmatários, interpor:

QUEIXA-CRIME

contra MARIA ALÍCIA GUERRA PAZ, brasileira, empresária, estabelecida comercialmente na Av. Cristóvão Colombo, 2937 sala 407, nesta Capital, e RICARDO DE GASPERI NEU, brasileiro, solteiro, sem ocupação conhecida, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 375 apto. 74, nesta Capital, pelos motivos que passa a expor:

O querelante é sócio-proprietário de empresas que atuam no ramo de materiais ortopédicos hospitalares, entre elas a PROHOSP Comércio e Representação de Produtos Hospitalares LTDA, uma empresa fundada há cerca de 25 anos, atuando no mercado, ao longo deste período, com idoneidade e dignidade,

*Mauricio Meyer
33255681
Cm Jo / -
calambr*

04
L

reais). A testemunha Paulo Cezar Schütz, forneceu ao querelante a seguinte declaração:

"Declaro, a pedido do interessado, Sr. Larson Hermilo Strehl, que fui abordado pelo Sr. Ricardo de Gaspari Neu, em 15 de maio do corrente ano, ocasião em que este declarou ser conhecedor de ações do Ministério Público contra a empresa Prohosp e que a empresa Proger teria lhe oferecido a quantia de R\$ 50.000,00 reais para uma campanha difamatória. Na ocasião, o Sr. Ricardo de Gaspari Neu teria informado que no site Vide versus " o senhor Larson já seria considerado um cadáver no mercado" em razão de ações contra ele.

Declaro que o referido é verdade e a presente declaração poderá ser utilizada para fins de direito. (doc. 04, junto)

O intróito acima é necessário a fim de justificar a adequação criminosa dos fatos praticados pelos querelados.

A campanha difamatória contra o querelante ocorre através de distribuição de material impresso anônimo e correspondências enviadas pelo Correio, também anônimas. Mas a autoria da ação criminosa foi revelada pelo próprio querelado Ricardo numa de ocorrência policial (nº10543) e pela confissão à testemunhas.

Então, por diferentes comportamentos, o querelado Ricardo passou a abordar médicos, dirigindo-se pessoalmente e por telefone a hospitais, clínicas e consultórios disseminando mentiras e notórias falsidades contra o querelante e sua empresa e, ato contínuo, ele propala, abona, a empresa PROGER, da querelada, como uma ótima empresa, tudo mediante recompensa. Observe-se do doc. 2, junto, redigido por Ricardo e distribuído em comunhão de esforços

97

03
B

representando empresas nacionais e internacionais. Além da Prohosp, o querelante é titular da distribuidora LMS e Vipro, esta última, extinta por vontade dos sócios.

A querelada Maria Alicia, proprietária da empresa PROGER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, - concorrente da PROHOSP - insatisfeita com sua produção, arquitetou e colocou em prática uma campanha de descrédito, achincalhando o querelante em seu meio profissional, mediante pagamento de recompensa ao segundo querelado. Assim, a querelada Maria Alicia passou a praticar um expediente ardil com intuito de difamar e caluniar o querelante, para desviar, em proveito próprio, a clientela da PROHOSP.

Tal expediente consiste em propagar, no meio de atuação comercial do querelante - hospitais, clínicas, consultórios médicos, e diretamente a médicos - fatos inverídicos e altamente ofensivos que maculam de forma avassaladora a honra, dignidade, decoro e a imagem pessoal do queixoso perante sua clientela.

Esse engendro, artimanha, objetiva alcançar o êxito comercial que por capacidade própria e através de meios legais a querelada não fora capaz de alcançar. Então, atuou de maneira infame objetivando destruir a boa reputação do querelante em seu segmento profissional. E para a consecução dos delitos, a querelada Maria Alicia foi auxiliada pelo querelado Ricardo mediante paga de recompensa.

Assim, mediante acordo de vontades e conjugação de esforços, os querelados praticaram vários delitos fulcro a prejudicar o querelante, perseguindo a disseminação das ofensas no mercado de trabalho da vítima.

E nessa comunhão de esforços, o querelado Ricardo atua com a querelada Maria Alicia mediante paga de recompensa feita por esta àquele, que segundo declarações do próprio Ricardo a uma testemunha, importa na quantia de R\$ 50.000,00. (cinquenta mil

X

05
pelos querelados, que todas as empresas do ramo de equipamentos ortopédicos, sem exceção, recebem insultos de toda ordem, menos a Proger, que é efusivamente elogiada:

Veja-se:

"Vamos agora falar da única empresa que tem sucesso aqui no Rio grande do Sul, devido a qualidade de seus materiais importados. São implantes que não são clonados...Os melhores e mais honestos cirurgiões do Rio Grande do Sul estão com a PROGER."

"A PROGER é uma empresa séria! Ela não paga e nunca vai pagar nenhum tipo de comissão!"

Aliás, esse é um comportamento contumaz do querelado, que segundo notícias veiculadas no Jornal Zero Hora em 15 de junho de 2005, estava envolvido no esquema de vendas de cirurgias pelo SUS, apresentava-se como assessor do Deputado Estadual Vilson Covatti, e mediante o pagamento da quantia que variava de R\$ 75,00 a R\$ 10.000,00, garantia prioridade de atendimento, em detrimento de terceiros que ficavam na fila de espera, conforme cópia da matéria publicada no jornal que segue anexa (doc.3). Por essas práticas o querelado Ricardo foi denunciado por concussão, corrupção passiva e formação de quadrilha, em ação que tramita perante a 8ª Vara Criminal.

De tal sorte, a atitude dos querelados configura-se criminosa, como a seguir será descrita.

CONCORRÊNCIA DESLEAL

Lei 9.279, de 14 de maio de 1996.

77

06
L

(...)

Art. 195. Comete crime de concorrência desleal quem:

I - publica, por qualquer meio, falsa afirmação, em detrimento de concorrente, com o fim de obter vantagem;

II - presta ou divulga, acerca de concorrente, falsa informação, com o fim de obter vantagem;

III - emprega meio fraudulento, para desviar, em proveito próprio ou alheio, clientela de outrem;

(...)

Art. 199. Nos crimes previstos neste Título somente se procede mediante queixa... (grifamos)

No período compreendido entre os dias 10 de abril de 2007 a 9 de julho de 2007, em diferentes horários e locais, os querelados em comunhão de esforços e acordo de vontades, prestaram e divulgaram falsas informações, com o emprego de meio fraudulento, em todo o mercado onde o querelante atua profissionalmente, com o propósito de obter vantagem ilícita e desvio de clientela, consoante provam os documentos n.ºs. 2, 4, 6/9, juntos, entre outras evidências da autoria e materialidade do delito.

Os querelados ao praticarem os fatos retro descritos cometeram o crime de **concorrência desleal**, publicaram, prestaram e divulgaram "dossiê" com conteúdo falso, repleto de afirmações caluniosas e difamatórias sobre o querelante e sua empresa PROHOSP, utilizando vários meios para alcançar seu desiderato, como correio eletrônico (e-mail), correspondências anônimas postadas e abordagem direta a várias pessoas, médicos, hospitais e clínicas, empresas e órgãos públicos, tudo em detrimento do querelante. Os comportamentos perpetrados pelos querelados tinham, e têm, o claro objetivo de gravar mácula na imagem do querelante e sua empresa PROHOSP, prejudicando-a desta forma no mercado, com o fim de obter vantagem comercial de modo injusto, desleal e covarde.

JK

07
S

Assim agindo, os querelados cometeram o crime de **concorrência desleal** ao empregar meio fraudulento, para desviar em proveito próprio ou alheio, clientela do querelante.

O desvio intencional, ardiloso e fraudulento da clientela do querelante para a PROGER, empresa da querelada Maria Alicia, se torna evidente na atenta leitura do material impresso que divulgaram. Ali consta, ao mesmo tempo, toda sorte de impropérios difamatórios contra o querelante e sua empresa a PROHOSP e, de forma clara e notória, aparecem referências expressas à PROGER, todas abonatórias, como empresa boa, decente, honesta, que não paga comissões a médicos.

Então, segundo o material difamatório, a PROHOSP, que tem atuação destacada no mercado gaúcho, representando a melhor marca mundial de implantes (AESCULAP) não presta e, em contrapartida, a PROGER, de atuação inexpressiva no mercado gaúcho é douta em louros e prestígio comercial.

A materialidade do crime de **concorrência desleal**, delito tipificado no art. 195, incisos I, II e III da lei n. 9.279 de 1996, está demonstrada de forma suficiente para a admissibilidade da presente queixa (art.199, da referida Lei), bem como, a autoria por parte dos querelados.

Desta forma, os querelados praticaram o delito tipificado no art. 195, incisos I, II e III da Lei n. 9.279 de 1996. As condutas praticadas pelos agentes, que demonstram de forma inequívoca a autoria e a materialidade do crime de **concorrência desleal**, se assentam na prática repetida, mais de uma vez, dos fatos que seguem, os quais caracterizam, ainda, a prática do **crime de difamação**, artigo 139 do Código Penal, D.L. 2.848, de 07 de dezembro de 1940

DIFAMAÇÃO

<i>Código Penal</i> <i>Art. 139. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:</i> <i>Pena – detenção, de 03 meses a 01 ano, e multa.</i>

77

OP
B

(...)

Art. 141. (...)

P. único: Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se a pena em dobro.

FATO 01

No dia 10 de abril de 2007, à tarde, através de ligação telefônica para o consultório do médico Antônio Quintanilha, situado nesta Capital, o querelado Ricardo, mediante paga e em acordo de vontades e comunhão de esforços com a querelada Maria Alicia, com o propósito de **divulgar falsa informação**, difamou o querelante, quando **AFIRMOU**:

a) que "a empresa do Larson está sendo investigada pelo Ministério público porque ele é um picareta da máfia das revendedoras próteses e órteses"

b) que "o dr. Quintanilha não deve utilizar os equipamentos da Prohosp porque o Larson revende material importado de segunda linha".

c) que ele, o querelado, estava fazendo um dossiê para denunciar o vigarista Larson.

Tempos depois desse telefonema, em 9 de julho de 2007, a clínica *Dr. Qintanilha*, situada na av. Osvaldo Aranha, 734, em P. Alegre, recebeu pelo Correio um exemplar de um "dossiê apócrifo (docs. 2 e 10, juntos), cuja autoria foi confessada pelo querelado Ricardo à testemunhas e pela comunicação de Ocorrência Policial nº 10543, formalizada por ele na 1ª DP.

FATO 02

Em 25 de abril de 2007, em horário incerto, mediante paga e em acordo de vontades e comunhão de esforços com a querelada Maria Alicia, o querelado Ricardo enviou correspondência postada na agência Mal. Floriano dos Correios em Porto Alegre, num

AT

09
B

envelope da Assembléia Legislativa RS (doc.5), para a sede da empresa AESCULAP, Av. Eugênio Borges 1092, São Gonçalo, RJ, (correspondência recebida em 30 de abril de 2007, pela funcionária Lorena Almada) da qual o querelante é representante exclusivo no RS, contendo material impresso com diferentes insultos, falsidades e comentários infamantes, com fim prestar **falsa informação** e degradar a imagem do queixoso, como :

a) Não é só a Equimed que está sendo investigada. A Vippro-Prohosp também... (doc.6)

b) Outras empresas é a Vippro/prohosp – deixou muita gente aleijada (doc. 7)

c) Pretendem montar uma fábrica. Será a sucessora da Vippro... Será que vão clonar ? Vão clonar vocês... Comentário feito em cima de uma cópia do registro da empresa Prohosp Industrial, pertencente ao querelante, cujo projeto foi aprovado pela Anvisa. (doc. 8)

d) Foi fechada pela má qualidade dos materiais utilizados na fabricação das porcelanas que fazia... e ainda faz... (doc. 09)

FATO 03

No dia 15 de maio de 2007, no turno da tarde, no estacionamento do Hospital Conceição, sito na Av. Francisco Trein 596, nesta Capital, o querelado Ricardo, mediante paga e em acordo de vontades e comunhão de esforços com a querelada Maria Alicia, dirigindo-se ao médico Dr. Paulo Cezar Shutz, difamou o querelante, quando **AFIRMOU**:

a) O Larson é um picareta que está sendo investigado no ministério público;

b) O Larson é um cadáver no mercado, porque o Vide-versus publicou as falcatruas dele;

AT

10

Nessa ocasião, o querelado Ricardo entregou à testemunha uma cópia de reportagem do *blog Vide-versus*, e declarou textualmente que a empresa Proger lhe ofereceu R\$ 50.000,00 para promover uma campanha de difamação contra o querelante e suas empresas, conforme faz prova do doc. 4, junto.

FATO 04

No dia 5 de julho de 2007, na parte da tarde, através do envio de correspondência eletrônica, para Lurdes Helena Oliveira Pires, o querelado Ricardo, mediante paga e em acordo de vontades e comunhão de esforços com a querelada Maria Alicia, difamou o querelante, com o objetivo de desqualificar a empresa do queixoso, em evidente **emprego de meio fraudulento** quando afirmou em diferentes insultos e falsidades:

a) Que o querelante pertence a uma "safada máfia, uma quadrilha" que vende implantes de péssima qualidade, b) que cirurgiões decentes não deveriam trabalhar com os produtos do querelante, pois este "compra os médicos" pagando comissões de 40%; c) Que há uma verdadeira "prostituição" na área de ortopedia no Rio Grande do Sul e o mestre é o querelante, d) que compra ortopedistas; e) Que o queixoso é ganancioso, hipócrita; e) Que o querelante frauda licitações; f) é um picareta; g) compra notas fiscais.

.....

Essa mesma mensagem, em forma de dossiê anônimo, foi enviada por e-mail, no dia 5 julho de 2007, para a sede da empresa AESCULAP, no Rio de Janeiro e para sede da Associação Brasileira

47

11
de Importadores e Distribuidores de Implantes – Abraid, em São Paulo, Capital.

Como se percebe, são diferentes aleivosias raivosas e falsas disparadas contra o querelante e mais de vinte pessoas e empresas, sempre com a intenção de degradar a imagem das vítimas e favorecer a empresa da querelada Maria Alicia, consoante redação ufanista (e triunfal) do texto infame: **“ Os melhores e mais honestos cirurgiões do Rio Grande do Sul estão com a PROGER” ; “ A PROGER é uma empresa séria!” ; “ Ela não paga e nunca vai pagar nenhum tipo de comissão .** Veja-se que o “redator” é enfático ao defender a Proger e está muito bem informado sobre o futuro da empresa, pois a expressões “Ela não paga e nunca vai pagar nenhum tipo de comissão” são reveladoras do ação criminosa premeditada pelos agentes.

As difamações foram proferidas através das afirmações descritas; por e-mails e através de material impresso que foi entregue pelos querelados, em diferentes lugares – hospitais, consultórios, representantes comerciais e órgãos da administração pública. E não há dúvida que tais atos causaram estupor no querelante e perplexidade nas pessoas que tomaram conhecimento do “material” ofensivo, devido à gravidade das falsidades e o estardalhaço causado pelos querelados.

Todas as difamações proferidas são atinentes ao desempenho das atividades comerciais do querelante enquanto sócio-proprietário da empresa PROHOSP, com evidente intuito de macular a imagem da vítima e de sua empresa e obter vantagens indevidas, em benefício da querelada, que retribuiu o “trabalho” de Ricardo com o pagamento de R\$ 50.000,00, circunstância que incide na qualificadora do parágrafo único do art.141, do CP: **“Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se a pena em dobro.”**

77

12

As difamações foram proferidas em vários locais públicos, de forma leviana, ardilosa e covarde, não permitindo qualquer defesa imediata da vítima, pela utilização da internet na disseminação do "caluniário" que foi remetido, impiedosamente, aos clientes do queixoso, entre outros,- comportamento que incide, igualmente, nas linhas do inciso III, do art.141 do CP.

A evidência de que os querelados desejavam ofender a reputação do querelante é o fato das afirmações difamatórias terem sido realizadas conjuntamente com a menção ao nome da empresa PROGER, indicada e sugerida pelos querelados para opção no caso de troca de fornecedor. Basta uma simples leitura do escrito infame formulado pelos querelados para constatar, a toda evidência, que se trata de uma operação casada onde o querelante é duramente achincalhado, tendo sua honra objetiva degradada no público alvo, e ato contínuo, elogios comprometedores à empresa da querelada.

O querelante foi profundamente ofendido, tendo sua honra agredida perante terceiros, médicos, hospitais, clínicas, revendedores e empresas do ramo de materiais ortopédicos. O queixoso é pessoa idônea, de conduta ilibada, atuando no comércio há 25 anos, fornecendo equipamentos a hospitais como Moinhos de Ventos, Mãe de Deus, Divina Providência, Nossa Senhora das Graças, PUC, Ulbra, Santa Casa, entre outros, e, devido ao comportamento típico dos querelados, teve sua reputação achincalhada, gerando descrédito nesse meio profissional, onde teve que prestar explicações sobre o fato desonroso.

A atitude premeditada e dolosa dos querelados maculou a honra objetiva do querelante, porque teve sua imagem pessoal e profissional profundamente degradada em seu mercado de trabalho, resultando prejuízo moral e material perante fornecedores, principalmente, obrigando o queixoso a remeter a essas empresa (representadas), certidões de regularidade no Ministério da Saúde, Anvisa, Adm. Pública, Ministério Público, Receita Federal. E a forma como foram realizadas abordagens pessoal e direta a médicos e empresários; através de correspondência eletrônica e postal e por telefonemas, - provocaram enorme repercussão social e comercial,

77

13

causando danos irreparáveis ao querelante, que na ocasião dos fatos não teve condições de esboçar defesa contra os absurdos disseminados pelos agentes, em razão da agilidade dos meios utilizados para a consumação dos crimes.

Assim agindo, os querelados praticaram, também, o delito tipificado no art. 139 do Código Penal, eis que difamaram o querelante, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação, com o propósito torpe de degradar a imagem da vítima e obter vantagem ilícita em favor da querelante Maria.

CALÚNIA

Código Penal
Art. 138. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.

Pena – detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa.
(...)
§1º. Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

FATO 01

Em 09 de julho de 2007, por meio de correspondência postada em 04 de julho do corrente ano, os querelados, através de acordo de vontades e comunhão de esforços fizeram chegar na Clínica Dr. Quintanilha, na av. Osvaldo Aranha, 734, em P. Alegre, dossiê desairoso (doc.2 e 10), imputando falsamente ao querelante, fatos definidos como crime, a saber:

a) Que o dono da PROHOSP- VIPRO- LMS que representa marcas mundialmente conhecidas como: AESCULAP, LABORATÓRIO B. BRAUN, ABBOTT, BIOMECÂNICA, SENDAI ALPHATEC, é o maior 171 que existe no mercado, junto com o pessoal da EQUIMED-EBS-TITANIUM-BRASILMED-BIOTECHK;

2

14
D

b) *Que é um clonador e, "...clonador é sempre clonador"; Que os implantes do querelante são de péssima qualidade, que foram criminosamente fabricados pela empresa VIPRO, e que não possuem registro na ANVISA;*

c) *Que o querelante vende equipamentos clonados com tubo de PVC.*

FATO 02

No dia 05 de julho de 2007, no turno da tarde, através do envio de correspondência eletrônica, para Lurdes Helena de Oliveira, os querelados caluniaram o querelante, imputando-lhe falsamente fatos definidos como crime, afirmando:

a) *Que o dono da PROHOSP- VIPRO- LMS que representa marcas mundialmente conhecidas como: AESCULAP, LABORATÓRIO B. BRAUN, ABBOTT, BIOMECÂNICA, SENDAI ALPHATEC, é o maior 171 que existe no mercado, junto com o pessoal da EQUIMED-EBS-TITANIUM-BRASILMED-BIOTECHK;*

b) *Que é um clonador e, "...clonador é sempre clonador"; Que os implantes do querelante são de péssima qualidade, que foram criminosamente fabricados pela empresa VIPRO, e que não possuem registro na ANVISA;*

c) *Que o querelante vende equipamentos clonados com tubo de PVC.*

FATO 03

17

15
AB

No dia 05 de julho de 2007, no turno da tarde, nas dependências da AESCULAP, na av. Eugênio Borges, 1092, Arsenal, Rio de Janeiro, através do envio de correspondência eletrônica, os querelados caluniaram o querelante, imputando-lhe falsamente fatos definidos como crime, afirmando:

a) *Que o dono da PROHOSP- VIPRO- LMS que representa marcas mundialmente conhecidas como: AESCULAP, LABORATÓRIO B. BRAUN, ABBOTT, BIOMECÂNICA, SENDAI ALPHATEC, é o maior 171 que existe no mercado, junto com o pessoal da EQUIMED-EBS-TITANIUM-BRASILMED-BIOTECHK;*

b) *Que é um clonador e, "...clonador é sempre clonador"; Que os implantes do querelante são de péssima qualidade, que foram criminosamente fabricados pela empresa VIPRO, e que não possuem registro na ANVISA;*

c) *Que o querelante vende equipamentos clonados com tubo de PVC.*

Assim agindo, os querelados praticaram o delito tipificado no art. 138 do Código Penal, eis que caluniaram o querelante, imputando-lhe, falsamente, fatos definidos como crime. Os fatos descritos pelos querelados como praticados pelo querelante estão previstos no art. 171 e 273 parágrafos primeiro e primeiro letra "B", ambos do Código Penal.

EM FACE AO EXPOSTO, o querelante oferece queixa-crime e requer seja a mesma julgada procedente, com a conseqüente condenação dos querelados nas sanções do artigo 195, incisos I, II e III da Lei n. 9279 de 1996 e dos artigos 139 "caput", 138 "caput", cujas penas serão fixadas na forma do art. 141, III e parágrafo único, todos combinados com o art. 69, do Código Penal.

Requer, ainda, a citação dos querelados nos endereços constantes no preâmbulo para responderem aos termos desta Queixa,



16
L

e a condenação ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Por fim, requer produção de prova testemunhal, pericial, o interrogatório dos querelados e a produção de todos os demais meios de prova em direito permitidas, especialmente pela juntada de novos documentos.

Da causa o valor de Honor. R\$ 897,50
Porto Alegre, 14 de setembro de 2007.

Adriana Martins da Silveira
OAB/RS 32.506

Fabiele Elis Martins da Silveira
OAB/RS 56538

Jorge Luiz Garcia de Souza
OAB/RS 21.331

Larson Hermilo Strehl
Querelante

Rol de testemunhas:

1. Paulo Cezar Schütz, brasileiro, casado, médico, reside e domiciliado, em Santa Cruz do Sul, que comparecerá em audiência independente de intimação;
 2. André Duarte Penteado, brasileiro, casado, instrumentista, residente e domiciliado em Guaíba, na av. Florida 595;
 3. Lurdes Helena de Oliveira Pires, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada nesta capital, devendo ser intimada na rua Barão do Triunfo, 576/302, P. Alegre;
- 77

17
28

4. Flávio Duarte, brasileiro, casado, promotor de justiça, devendo ser intimado na rua Santana 440/ 4º andar, em Porto Alegre;
5. Alexandra Iarto, brasileira, casada, auxiliar de escritório, que comparecerá em audiência independente de intimação;
6. Antonio Julio Romero Quintanilha, brasileiro, separado, médico, devendo ser intimado na Av. Osvaldo Aranha, 734/2º andar, em Porto Alegre;
7. Lorena Almada, brasileira, casada, assessora de imprensa, residente e domiciliada na cidade de São Gonçalo, RJ, que deverá ser intimada na av. Eugênio Borges, 1092, Arsenal, cidade de São Gonçalo, RJ.
8. Maria Inês Dutra de Vargas, brasileira, casada, advogada, que deverá ser intimada na rua Caldas Júnior, 120/11º andar, Porto Alegre.

17

Doc. 1

18
L

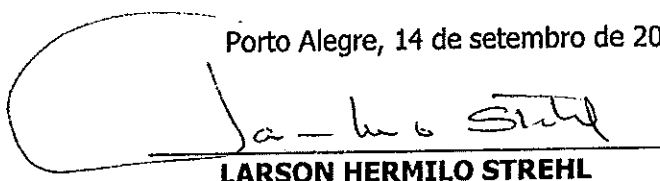
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LARSON HERMILO STREHL**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 183994520-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Crescêncio, 422, nesta Capital

OUTORGADO: **ADRIANA MARTINS DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS nº 32506, **FABIELE ELIS MARTINS DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS nº 56538, ambas domiciliadas e residentes nesta capital, com escritório profissional na Rua General Vitorino, 330/201, Porto Alegre, Centro – RS.- e **JORGE LUIZ GARCIA DE SOUZA**, brasileiro, separado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o n.º 21331, com escritório profissional na Praça XV, 66/1507, nesta Capital

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração,(s) os outorgante(s) nomeia(m) e constitui(m) o(s) outorgados seus bastantes procuradores no Estado do Rio Grande do Sul ou onde mais necessário se fizer, para, em separado ou conjuntamente, com amplos poderes, inclusive os da cláusula "ad judicia", representá-lo(s) em juízo ou fora dele, perante quaisquer repartição pública – quer federal, estadual ou municipal, para, em conjunto ou separadamente, podendo, com vista ao cabal desempenho deste mandato tudo requerer e praticar, patrocinar a defesa dos interesses do (s) outorgante (s), contestando ações, excepcionar, receber valores, e dar quitação, acordar, discordar, transigir. **Especificamente para interpor queixa-crime contra Maria Alicia Guerra e Paz e Ricardo de Gasperi Neu.**

Porto Alegre, 14 de setembro de 2007.


LARSON HERMILO STREHL

A Máfias das Revendedoras de Órteses, Próteses e Sínteses que atuam com a conivência de famosos cirurgiões de coluna do Rio Grande do Sul

O Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas da União, a Polícia Federal, a Receita Federal, dão muita credibilidade para "dossiês anônimos", principalmente quando eles narram fatos envolvendo ortopedistas, neurocirurgiões, fabricantes e revendedores de implantes ortopédicos importados ou nacionais.

Nosso "dossiê anônimo" tem o objetivo de alertar os diretores dos principais hospitais do Rio Grande do Sul, autoridades, planos de saúde, segurados, sobre uma máfia que atua livremente nos principais hospitais gaúchos...

Existem certas coisas no Rio Grande do Sul que são muito engraçadas. Os gaúchos alardeiam que são os mais honestos, os mais éticos... Só que é aqui que existem os maiores clonadores de instrumentais e de implantes para cirurgias de ortopedia do país... Há um número considerável de cirurgiões que só "operam" com determinada empresa se ela pagar gordas comissões... Eles exigem 40%...

*No próximo dossiê que faremos, vamos relatar o caso de um grande hospital, onde uma empresa de Porto Alegre tem o monopólio das vendas de implantes de coluna, quadril e joelho... Ela comprou um famoso e graduado ortopedista que atua naquele hospital... Essa empresa está pagando comissões altíssimas (30%). Os pagamentos estão sendo realizados antes das cirurgias... São cirurgias feitas pelo SUS.... A Receita Federal, o Ministério Público, o administrador do hospital e o Prefeito Municipal daquela cidade vão gostar muito do próximo dossiê... Também vamos falar sobre um conhecido neurocirurgião que atua no **HOSPITAL MÃE DE DEUS** que não sabe operar e utiliza um ex-residente do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** para realizar suas cirurgias... Também vamos contar a história de um ortopedista que gosta de dizer que é de família rica. Só que descobrimos que ele mente... Ele conseguiu se formar em Medicina pelo seguinte motivo: tinha uma namorada rica, bem mais velha que ele, e foi ela que pagou seus estudos...*

Os planos de saúde de primeira linha como: **GOLDEN CROSS - BRADESCO SAÚDE - ULBRA SAÚDE - SUL AMÉRICA -**

20

AMIL estão sendo enganados, como estão sendo enganados os segurados desses planos. Tudo com a conivência de conhecidos cirurgiões que foram "comprados" por empresas revendedoras de implantes ortopédicos estabelecida no Rio Grande do Sul.

01 - Existe uma nova MÁFIA.... Que é a MÁFIA das Órteses, Próteses e Sínteses. É a MÁFIA dos 40%...

Prestem muito atenção nos fatos que esse "dossiê anônimo" vai relatar:

02 - A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia afirma que implantes de coluna, não constitui prótese, nem órtese, e que os materiais fixados na Coluna Vertebral são materiais de síntese. Órteses e Próteses são os materiais utilizadas nas cirurgias de Artroplastia (de joelho ou quadril).

03 - É importante que os planos de saúde saibam que existem algumas empresas gaúchas vendendo implantes falsificados (clonados) e sem rastreabilidade nos principais hospitais do Rio Grande do Sul. Os planos de saúde fingem que não tem nada com isso...

04 - Um dos implantes clonados é o **CAGE ou ESPAÇADOR VERTEBRAL ou DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO**. É tudo a mesma coisa...

05 - Também há "problemas" com o **CAGE LOMBAR/CERVICAL EM PEEK**. Esse implante foi muito vendido pela "extinta" **EQUIMED (hoje EBS)**. Também foi (ou é) vendido pelos "picaretas" da **PROHOSP/LMS...** Temos informações que os tais **PEEK** foram confeccionados com tubos de PVC ou com material importado de segunda linha. Será que foi esse o verdadeiro motivo que levou a **ANVISA** proibir a venda do referido material fabricado pelo pessoal da "fábrica" **EQUIMED** em todo o território nacional, em 2006? Resolução RE 1598, de 25 de maio de 2006.

06 - Foi por causa de "dossiês anônimos" e de depoimentos pessoas corajosas que duas safadas máfias que atuavam livremente no Rio Grande do Sul foram descobertas e desbaratadas. São elas: **a MÁFIA DAS ÓRTESES E PRÓTESES DO HOSPITAL CRISTO REDENTOR** (desbaratada pelo MPF e TCU em 2002) **e a MÁFIA DA EQUIMED/TITANIUM/TECMED** (desbaratada pelo MPE em 2006).

A primeira era composta por uma quadrilha (palavras do MPF) de ortopedistas, servidores, fabricantes e distribuidores de materiais para ortopedia no Hospital Cristo Redentor. Os fabricantes eram a **VIPRO** e a **BIO ENGENHARIA**. Os distribuidores eram a **PROHOSP**, **IMPROTEC** e a **ORTHOMED**. Quase todos foram indiciados por crime, formação de quadrilha e improbidade administrativa. A segunda máfia: da **EQUIMED/TITANIUM/TECMED** era bastante conhecida no meio médico gaúcho. Todos sabiam do seu endereço, sabiam que ficava na zona norte da capital. Sabiam que era composta ortopedistas e neurocirurgiões e por um famoso "fabricante" de implantes, o tal

de **ALBERTO FERNANDES DA SILVA**. Também participavam do esquema os "médicos": **WALTER LOPES SCHUMACHER**, **ERNANE ABREU**, **SÉRGIO HENNEMANN**, **MARCELO SIMÕES**!.. Os "donos" da extinta **EQUIMED** (hoje **EBS**) possuem luxuosos consultórios médicos no **CENTRO CLÍNICO MÃE DE DEUS**. Lá funciona uma verdadeira "arapuca", cujo único objetivo é: enganar pacientes desinformados e que possuem planos de saúde de primeira linha. A "fábrica" **EQUIMED** entrava com o material (implantes fabricados com matéria-prima de péssima qualidade) e os "cirurgiões" com a "mão-de-obra"... Diziam (enganavam) para seus pacientes (vítimas) que iriam colocar implantes de primeira linha. Só que na verdade eram implantes de péssima qualidade fabricados pela **EQUIMED**. Alguns desses cirurgiões possuem fortes ligações "profissionais" com a **GOLDEN CROSS**. Pode? São eles: **SÉRGIO HENNEMANN**, **WALTER LOPES SCHUMACHER** e **ERNANE ABREU**...

Só para vocês terem uma idéia do quanto os vivaldinos faturavam (e faturam): um implante de coluna (fabricado pela **EQUIMED**) custava para o SUS no máximo **10 mil reais**, mas, para a **GOLDEN**, o mesmo implante era vendido por mais de **37 mil reais**. Será que tinha gente da **GOLDEN** envolvida no esquema? Será que o pessoal do Rio de Janeiro da **GOLDEN** sabe desses fatos? Vamos agora falar um pouco do neurocirurgião **MARCELO SIMÕES**. Ele foi (e é) o "cirurgião itinerante" da **EQUIMED/TITANIUM/TECMED**. Operava com aquele "maravilhoso" implante com alguns cirurgiões do interior gaúcho... Tem um outro "ortopedista" que tem consultório na Av. Independência, 505, chamado **YORITO KISAKI** que gostava de colocar os implantes da **EQUIMED** (hoje **EBS**). Deixou muitas pessoas com graves problemas... É amicíssimo da turma do **ERNANE ABREU** (o fazedor de Aleijados).

A **EQUIMED** "fabricava" e quem vendia seus "produtos" de péssima qualidade era a **TITANIUM/TECMED**... Esses cirurgiões da **EQUIMED/TITANIUM/TECMED** deixaram muitas pessoas aleijadas... O **MINISTÉRIO PÚBLICO** sabe muito bem o que eles fizeram... Não podemos deixar de falar do milionário cirurgião **ERNANE ABREU** que adora bancar o "bacana". Ele adora falar que tem muito dinheiro e que nada vai acontecer com ele... É um arrogante! Reside num prédio de alto padrão no bairro Moinhos de Vento. Possui vários apartamentos de luxo em Porto Alegre. Sua esposa é dona do luxuoso restaurante do **MÃE DE DEUS CENTER**, que fica na Av. Carlos Gomes. O restaurante vale uma fortuna... O cirurgião **ERNANE ABREU** também é um grande colecionador de carros importados.... É dono de uma grande propriedade rural no Norte do país, que tem até campo de pouso. A grandiosa fazenda está no nome de um irmão, conhecido por Beto... O cirurgião **ERNANE ABREU** foi o fundador da fábrica de aleijados **EQUIMED**... Ele e seus parceiros ficaram ricos através de falcatriuas, através de crimes contra a saúde pública. Ficamos sabendo que ele está fugindo de uma senhora que mora na cidade de Maquiné que ele "operou" no **HOSPITAL ERNESTO DORNELLES**. Ela ficou praticamente aleijada depois de colocar os "maravilhosos"

22
implantes de coluna fabricados pela **EQUIMED**. Brevemente ele vai ter que retirar o "maravilhoso" implante que ele colocou na sua coluna. Ela vai entregar esse implante ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**... Aí a coisa vai ficar feia para ele... A senhora da cidade de Maquiné está praticamente aleijada ... Ela está indo em vários cirurgiões. Só que eles dizem para ela não retirar o implante da sua coluna (fabricado pela **EQUIMED**) sob pena de ficar parálitica. É a rede de proteção agindo para proteger esse patife da medicina... Temos informações que no **BRDESCO SAÚDE** esse ortopedista tem grande influência... Vivemos no Brasil! Esse patife da medicina deixou dezenas de pessoas aleijadas... Ele só não está preso porque mora no Brasil e porque possui ótimos e caros advogados...

07 - O CREMERS não vai tomar nenhuma atitude. **O CREMERS** até hoje não fez nada contra aqueles ortopedistas ladrões do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. Não será agora que tomará uma atitude decente... Ou estamos errados?

08 - Viram como um "dossiê anônimo" pode ser muito útil para a sociedade. Os **VESTAIS** tem verdadeiro pavor desses documentos "anônimos" Eles tem razão...

09 - O LAMEF - Laboratório de Metalurgia Física , ligado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, já confirmou dezenas de casos em que se comprova a má qualidade dos implantes fabricados pela **EQUIMED (agora é EBS)**. Todos os dias chegam ao **LAMEF** amostras de materiais de péssima qualidade fabricados pela **EQUIMED** e por outras "fábricas". Uma que já está com a "corda no pescoço" é a **VIPRO - Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos-Hospitalares Ltda.**, que foi fechada pela ANVISA (Resolução RE 1825, de 23 de setembro de 2002). Motivo do fechamento: fabricar implantes e próteses ortopédicas em desacordo com as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos estabelecidas pela ANVISA. **O LARSON HERMILLO STREHL** e seu irmão **MURCE HERMILLO STREHL** vão ter que dar muitas explicações ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** e terão que pagar indenizações milionárias pelos danos que causaram para as pessoas que utilizaram seus implantes de péssima qualidade. Quem vendia os "implantes" de péssima qualidade da **VIPRO** era a **PROHOSP - Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.**, que na época dos crimes ficava na Rua Barão do Triunfo, 576 - Sala 301 - Bairro Azenha - Capital. Hoje está estabelecida na Rua Domingos Crescêncio, número 422 - Bairro Santana - Porto Alegre-RS. Telefones: 32239463 ou o celular do **LARSON**: 84035777 ou 99816024. **A ANVISA** fica na mesma rua da **PROHOSP**. **A ANVISA** conhece bem eles... Embora a **VIPRO** tenha sido fechada (por irregularidades) em setembro de 2002, ela ainda funciona na clandestinidade na cidade de Esteio, na Rua Carlos Drumond de Andrade, número 22 - Vila Olímpia. Nesse endereço "funciona" uma Serralheria que fabrica portões, grades, portas de ferro, etc. E nas "horas de folga" ela faz uns "bicos". Produzem o **CAGE** ou **ESPAÇADOR VERTEBRAL** ou **DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO**, as **HASTES**, o **CAGE LOMBAR/CERVICAL** em **PEEK**, que era (ou ainda é) confeccionado com com tubos de PVC. Esses crimes já estão sendo investigados pelas autoridades competentes. **A VIPRO** também deixou muita gente aleijada. Já há advogados atentos que estão entrando na Justiça contra os donos da

PROHOSP/VIPRO. Dizem que o **LARSON** mandou o seu "fabricador" de "implantes importados" para fora do Rio Grande do Sul. É o famoso **WILMAR**..

10 - Agora contaremos quem são as "empresas" que um cirurgião decente não deve "trabalhar": 01) **PROHOSP** ou **LMS** - 02) **EB**S (antiga **EQUIMED**), **TITANIUM**, **BIOTECK**, **BRASILMED**. - 03) **IMPROTEC** (já foi **PRÓ-VIDA**) - 04) **INTELMED** - 05) **ORTHOMED** - 06) **BIO ENGENHARIA**.

11 - Essas "empresas" tem por característica "comprar" conhecidos cirurgiões de coluna, quadril e de joelho que atuam no Rio Grande do Sul. São comprados por comissões de 40% nos implantes importados e 30% nos nacionais. É por esses motivos que um "ortopedista" do Hospital Cristo Redentor é um "fiel" discípulo de **SIDARTA GAUTAMA**, o **BUDA**. Ele "comprou" uma luxuosa mansão no condomínio Jardim do Sol. O nome dele é **NILVIO CAMPOS SEVERO**. É do "time" do **ZULEIDO VERAS**. É um cleoptobudista... É um dos poucos "budistas" que gostam de dinheiro e de bens materiais. O "budista" **NILVIO** reside no mesmo condomínio do seu chefe, o **LARSON**...

12 - É impossível que uma empresa séria, que pague seus impostos em dia, que venda um material importado de primeira linha, que não utilize notas espelhadas pague comissões de 40%. Uma empresa séria não pode pagar 40% de comissão para que determinados cirurgiões utilizem seus materiais em cirurgias autorizadas por uma **GOLDEN**, por uma **SUL AMÉRICA**, por um **BRADESCO SAÚDE**, por uma **AMIL**. Quem paga (estão pagando) faz **MÁGICAS**... São os 40%...

13 - **AS MÁGICAS** que permitem o pagamento de 40% para os implantes importados e 30% para os nacionais não é mais; segredo: clonagem, notas espelhadas, compram notas frias de uma firma de São Paulo (por 5%).

14 - Há uma verdadeira *prostituição* na área da ortopedia e da neurocirurgia no Rio Grande do Sul. O ramo da cardiologia está indo para o mesmo caminho. Pelo seguinte motivo: alguns representantes de materiais ortopédicos já estão nesse segmento. Em breve teremos os "maravilhosos" materiais fabricados na China. Por falar em material chinês, tem gente buscando implantes de coluna fabricados naquele país. Não faltarão "abnegados" cirurgiões para colocarem os materiais chineses...

15 - O "**MESTRE**" dessas imoralidades tem nome, endereço, CPF e CNPJ. É o dono da **PROHOSP**, o tal de **LARSON HERMILLO STREHL**. Foi ele, sempre ele, que no final de 2003, começou a comprar ortopedistas e neurocirurgiões por 40%... Não é por acaso que seu apelido é **METRALHA**...

16 - Quem não entra na **MÁFIA** dos 40% encontra séria dificuldades para vender no mercado gaúcho.

24

17 - Perguntem para a **TM**, que é de Curitiba e tem escritório em Porto Alegre, se eles conseguem vender implantes de coluna, quadril e de joelho no mercado gaúcho. Embora tenham um ótimo material da **DePuy** que é uma das linhas da **Johnson & Johnson**. A **TM** só tem sucesso nas cirurgias de artroscopia de joelho... Não conseguem vender a prestigiada linha de coluna da **DePuy** por um único motivo: **NÃO PAGAM COMISSÃO!**

18 - Outro baita fabricante que tem escritório no Rio Grande do Sul é a **SYNTHES Indústria e Comércio Ltda.** Tem um excelente material de coluna importado. Só consegue vender aqui placas e arruelas dentadas. Certamente a **SYNTHES** vai fechar seu escritório na Capital. **A SYNTHES NÃO PAGA COMISSÃO!**

19 - Vamos agora falar da única empresa que tem sucesso aqui no Rio Grande do Sul, devido a qualidade de seus materiais importados. São implantes que não são clonados... Os melhores e mais honestos cirurgiões do Rio Grande do Sul estão com a **PROGER**. Essa empresa possui uma linha de coluna da **SOEFAMOR DANER** que é de excelente qualidade. A **PROGER** sabe que o pessoal da **DABASONS** de São Paulo é muito rigoroso e não admite que nenhum representante seu pague qualquer tipo de comissão. A **DABASONS - Importação e Exportação e Comércio Ltda.**, está estabelecida na Rua Peixoto Gomide, 515 - Jardim Paulista - São Paulo-SP. Essa empresa tem a mesma filosofia da **Johnson & Johnson**, ou seja: utiliza seus produtos quem quiser... O cirurgião que utiliza seus implantes sabe que é um material confiável e que é de primeira linha... Alguns dos "cirurgiões/parceiros" da **PROHOSP** já operaram com os implantes da **PROGER**. Não estão mais operando com essa empresa pelo seguinte motivo: queriam ganhar os 40%... E a **PROGER** negou. É o esse verdadeiro motivo que "eles" andam falando mal da **PROGER**... **A PROGER é uma empresa séria! Ela não paga e nunca vai pagar nenhum tipo de comissão!**

20 - Vejam que são os "parceiros" da **PROHOSP/LMS** são: ortopedista **ANTONIO JULIO ROMERO QUINTANILHA**, neurocirurgião **AILTON MORAES**, ortopedista **ANTONIO CLAUDIO CASTILHO**, ortopedista **CESAR DALL'ABELLO**, ortopedista **NILVIO CAMPOS SEVERO**, neurocirurgião **SERGIO LUTZ**, ortopedista **JOSÉ MARIA ALVES NETO**, ortopedista **EVANDRO PORTO** (foi expulso do Hospital Geral do Exército), ortopedista **FERNANDO SANCHIS** (foi expulso do Hospital Dom João Becker de Gravataí), ortopedista **JAIR DEITOS** (ex-RAQMED). O ortopedista **ERNANE ABREU** e o neurocirurgião **MARCELO SIMÕES** estão loucos para entrar no time da **PROHOSP/LMS**...

26
8

21 - Agora falaremos sobre a **PROHOSP - Comércio e Representação de**

Produtos Hospitalares Ltda., e da LMS - L de LARSON, M de MURCE e S de STREHL (sobrenome dos irmãos metralha). A **PROHOSP** agora esta estabelecida na Rua Domingos Crescêncio, número 422 - Bairro Santana - Porto Alegre. - Fone: 32239463. A **LMS**, segundo a Junta Comercial do Rio Grande do Sul, está estabelecida na Rua Barão do Triunfo, número 576 - Sala 306 - Bairro Azenha - Porto Alegre (mesma rua e número que ficava a **PROHOSP**, só que a **PROHOSP** ficava na sala 301). A

LMS Representação de Produtos Médicos Ltda., é uma empresa muito estranha, possui um número telefônico que nunca atende, parece que é número de fax (32313928), não possui funcionários, é como se fosse uma empresa fantasma. O Ministério Público Estadual e o Federal já sabem muito bem para o que ela serve: é o "braço podre" que a **PROHOSP** utiliza para suas maracutaías...

No começo dos anos 80 (os irmãos metralha, que é o apelido deles no mercado) contrabandeavam ilegalmente da Argentina um implante (prótese) de joelho da **Marca Villalba**, que era muito ruim, mas custava muito barato no país vizinho. Os "irmãos metralha" revendiam aqueles implantes de má qualidade aqui no Brasil, principalmente para o **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. E por preços absurdos (vendiam pelo preço de um carro popular). *Em 22 de novembro de 1988 iniciou a parceria entre a PROHOSP e os ortopedistas LADIMIR KOSCIUK e JORGE AFFONSO SILVEIRO SCHREINER, que colocaram como laranjas parentes...* (cópia do contrato está anexado no nosso dossiê)

Durante oito anos a **PROHOSP/VIPRO** reinou absoluta e quase sozinha dentro do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. A parceria "terminou" em 19 de novembro de 1996... *Por desavenças financeiras?*

Ou por outro motivo? No começo de 2002, através de "dossiês anônimos" começou uma investigação do Ministério Público Federal e do Tribunal de Contas da União dentro do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. O fato originou o desbaratamento no final do mesmo ano da famosa e conhecida quadrilha que agia impunemente dentro daquele hospital... A quadrilha tinha cobertura de conhecidos e influentes políticos do PFL (ligados ao deputado GERMANO BONOW). Em 1997 começou o reinado dentro do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** da **ORTHOMED/BIO-ENGENHARIA** e um

pouquinho da **IMPROTEC**. Como a investigação foi de 2000/2002 o **LARSON** e seu irmão **MURCE**, escaparam de serem indiciados por formação de quadrilha e por improbidade administrativa. Se o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** tivesse investigado uns seis anos antes a coisa ia ficar feia para eles ... O ortopedista

LADIMIR e o ortopedista **JORGE** não podiam sumariamente mandar os "metralhas" embora (já que eles sabiam demais). Então, tiveram que deixar que eles vendessem no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** seus "implantes" fabricados com de aço ou titânio de péssima qualidade pela **VIPRO**. Também deixaram que a **PROHOSP/VIPRO** e a **IMPROTEC** ganhassem através de "licitações fraudulentas" o "privilégio" de vender o enxerto mineral para o **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. A **PROHOSP/VIPRO** e a **IMPROTEC** cobravam a grama do mesmo, mais caro que a grama do ouro de 24 quilates. Só que eram "vendas de

26
B

papel". Colocavam 1 grama e cobravam 15 gramas. Em anexo mostraremos os documentos oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** que comprovam como o **LARSON** e seu irmão **MURCE** e a **IMPROTEC** roubavam descaradamente dentro daquele Hospital. No **HOSPITAL DOM JOÃO BECKER** de Gravataí a **PROHOSP/VIPRO** aplicou o mesmo golpe... Só que foram processados e corridos de lá. No **HOSPITAL DOM JOÃO BECKER** tem gente séria. De 1988 a 1996 foram anos áureos para a **PROHOSP/VIPRO**. Tanto eles (os metralha) como seus "sócios ocultos": **LADIMIR** e o **JORGE** ficaram ricos... Uma informação para os irmãos metralha, O **LAMEF**, ligado à da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, tem recebidos muitos implantes de péssima qualidade que foram colocados no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** e no **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CANOAS**. Quase todos são da **VIPRO** e da **EQUIMED**. Essas duas "fábricas" eram na verdade **FÁBRICAS DE ALEIJADOS**, que deixaram centenas de pessoas aleijadas e defeituosas...

Quando o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** começou a investigação em 2002, no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**, o **LARSON** "colaborou" com o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**. Vocês verão em anexo uma gravação autorizada pela **JUSTIÇA FEDERAL** e que foi gravada pela **POLÍCIA FEDERAL** onde demonstra de forma clara como "ele colaborou de mentirinha" com o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**. Nas gravações o **LARSON** poupou o quanto pode seus "antigos sócios" (**LADIMIR** e **JORGE**). Hoje o **LADIMIR** e o **JORGE** são proprietários de uma luxuosa Clínica: **PRÓ-TRAUMA** - Av. Cristóvão Colombo, 3550. São também "sócios ocultos" da **ORTHOMED**... O irmão do **LARSON**, o tal de **MURCE** foi para Santa Catarina construir edifícios na praia de **ITAPEMA**, com o dinheiro da roubalheira que praticava dentro das dependências do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. O **LARSON** e o **MURCE** também roubaram no **HOSPITAL PARQUE BELÉM**. Lá eles vendiam seus implantes fabricados em Esteio, os tais **SISTEMAS DUPLO EXPANSOR/ESTABILIZADOR SEGMENTAR DA COLUNA SEM ENXERTO ÓSSEO** - Código do SUS - 93481314. Foram quase todas "cirurgias de papel". O material só existia na nota fiscal ou na nota de sala. O único trabalho do **LARSON** era de ir ao Banco buscar o dinheiro que entrava fácil... Foi corrido de lá. Não que o pessoal da **HOSPITAL BELÉM** (da época) fosse gente honesta, pelo contrário, é que o **LARSON** não estava "molhando a mão" de certas figuras daquele "estabelecimento hospitalar". Hoje no **BELÉM** a **INTELIMED** é quem manda... Essa empresa é muita "amiga" de um dos ex-diretores do **HOSPITAL PARQUE BELÉM**, que é o **Dr. CLAUDIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**, que recentemente foi demitido do **HOSPITAL BELÉM**... O **Dr. CLAUDIO** sempre foi um "comedor de bola"... O **MINISTÉRIO PÚBLICO** bem que poderia (temos certeza que vai) ir no **HOSPITAL BELÉM** e solicitar todas as cirurgias realizados com os "materiais" fabricados e vendidos pela **PROHOSP/VIPRO** no período de 1999,2000,2001,2002,2003. E quando localizar os RX dos referidos pacientes vai comprovar ou não a utilização dos famosos **EXANPANSORES** nas referidas cirurgias realizadas naquele hospital. No **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e o **TCU** realizaram esse levantamento e descobriram um número exagerado de "cirurgias de papel", ou seja, a quadrilha do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**, colocava nas notas de sala materiais que não eram utilizados nos respectivos pacientes, principalmente nos

seguintes materiais: **SISTEMAS DE FIXAÇÃO CERVICAL POSTERIOR, PARAFUSOS PEDICULARES, BARRAS AXIAIS e nos SISTEMA DUPLO EXPANSOR** (o mesmo do HOSPITAL BELÉM). Quem quiser saber mais é só ler os documentos que estão anexo ao nosso "dossiê anônimo" que vocês verão como era realizada a roubalheira no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**... Para desespero do **LARSON** temos informações confiáveis que o **MINISTÉRIO PÚBLICO** vai abrir uma criteriosa e cirúrgica investigação no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR e no BELÉM**...

No **IPE** – Instituto de Previdência do Estado (hoje é **IPE SAÚDE**) a **PROHOSP/VIPRO** conseguiu "vender" na década de 90 suas próteses de joelho "importadas" de Esteio. Eram vendidas pelo dobro do preço das nacionais. O **LARSON** comprou algum figurão do **IPE** para realizar essa "operação"... Comprar é a especialidade do **LARSON**. Em **SANTA CATARINA** a **PROHOSP/VIPRO** também aprontou. Contando com a "colaboração" de um funcionário corrupto do **HOSPITAL SÃO JOSÉ**, eles conseguiram vender muitos "implantes de papel". Foram descobertos e todos foram corridos de Santa Catarina. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** bem que poderia chamar o ortopedista **AFRANE SERDEIRA**. Ele foi dono da **RAQMED INDÚSTRIA DE**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Rua do Parque, 209 – São Geraldo – Porto Alegre-RS. A **ANVISA**, através da Resolução 682, de 3 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2006, indefere o registro (**IMPLANTE PARA FIXAÇÃO DE COLUNA**) e petição de retificação de registro de produtos a saúde por estar em desacordo com a legislação vigente. A tal "fábrica" já não existe mais... É bom esclarecer que o **Dr. AFRANE já foi sócio do LARSON**...

O **Dr. AFRANE** tem consultório na Rua dos Andradas, 1781 Sala 1104 – Fone: (051) 32281845. Também chamem o ortopedista **JAIR DEITOS**, já que era ele quem colocava os "maravilhosos" implantes de coluna da **RAQMED**... Hoje (o **Dr. Jair**) é um dos mais fiéis "parceiros" da **PROHOSP** e é frequentador assíduo do **BAR DA QUINTINO**. É nesse bar que o **LARSON** paga suas famosas comissões ou propinas nas noites de terças-feiras... Também costuma pagar seus cirurgiões numa conhecida galeteria que fica na Rua José de Alencar...

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** tem que fazer uma visitinha no seguinte endereço: **RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, Número: 22 – Vila Olímpia – ESTEIO-RS. Conversem "separadamente" com o Sr. **WILMAR**. Se ele ainda estiver lá, pois, dizem que foi "mandado" para um estado do norte ou do nordeste... Quando for encontrado ele poderá dar ótimas informações sobre a **VIPRO**. Foi o **WILMAR** quem "confeccionava" os famosos implantes que enriqueceram irmãos metralha e os seus parceiros do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. O seu **WILMAR** talvez possa contar o que sabe, pois era ele quem fabricava as "peças" que eram vendidas pela **PROHOSP**... No final de 2002, a **ANVISA**, tomou uma atitude que deveria ter tido a mais tempo, fechou a **Serralheria VIPRO**. Só que os tornos, os maquinários ficaram lá. Como o **LARSON** estava ficando fora do mercado ele foi aconselhado por alguns "ortopedistas sérios" que não era negócio tentar reabrir sua Serralheria, digo fábrica, mas sim, buscar um material de "melhor qualidade". Só que era muito mal visto pelos fabricantes paulistas que conheciam sua fama de clonador e não confiavam nele. Foi aí que em 2003/2004 ele trouxe de Curitiba, o Sr. **CLAYTON DA SILVA**, sócio de uma importadora de implantes de coluna da americana da **ADVANCED SPINE TECH**. Vendidas pela

28

**SENDAL ALPHATEC ORTOPEDIA IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** O telefone de lá é : 41-33335849. O

Endereço é Rua Nunes Machado, 1102 - Rebouças - Curitiba-PR. - CEP - 80250-000. O Primeiro encontro (namoro) foi num quarto do **HOTEL EMBAIXADOR**, no centro de Porto Alegre. O **CLAYTON** trouxe um material bonito, de relativa qualidade, mas, infinitamente superior ao que o **LARSON** "fabricava" na **VIPRO**. O **LARSON** comprou uma caixa de coluna lombar e começou a oferecer para alguns cirurgiões de Porto Alegre seu novo material da **ADVANCED SPINE TECH**. Encontrou dificuldades no começo (nos dois primeiros meses). Como um bom "metralha" não se entrega fácil, encontrou a solução mágica: pagar alto, pagar forte. E naquela época, ninguém oferecia o que ele resolveu oferecer, ou seja: **40%...** A **PROHOSP** voltou a ser a **PROHOSP** dos tempos áureos do Cristo Redentor. Só que para realizar a tal **MÁGICA** ele "utilizava" o **CAGE ou ESPAÇADOR VERTEBRAL ou DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO** "fabricados" em **ESTEIO**... E como num passe de mágica os **CAGES/ESPAÇADOR VERTEBRAL/DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO** foram aparecendo, milagrosamente... Vamos dar uma sugestão ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, "convidem" o **CLAYTON** e perguntem se ele sabia do "rolo"? Nós temos informações que ele sabia. Só que ele só estava preocupado com uma coisa: buscar o seu dinheiro. E não era pouca coisa. Não estava nem aí para que o **LARSON** fazia ou estava deixando de "fazer"... O **LARSON** utilizava os registros que o pessoal de Curitiba tinha dos tais **CAGES ou ESPAÇADORES VERTEBRAIS ou DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO**. É tudo a mesma coisa...

Não era só de "material importado" que ele vivia. Também tinha (e tem) uma linha de nacionais. É um dos principais parceiros da paulista **BIOMECÂNICA**. Os paulistas estão sendo enganados pelo **LARSON**. Ele está mandando fabricar alguns instrumentais das caixas de coluna, quadril e joelho da **BIOMECÂNICA** que mais o interessam... Os instrumentais são "fabricados/clonados" na cidade de Canoas pela **MUSIMED** - Rua Itabaiana, 53 - Matias Velho - Canoas-RS. - Fone: (051) 30315007 ou 30315008. Já os implantes são fabricados/clonados em Esteio. Clonador sempre será clonador... O **LARSON** engana os paulistas, pois, utiliza o registro dos implantes deles... O pessoal de São Paulo tem que escolher melhor suas parcerias aqui no Rio Grande do Sul. A "coisa" vai explodir! Ainda há tempo dos paulistas romperem com a **PROHOSP/LMS**. O pessoal da **MDT** quando percebeu o rolo que estavam entrando com o pessoal **EQUIMED** trataram de sair rápido do negócio... Em 2004/2005, já com bastante dinheiro, o **LARSON** foi num congresso de ortopedia no centro do país e lá conheceu os alemães do **Laboratório B.BRAUN**, que importavam da Alemanha, os famosos implantes de coluna da marca **AESULAP**. Foi nessa (final de 2004, começo de 2005) que o **LARSON** começou a "cornear" seu amigo de Curitiba. Fazia uma cirurgia com o implante da americana **ADVANCED SPINE TECH** e outra com a **AESULAP**. Mostrou para o pessoal da **AESULAP** que tinha "bala na agulha". Que tinha os cirurgiões na mão e que tinha fortes argumentos para vender os implantes da firma alemã: **40% de comissão...**

O endereço da **AESULAP** no Rio de Janeiro é o seguinte: Av. Eugênio Borges, número 1092 - Bairro Arsenal - SÃO GONÇALO-RJ - CEP 24751-000 - Fones: (21) 26023268

29

– Fax é 26023131. O executivo da **AESCULAP** que trata de “negócios” com o **LARSON** é o Sr. **ARMIN**. Será que o dono da **PROHOSP/LMS** já levou o pessoal da **AESCULAP** para conhecer seu famoso “sítio” que fica perto do **HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA**? Nós fomos informados que o pessoal da **AESCULAP** organizou uma festa em São Gonçalo para o **LARSON** e para alguns cirurgiões de Porto Alegre. Fomos informados que a “festa” foi “quente”... Tiraram fotos! Os comentários aqui no Sul é que o **LARSON** utiliza “certas fotos” para chantagear o pessoal da **AESCULAP**... Houve um momento (há um ano) que seus parceiros (cirurgiões) exigiram que o **LARSON** não mais fizesse suas conhecidas “maracutaías”. Já que ele estava rico e também estava enriquecendo seus “amigos” cirurgiões. Ai ele parou de “importar” de Esteio “certos” materiais e largou de mentirinha o pessoal de Curitiba. Está com um plantel numeroso de cirurgiões e procura outros... A **PROHOSP/LMS** fez uma parceria com a **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**. A **ABBOTT** tem escritório aqui em Porto Alegre, e quem cuida dos interesses da **ABBOTT** aqui no Sul é o Sr. **MATARAZZO** – 33882388 ou o Sr. **ELTON** – 93276571. Eu já estou ficando com pena dos paulistas da **ABBOTT**...

A **RECEITA FEDERAL** deve ir na contabilidade da **PROHOSP** e da **LMS**. Assim vai poder ver com os seus próprios olhos o que é uma contabilidade furada. Ele compra notas frias de uma empresa de São Paulo (por 5%). O principal “vendedor” da **PROHOSP/LMS** é o Sr. **GLENIO** – fone 84031483. Ele é um dos que vai ao banco (Unibanco ou Santander/Banespa) buscar o dinheiro para pagar os “parceiros” do **LARSON**...

22 – O LARSON está montando sua nova **VIPRO** no mesmo endereço em que funciona sua distribuidora de implantes importados e nacionais, que é a **PROHOSP – Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.** - Rua Domingos Crescêncio, 422 – Bairro Santana – Porto Alegre-RS. A nova **VIPRO**, agora é **PROHOSP INDUSTRIAL DE PRÓTESES ORTOPÉDICAS LTDA**. (documentos anexos comprovam nossa afirmação). Agora o **LARSON** tem um novo e fiel “escudeiro”: o advogado **JORGE GARCIA**. O tal advogado é um dos **ALOPRADOS DO PT GAÚCHO**. Ele foi um dos petistas gaúchos que foi buscar em São Paulo o dinheiro do **VALERIODUTÓ** para o PT do Rio Grande do Sul. Seu apelido no PT é **JORGINHO DA MALA**... Sua intimidade com o dono da **PROHOSP/LMS** é muito grande. O Dr. **JORGE** utiliza as dependências da firma do **LARSON** para abrigar seu “escritório de advocacia”. Há outros fortes motivos para tal “união”: O Dr. **JORGE** é (ou foi) síndico de uma massa falida, que possui um grande número de maquinários que podem ser utilizados para fabricar qualquer tipo de implante... O **LARSON** prometeu colocá-lo como sócio da **PROHOSP – INDUSTRIAL DE PRÓTESES ORTOPÉDICAS LTDA**. Será o “sócio oculto” do **LARSON**. Depois que o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** descobriu em 2002, que a **PROHOSP** gostava de utilizar laranjas (vó e avó dos seus antigos parceiros do Cristo) ele (**LARSON**) nunca mais utilizou essas artimanhas. Agora com o **LARSON** e só no “contrato de gaveta” ou seja “sócio oculto”. É por tais motivos que o Dr. **JORGE GARCIA** está lutando desesperadamente para que a **ANVISA** regularize a situação da **Serralheria VIPRO**, digo, da sua nova fábrica. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** bem que poderia perguntar ao atual Diretor Administrativo-Financeiro do **GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**, o Dr. **GILBERTO BARICHELLO**, qual foi o verdadeiro motivo que o

30

Cristo Redentor "prende" uma caixa de coluna da **OSTEOMED** que a **PROHOSP** tentou colocar naquele hospital. Há fortes rumores que havia implantes (parafusos) sem rastreabilidade, ou seja, implantes fabricados em Esteio. O **LARSON** também enganou os paulistas da **OSTEOMED**... Dizem que o **Dr. JORGE** usou a sua falsa influência dentro do PT e gritou forte com o **Dr. BARICHELLO**. O **Dr. JORGE** fala para quem quiser ouvir: "sou do PT, sou Governo e vou abrir a minha fábrica nem que tenha que passar por cima dos técnicos da ANVISA". Temos informações que eles já investiram mais de 500 mil reais no "empreendimento". Também sabemos que eles (**Dr. JORGE** e o metralha **LARSON**) estavam com planos de buscar recursos públicos no Ministério da Saúde para aplicar na sua "nova" fábrica... Só que ela não vai abrir...

23 - A PROHOSP/LMS está pagando alguns parceiros com cheques do **UNIBANCO** e do **SANTANDER-BANESPA**... Essa é uma boa informação para o pessoal da Receita...

24 - Agora vamos relatar os "segredos ocultos" das outras "empresas" da MÁFIA dos 40%:

INTELIMED - É uma empresa que cresceu na base da fraude. Eles tiveram um sério "problema" com a **UNIMED de Caxias do Sul**. Venderam naquela cidade implantes (parafusos pediculares) "importados". Só que eram "importados" da cidade de Canoas. Fabricados pela **IMECAL - Indústria Metalúrgica Canoas Ltda. - Rua B, número 117 - Niterói - Canoas-RS. - Fone: (051) 34757893**. Foi a **INTELIMED** que "vendeu" 800 gramas de enxerto mineral para o **HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO**. Os 800 gramas do "produto" foram colocadas num único paciente pelo ortopedista **EVANDRO PORTO**... A **INTELIMED** também vendeu implantes de coluna por preços superfaturados naquele hospital. Tanto a **INTELIMED** como o ortopedista **EVANDRO PORTO**, foram corridos de lá. A **INTELIMED** vende implantes de coluna importada da **BIONET**. Os implantes de quadril, joelho e de coluna são da **ORTOSÍNTESE** de São Paulo. Estão perdendo muitos "parceiros" por demorarem no pagamento das propinas. Oferecem 30% nos implantes nacionais e 40% nos implantes importados. O dono da **INTELIMED** é o **Sr. LUIS SOUZA FIDELIX**. O "vendedor" de implantes de coluna é o tal de **RAFAEL** - Fone: 84059214. O "vendedor" **RAFAEL** é que oferece propinas para os "cirurgiões"... A **INTELIMED** também atua no ramo da cardiologia. Também paga comissão para quem utilizar seus produtos...

ORTHOMED - Essa "empresa" sempre foi a "menina dos olhos" da *Máfia das Órteses e Próteses do Hospital Cristo Redentor*. O "donô" da **ORTHOMED** é o tal de **ANDRÉ LUIS SILVA DE SOUZA**. Essa "empresa" tem como "sócios ocultos" os ortopedistas **LADIMIR KOSCIUK** e **JORGE AFFONSO SILVEIRO SCHREINER**. É uma das "empresas" denunciadas pelo Ministério Público Federal e pelo Tribunal de Contas da União, naquele conhecido escândalo das órteses e próteses que abalou o mercado da ortopedia gaúcha no final de 2002. (documentos anexos). A **ORTHOMED**

31
está "casada" com **SMITH & NEPHEN** fabricante de materiais para artroscopia de joelho. O que mais causa espanto é como uma fabricante de renome como uma **SMITH & NEPHEN** possui parceria com esses vigaristas? Já que o **ANDRÉ LUIS SILVA DE SOUZA** e seus "sócios ocultos" estão respondendo na Justiça por crime, formação de quadrilha, e improbidade administrativa. Nesse "dossiê anônimo" mostraremos como é verdadeira nossas afirmações... A **ORTHOMED** também representa os interesses da **ENGIMPLAN ENGENHARIA DE IMPLANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Av. 68, número 277 - Vila Olinda - Rio Claro - São Paulo. Um dos seus vendedores da **ORTHOMED**, o tal de **WAGNER** - Fone: 91060293, está percorrendo consultórios de ortopedistas e neurocirurgiões e está oferecendo 40% de comissão para implantes de coluna "importada" da francesa **LéPine**. A **ORTHOMED** é uma "empresa" que tem no seu DNA uma doença grave: corrupção! A **ORTHOMED** também tem "parceria" com a **BIO ENGENHARIA**. Essa "fabrica" foi denunciada pelo Ministério Público Federal (documentos anexos comprovam isso).

IMPROTEC - Antes de ser "o dono" de mentirinha da **IMPROTEC** o **FRANCISCO JOSÉ DAMBROS** já foi "dono" também da **PRÓ-VIDA**, que misteriosamente foi fechada... Só que tem uma coisa que todos devem saber: a **IMPROTEC** e a extinta **PRÓ-VIDA** sempre foram do ortopedista **ILÍDIO JOSÉ THEISEN**, vulgo **NERO**. O **ILÍDIO** é um espertalhão que adora mandar nos bastidores, gosta de dizer que é uma "eminência parda"... Gravações feitas pela Polícia Federal comprovam o que estamos afirmando... O **DAMBROS** jura que é o "dono" da **IMPROTEC**. Só que não é. Até o **Jornal ZERO HORA** caiu na sua "conversa". Quem ler o nosso "dossiê anônimo" até o final vai perceber que estamos falando a verdade. O **FRANCISCO JOSÉ DAMBROS** disse para o pessoal da **ZERO HORA** que comprou a **IMPROTEC** do **ANDRÉ LUIS SILVA DE SOUZA** (que foi o laranja do ortopedista **ILÍDIO** e também do **LADIMIR** e também do **JORGE**). A dita "compra" foi realizada em agosto de 2000 e a alteração contratual foi registrada na Junta Comercial em 18 de março de 2001. Na matéria do **Jornal ZERO HORA**, o **DAMBROS** dizia que estava bastante "surpreendido" e "chateado" com o fato de ser questionado por médicos que perguntavam: já resolveu seu problema na Justiça? O **DAMBROS** dizia que nada tinha com o rolo. Só que mentiu para a **ZERO HORA**. Ele sempre foi um dos laranjas preferidos do **ILÍDIO**. E quando aconteceram as roubalheiras no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** o **DAMBROS** já era "dono" da **IMPROTEC**, não é mesmo? Laranja também é responsável ou não é? As investigações do Ministério Público Federal e do Tribunal de Contas são bem claras: o período investigado foi 2000, 2001, 2002. Como ele "comprou" a **IMPROTEC** em 2000. Então era ele que "vendia" junto com a **PROHOSP** aquele enxerto mineral de péssima qualidade, mais caro que a grama do ouro de 24 quilates dentro do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**... É só ler com atenção os inquéritos produzidos pelo Ministério Público Federal. Quem ler nosso "dossiê anônimo" vai ver que o "coitadinho" do **DAMBROS** era parte integrante das roubalheiras no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. Agora ele é um próspero vendedor de material importado. Vende implantes de coluna da americana **BLACKSTONE**, que é um material de segunda linha perto de uma **SOMAFOR-DANEK** ou de uma **DePuy** da **Johnson & Johnson**... A **IMPROTEC** está oferecendo 40% de comissão para colocarem seu

32

"importado" da **BLACKSTONE**. Vende coluna, quadril e joelho da **ENGIMPLAN** de São Paulo. Oferece 30% nos implantes nacionais. Nós sabemos o motivo da mágica da **IMPROTEC**, ela é muito "ajudada" pela **BIO ENGENHARIA** de São Leopoldo. Dizem que os motoboys estão sempre fazendo o percurso (Porto Alegre-São Leopoldo) onde trazem "encomendas" de São Leopoldo. Estão certamente enganando o pessoal da **ENGIMPLAN**. E por falar em **BIO ENGENHARIA**, vocês sabiam que o dono dela, o Engenheiro **EDUARDO ALVES COSTA** foi por um bom tempo o Responsável Técnico da Serralheria **VIPRO**? Era ele quem fabricava os implantes vagabundos vendidos por muitos anos no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**... AGORA VAMOS DAR UM RECADO PARA UM NEUROCIRURGIÃO QUE TRABALHA NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL. CUIDADO! SABEMOS QUE VOCÊ ESTÁ RECEBENDO GENEROSAS COMISSÕES DA **IMPROTEC**...

BIO ENGENHARIA – Fica em São Leopoldo. É uma "fábrica" de implantes ortopédicos. O "dono" dele é o Engenheiro **EDUARDO ALVES COSTA**. O Engenheiro **EDUARDO** foi acusado pelo **LARSON** de ter arrombado sua empresa e buscado documentos que comprometiam ambos... Tem queixa desse fato registrado na Polícia Civil. A **BIO ENGENHARIA** foi por quase 3 anos a maior fornecedora de materiais para a **ORTHOMED** e para a **IMPROTEC** dentro do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. O **EDUARDO** está respondendo processo no **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** por formação de quadrilha e improbidade administrativa. É o "fabricante" dos implantes que o "ortopedista" **ILÍDIO JOSÉ THEISEN** coloca com frequência no **HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA**... Tem "autorização" da **ANVISA**. Pode? Num país "sério" como o nosso tudo é possível...

25 – Vamos agora dar um recado ao *vendedores de implantes de coluna, quadril e joelho do Rio Grande do Sul*, que visitam os consultórios dos ortopedistas e dos neurocirurgiões. Sabemos que eles estão oferecendo a tal **MÁGICA (40%)**. Sabemos quem são, sabemos quais são as firmas que eles trabalham, sabemos o número dos seus celulares, sabemos quando (e para quem) eles pagam suas famosas propinas. Muitos já foram (e estão) sendo gravados e filmados...

26 – Quem quiser saber como anda o processo conta a **MÁFIA DAS ÓRTESES E PRÓTESES DO HOSPITAL CRISTO REDENTOR** é só acessar na internet: jfrs.gov.br. 200271000377315 ou tcu.gov.br. 011.692/2002-0.

27 – Uma sugestão para o **MINISTÉRIO PÚBLICO**: "convidem" o Sr. **ARMIN** da **AESCLAP** do Rio de Janeiro para contar se ele sabe que seu representante paga 40% de comissão para que seus médicos/parceiros coloquem os implantes da empresa alemã? Temos informações que ele sabe...

28 – A mesma pergunta deve ser feita para os importadores que tem "representantes" de seus "implantes importados" aqui no Estado, como: **BIONET**, **BLACKSTONE**, **LéPine**. Já que seus "representantes" no Rio Grande do Sul também oferecem e pagam comissões de

40%...

33

29 - É fácil pegar as "maracutaias" do dono da PROHOSP/LMS/VIPRO. É só buscar todas as notas-fiscais dos implantes importados e nacionais que foram vendidos pelas suas empresas de 2003 a 2007 nos hospitais em que sua "empresa" atua. A PROHOSP/LMS vai ter que provar a rastreabilidade dos seus implantes "importados" e também dos implantes nacionais. O MINISTÉRIO PÚBLICO deve pedir todas as guias de importação dos implantes "importados", principalmente os **CAGES** ou **ESPAÇADORES VERTEBRAIS** ou **DISPOSITIVOS INTERSOMÁTICOS** e também dos **ENXERTOS MINERAIS**... Vamos ver se a PROHOSP/LMS tem condições de fornecer todos esses documentos. Queremos ver como ele vai explicar suas fabulosas movimentações financeiras. Ele vai mentir que o dinheiro dos seus enormes lucros foram aplicados em caixas de coluna, quadril, e de joelho que estão espalhadas pelos hospitais que ele atua. Outra coisa que vai "derrubar" o LARSON são os implantes de péssima qualidade que foram criminosamente fabricados pela VIPRO e que eram vendidos pela PROHOSP/LMS "como água" no HOSPITAL CRISTO REDENTOR, no HOSPITAL PARQUE BELÉM e no HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CANOAS... Todos os dias chegam ao LAMEF (Laboratório de Metalurgia Física, ligado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul) implantes defeituosos que causaram gravíssimos problemas para quem teve a infelicidade de utilizar aquelas porcarias que eles "fabricavam" em Esteio. Não é só a EQUIMED que cometia esses crimes... Quando o "rolo" explodir, os seus "parceiros" fugirão dele com os RATOS fogem de um navio que está afundando...

30 - Atenção gerentes de compras dos principais hospitais gaúchos, planos de saúde, e demais interessados. Vejam como funciona um conglomerado de vigaristas:

A **TITANIUM** - Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda., ficava na Rua Alberto Rangel, 524 - Bairro Rubem Berta - Capital (mesmo da endereço da "extinta"

EQUIMED). Agora a **TITANIUM** está na Av. Assis Brasil, 6203 - Sala 704 -

Bairro Sarandi - Capital. - Fone (051) 33667171. A **EBS** - Comércio e Implantes Ortopédicos Ltda. (que é a sucessora da **EQUIMED**) está estabelecida na mesma avenida e no mesmo número e no mesmo andar, ou seja, Av. Assis Brasil, 6203 - Sala 706 - Bairro

Sarandi - Capital. Fone: (051) 33668000. A **BRASILMED** - Comércio, Importação e Exportação, Distribuição de Produtos Médicos-Hospitalares Ltda., está estabelecida na Rua Dra. Maria Augusta Generosa Estrela, 980 - Bairro Rubem Berta -

Capital. Fone: (051) 33405894. A **BIOTECK** - Indústria, Comércio e Exportação de Implantes Bioabsorvíveis Ltda., fica na mesma rua, ou seja, na Rua Dra. Maria Augusta Generosa Estrela, 1060 - Bairro Sarandi - Capital. Fone: (051) 33656710. Também havia a

tal de **TECMED**, que estava estabelecida na Av. Carlos Gomes. Foi fechada depois que estourou o escândalo da **EQUIMED**. Certamente **ELES** estão esperando a poeira baixar. Vão reabri-la com outro nome, outro endereço, e com outros laranjas... **ELES** são: os **ALBERTOS**, os **SERGIOS**, os **ERNANES**, os **SCHUMACHER**, os **MARCELOS**

34
da vida... Os paulistas da **MDT** que não são otários, logo que perceberam a gelada

que estavam entrando trataram de sair rapidinho da **EBS-EQUIMED...**

Ficamos sabendo que o seu **ALBERTO** está pedindo ajuda política de um conhecido e influente deputado federal do PMDB. Já temos o nome do deputado: **ELISEU PADILHA**. É bom o deputado **PADILHA** não se meter no assunto... Logo irão procurar o deputado federal **GERMANO BONOW**, que é muito "interessado" nesses assuntos...

31 - Tem conhecidos cirurgiões da **PROHOSP/LMS** e da **EQUIMED/EBS/TITANIUM** desfilando com caríssimos carros importados e blindados. Estão morando em residências e apartamentos de luxo. Possuem vida de milionários. Não eram ricos antes, não tinham parentes nem mulheres ricas. Não ganharam na Loteria... Só que recebem generosas comissões... O Leão da Receita Federal vai agir brevemente...

32 - Quem tem planos de saúde de primeira linha deve exigir do seu médico implantes

importados de uma **SOFAMOR-DANEK**, de uma **STRYKER**, de uma **AESCU LAP** (desde que não seja fornecido pela **PROHOSP/LMS**), de uma **ZIMMER-SPINE**, de uma **UURICH**, de uma **DEPU**, de uma **SYNTHES** quando realmente for necessário uma cirurgia com colocação desses materiais. Os planos costumam sempre negar os implantes nacionais e principalmente os implantes importados. Os gabaritados planos de saúde que são eficientíssimos na hora de cobrar caro dos segurados, mas, na hora de autorizar um procedimento cirúrgico que necessite de um implante de coluna, quadril, ou de joelho, colocam enormes dificuldades e cláusulas restritivas, principalmente em aparelhos destinados a substituição ou complementação de função, tais como: marca-passo, próteses e órteses de qualquer natureza. Só que os implantes de coluna, não são nem próteses e nem órteses, são sínteses. Mesmo que não fossem, *os juizes do Rio Grande do Sul, estão fornecendo justas liminares sempre em favor do segurado, que, aliás, pagam muito caro para ter os gabaritados planos de saúde...*

33 - Uma informação para o pessoal da **AESCU LAP** do Rio de Janeiro: o seu representante no Rio Grande do Sul já está sendo investigado e brevemente será indiciado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** por **CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA**... E também vai ter sérios problemas com a Receita Federal... Também vai sobrar para seus parceiros....

34 - Vocês estão notando que essas máfias, essas quadrilhas, são especializadas em mudar de nome, de endereço, de sócios, de laranjas... **A IMPROTEC** (já foi Pró-Vida), a **PROHOSP** tem sua **LMS**. Está querendo reabrir sua **VIPRO** com outro nome e em noutro endereço... **A EQUIMED** é a campeã do pedaço. Hoje é **EBS**, é **TITANIUM**, é **BRASILMED**, é **BIOTECK**... Em breve todas terão outros nomes, outros endereços,

outros laranjas, outros donos...

35 - ~~O HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA~~ é o novo "paraíso" da PROHOSP e da IMPROTEC. O Chefe do Serviço de Traumatologia e Ortopedia daquele hospital é funcionário da PROHOSP. É o ortopedista **THEODOMIRO CESAR FREITAS XAVIER**. Ele já foi demitido do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** por cobrar cirurgias de pacientes do SUS... Tem outro fato muito estranho acontecendo no **HOSPITAL DIVINA**: o ortopedista **ILÍDIO JOSÉ THEISEN** leva no seu próprio carro a caixa de coluna quando vai fazer suas "cirurgias" no **DIVINA**. Isso é terminantemente proibido pela ANVISA. Certamente algum servidor daquele hospital está ajudando... O **ILÍDIO** está "deitando e rolando" lá. Costuma usar os materiais "fabricados" pela **BIO ENGENHARIA**. São materiais muito inferiores comparados com os fabricados pela **MDT, ORTOSÍNTESE, BIOMECÂNICA, OSTEOMED**, etc. Só que o **ILÍDIO** está com muita moral com a direção do **HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA**. Lá ele conta com a "colaboração" do neurocirurgião **AMAURI DALACORTE** (que foi seu "aluno" no Cristo Redentor). Será que o **ILÍDIO** está dando dinheiro para seu antigo aluno? Nós sabemos que a prática dele é sempre pagar... Será que a irmã **TERESINHA AGNES** ou o **Dr. ANGELO GIUGLIANI CHAVES** sabem dessas informações sobre o **ILÍDIO**? O cirurgião **ILÍDIO** quase sempre utiliza os implantes da **BIO ENGENHARIA** pelo seguinte motivo: é um dos "sócios ocultos" da **BIO ENGENHARIA**. São implantes que até podem ter autorização da ANVISA, mas, são implantes de segunda categoria. O "ortopedista" **ILÍDIO** está sendo indiciado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** por várias irregularidades. Os documentos que estão anexados nesse dossiê comprovam nossa afirmação. Realizou muitas "cirurgias de papel" no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. Foi por isso que ele foi demitido por justa causa de lá... É bom o pessoal do **HOSPITAL DIVINA** abrir o olho. Ou será que tem gente importante dentro desse hospital recebendo propina do cirurgião **ILÍDIO**? Uma coisa o pessoal da direção do **DIVINA** pode ter certeza: os implantes utilizados nas cirurgias do cirurgião **ILÍDIO** são de péssima qualidade e são "fabricados" em São Leopoldo ou em outra serralheira de fundo de quintal...

36 - A **PROGER/DABASONS** sabe que os parceiros da **PROHOSP/LMS** não vão trabalhar com ela. Sabe que quando a **PROHOSP/LMS** cair, eles irão procurar uma **IMPROTEC**, uma **INTELIMED**, uma **ORTHOMED**... O único motivo que eles não utilizam os excelentes materiais da **PROGER/DABASONS** é que ela não paga comissão...

37 - Uma informação para o pessoal da Receita Federal: quem cuida da contabilidade fraudulenta da **PROHOSP/LMS** é a contadora **LURDES** e o contador **JORGE PAZ**. É fácil localizá-los. É só ir na Rua Barão do Triunfo, número 576 - Sala 301 - Azenha - Porto Alegre.

36
38 - Os implantes nacionais são apropriados para pacientes do SUS, IPE é para planos de saúde de segunda linha (um exemplo: uma UNIMED). Tem certos cirurgiões que estão dizendo que os implantes nacionais tem a mesma qualidade que os implantes importados. Um recado para eles: o implante nacional só é melhor que os implantes fabricados na China. Nunca eles terão a qualidade de um implante como uma **SOFAMOR-DANEK**, como uma **STRYKER**, como uma **DePuy**, como uma **ULRICH**, como uma **ZIMMER IMPLANT**, como uma **SYNTHE**...

39 - O dono da **PROHOSP/VIPRO/LMS** que representa marcas mundialmente conhecidas como: **AESCULAP**, **LABORATÓRIO B.BRAUN**, **ABBOTT**, **BIOMECÂNICA**, **SENDAI ALPHATEC** é o maior 171 que existe no mercado, junto com o pessoal da **EQUIMED/EBS/TITANIUM/BRASILMED/BIOTECK**....

40 - O Ministério Público tem que saber que existe um "enfermeiro" que trabalha no **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA**, de Passo Fundo, chamado **VILMAR STEFINI**. Ele é "todo-poderoso" administrador do bloco cirúrgico daquele estabelecimento hospitalar. O "enfermeiro" **VILMAR** é o cara que recebe o dinheiro dos revendedores. Ele repassa uma parte da propina/comissões para alguns médicos, principalmente para os ortopedistas, neurocirurgiões e para o pessoal da cirurgia cardíaca. É só o pessoal do Ministério Público investigar quem são as empresas que fornecem materiais para cirurgias que são realizadas no **HOSPITAL SÃO VICENTE**. A Receita Federal e o Ministério Público bem que poderiam investigar os evidentes sinais de riqueza que o "enfermeiro" **VILMAR** possui. Afinal, grande parte dos recursos daquele hospital é do SUS. Será que a direção do **HOSPITAL SÃO VICENTE** sabe dessas maracutaia praticadas pelo "enfermeiro" **VILMAR**? Temos certeza que não. Temos certeza que a Secretaria Municipal da Saúde de Passo Fundo e a direção do **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA** irão tomar uma atitude digna...

Qual será o verdadeiro motivo que no **HOSPITAL SÃO VICENTE** a **EQUIMED/TITANIUM/TECMED** tinha muitas regalias? A mesma pergunta podemos fazer para a **HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE**. Já que eles também adoram pagar generosas comissões. O enfermeiro **VILMAR** poderá explicar muito bem essas indagações...

41 - Qual será o motivo que grandes hospitais sediados em Porto Alegre, Novo Hamburgo, Caxias do Sul, Passo Fundo, etc., estão sendo processados por pacientes que colocaram implantes da **EQUIMED** e pela **VIPRO**?

42 - Em março de 2007, foi realizada uma cirurgia de coluna no **HOSPITAL**

37

MOINHOS DE VENTO pelo cirurgião **ERNANE ABREU.**

Quem forneceu o implante importado foi a **OPTIKA SISTEMAS PARA MEDICINA LTDA.** É uma empresa paulista que tem uma vendedora em Porto Alegre. Temos informações confiáveis que a comissão paga ao cirurgião **ERNANE ABREU** foi altíssima. Tanto que o Banco Central (que monitora movimentações financeiras suspeitas) telefonou para a representante da **OPTIKA** no Estado para saber qual o motivo da retirada de um dinheiro tão alto de um banco de Porto Alegre. Ela (a vendedora) deu uma desculpa mentirosa ao Banco Central. Na verdade o dinheiro foi entregue ao cirurgião **ERNANE ABREU**. A propina foi paga por ele ter colocado o implante importado da **OPTIKA**. A Receita Federal bem que poderia investigar melhor o altíssimo padrão de vida do cirurgião **ERNANE ABREU**... Ele é um dos maiores fazedores de **ALEIJADOS** do Rio Grande do Sul...

43 - O representante da **AESCU LAP, B.BRAUN, BIOMECÂNICA, ADVANCED SPINE TECH (Sendai), ABBOTT, o tal de LARSON**, solicitou e recebeu no dia 30 de abril de 2007 a certidão de número 004/2007, da Promotoria de justiça Especializada Criminal, de que **NÃO EXISTE** nenhuma investigação em andamento naquela promotoria, acerca das empresas **PROHOSP**. Só que houve uma mudança de rumo: agora ele (**LARSON**) e suas "empresas" (**PROHOSP/LMS/VIPRO**) estão sendo investigadas pelo Ministério Público... É o primeiro passo para o indiciamento do dono da **PROHOSP**... Tem um ortopedista que opera muito no **HOSPITAL MÃE DE DEUS** que já tem conhecimento do fato... Pois, foi convidado e esteve na Rua Santana... Outros já estão sendo "convidados" para ir lá...

44 - **A UNIMED** do Rio Grande do Sul tinham uma forte tendência em só aprovar os implantes fabricados pela **EQUIMED**... Qual será o motivo? A **UNIMED** só gostava (e gosta) de autorizar implantes nacionais. Só que quando a **UNIMED** faz propaganda do seu "maravilhoso" plano, sempre omite tal informação (só autorizar materiais nacionais). O **MINISTÉRIO PÚBLICO** bem que poderia "convidar" o médico **DANILO COELHO** (da **UNIMED** de Porto Alegre) para explicar qual o motivo da sua forte ligação com o pessoal da **EQUIMED/TITANIUM/TECMED**? Todos sabem que esse tal de **DANILO COELHO** é um conhecido "comedor de bola". Recebia mensalmente da **EQUIMED** para autorizar aqueles implantes de quinta categoria.. A **UNIMED** é muito boa na hora de vender seus planos...

45 - O ortopedista **CARLOS EDUARDO MARTIN**, que tem consultório na Rua Prof. Annes Dias, 112 Sala 21 - Centro - Capital - Fone: 32267677. Ele é um dos "repassadores" de cirurgias de coluna para o neurocirurgião **MARCELO SIMÕES**. O Dr. **MARTIN** recentemente repassou um caso de uma funcionária da **PROCERGS**. O seu plano era da **GOLDEN CROSS**. Ela precisou colocar implantes na sua coluna. Colocou implantes da **AESCLAP**. Foi a **PROHOSP/LMS** que vendeu o "material". O neurocirurgião **MARCELO SIMÕES** recebeu **25 mil reais** da **PROHOSP** e o ortopedista **CARLOS EDUARDO MARTIN** também recebeu o seu...

46 - Há no Rio Grande do Sul, excelentes cirurgiões altamente qualificados, que não aceitam comissões, que trabalham com empresas sérias e que utilizam implantes de primeira qualidade. São eles: *Nelson Ferreira, Nilo Lopes, Monik Fridman, Albert Brasil, Asdrubal Falavigna, Eneir Teixeira, Ricardo Teixeira, Paulo Bolli, Marcos Kehrwald, Mário Carrión, Erasmo Zardo, Paulo Ricardo Mattana, Gelson Mazzoti, Ivan Chemale, Paulo Freitas, Carlos Brusius, Ronaldo Samará, Alcindo Ost, Antonio Carlos Ebling, Rogério Picada, Eloi Domingues, Nério Dutra Azambuja Junior, Fernando Lauda, José Ilídio Saggin, José Evaldo Soares, Paulo Oppitz, Marcelo Oppermann, Celso Lago, Fernando Costa, Othelo Fabião Neto, Alfredo Zauk, Marcos Buzetto, Samir Nimer, Sergio Zylberstein, Mario Coutinho, Wilson Kanitz, Pedro Gobbato, Eduardo Paglioli, Julio Saraiva, Leonardo Frighetto, Josimar Candido dos Santos, Lutz Carlos de Alencastro, Marco Antonio Stefani, Nilson Rodrigues, Carlos Schwartzmann, Luiz Alimena, Aloir Neri de Oliveira, Leandro Fochesatto, Paulo Cesar Schutz, Mauro Meyer, Fabio Dal'Molin, Eduardo Elsade, Antonio Carlos Heemann, Artur Pereira Filho, Paulo David Gusmão, Rafael Avancini, Rafael Hartmann, Lisandro Pavan, Daniel Barros, Carlos Bergamaschi, Luiz Roberto Marczyk, Alexandre Marcolla, Carlos Cademartori, André Cechini, Jorge Bizzi, Rover Borba, Aldemar Rios, Leandro Dini, Alberto Pydd, Gerson Perondi, Ericson Sffredo, Fernando Schmidt, Carlos Moretto, Arlindo D'Avila, Telmo Reis, Alexandre Reis, Paulo Worn, Miguel Muratore, Sergio Raupp, Edilson Silva Machado, Malgarino Roncato, Marcelo Ferreira...*

Todos os profissionais citados são cirurgiões que primam pela qualidade dos implantes que utilizam nas suas cirurgias. São cirurgiões que sabem que implantes de uma **SOFOMAR-DANEK**, de uma **DePuy**, de uma **SYNTHE**, de uma **ZIMMER SPINE**, de uma **ULRICH**, de uma **STRYKER**, são garantia de um procedimento cirúrgico seguro e sem riscos de uma rejeição ou de uma metalose. Só os profissionais sérios e qualificados é que utilizam esses implantes de qualidade superior...

Infelizmente também existem os maus profissionais. São "profissionais" gananciosos, hipócritas que só estão interessados nas gordas e generosas comissões que são regamente pagas pela **PROHOSP/LMS**, pela **IMPROTEC**, pela **INTELIMED**, pela **ORTHOMED**, pela **EQUIMED** (hoje com outro nome: **EBS**)- **TITANIUM-BRASILMED-BIOTECK**...

É só esses "dedicados" cirurgiões colocarem em seus pacientes implantes dessas empresas que o dinheiro chega fácil... Não estão nem aí para seus pacientes. O negócio deles é

39
dinheiro...

O Blog www.videversus.com.br publicou uma reportagem sobre o caso de uma idosa que colocou uma prótese criminosa fabricada pela VIPRO. Leiam a matéria:

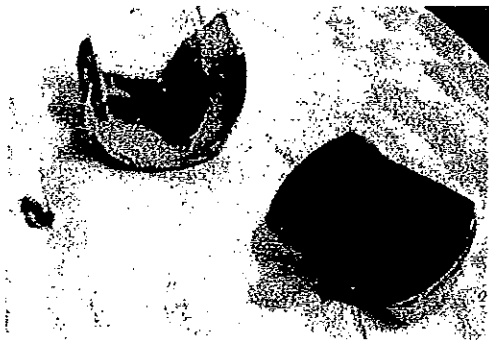
IDOSA VAI DENUNCIAR FABRICANTE DE PRÓTESE CRIMINOSA



A senhora MARIA ADRIANA FERREIRA, 78 anos, de Porto Alegre, envia nesta segunda-feira, para o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul, a prótese de joelho que foi retirada de seu organismo, após produzir uma metalose. Ela precisou passar por uma segunda cirurgia, com o cirurgião e grande especialista LUIZ ROBERTO STIGLER MARCZYK, para corrigir a grave deformação produzida pela cirurgia original. A metalose é uma rejeição do organismo provocada pela má qualidade do material utilizado na cirurgia. No caso, a primeira operação da senhora MARIA ADRIANA FERREIRA, foi realizada no Hospital Cristo Redentor, do Grupo Hospitalar Conceição, no dia 18 de dezembro de 2001, pelo cirurgião MAURO DE OLIVEIRA LUCAS. Ela foi ao consultório particular do cirurgião e recebeu informação de que ele colocaria nela uma prótese de joelho importada, desde que ela pagasse por fora a suposta prótese importada, na cirurgia que já era paga pelo SUS. Ela concordou e pagou três mil reais, em dois cheques do BANRISUL, de números 084060, no valor de 2.000 reais, datado de 20 de dezembro de 2001, nominal para o cirurgião MAURO DE OLIVEIRA LUCAS, o segundo cheque, no valor de 1.000 reais, foi datado para o dia 31 de janeiro de 2002, também nominal para o mesmo médico. Deu problema e ela precisou ser reoperada. Aí descobriu que a suposta prótese importada era mesmo nacional da gema, de uma metalúrgica de fundo de quintal de Esteio, cidade do Rio Grande do Sul. Essa empresa produtora da prótese que produziu a metalose na senhora MARIA ADRIANA FERREIRA, era a VIPRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Esta empresa foi fechada pela ANVISA pela Resolução nº 1825, de 23 de setembro de 2002, "por fabricar implantes e próteses ortopédicas em desacordo com as boas práticas de fabricação de produtos médicos estabelecidas pela ANVISA". Após a reoperação, a senhora MARIA ADRIANA FERREIRA, obteve a "prótese importada" que lhe havia causado problemas e dores extraordinárias, durante pelo menos dois anos, e ingressou com ação judicial contra o médico MAURO DE OLIVEIRA LUCAS e o Hospital Cristo Redentor. A ação judicial é a de nº 10501076356, ajuizada no dia 3 de dezembro de 2002, que tramita na 5ª Vara Civil do Foro Central de Porto Alegre. Ou seja,

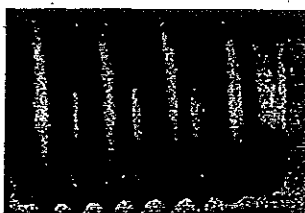
40

menos de um ano depois da primeira cirurgia, a prótese "importada" já estava dando problema sério, a ponto de provocar a segunda cirurgia. Agora, a senhora MARIA ADRIANA FERREIRA, está levando ao Ministério Público Estadual uma denúncia, com pedido de abertura de processo criminal, contra a empresa VIPRO. De quem era a empresa VIPRO, que foi fechada pela ANVISA em 23 de setembro de 2002? O nome do seu proprietário é LARSON HERMILO STREHL. Atualmente ele é dono da empresa PROHOSP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Para ficar bem claro: a VIPRO, de LARSON, vendia para a PROHOSP, também de LARSON, que vendia para cirurgiões e hospitais. Vários casos como o da senhora MARIA ADRIANA FERREIRA, já chegaram ao Ministério Público Estadual, que tem enviado as próteses extraídas (por produzirem metalose) ao LAMBF (Laboratório de Metalurgia Física, ligado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul), que está fazendo os laudos dos materiais "importados". Ocorre que as verdadeiras próteses importadas são feitas em titânio especial, apropriado para estes produtos, enquanto as "importadas de Esteio" eram produzidas com aço comum, sem qualquer tratamento adequado para o caso. Tanto que enferrujavam em pouco tempo, dentro do organismo. Este assunto das próteses fraudulentas colocadas em pacientes do Rio Grande do Sul é objeto de investigação pela Polícia Federal. LARSON HERMILO STREHL, dono da VIPRO e da PROHOSP, é hoje representante de marcas de renome internacional como AESCULAP, B.BRAUN, BIOMECÂNICA, ABBOTT, ADVANCED SPINE TECH (SENDAI)...



Essa é a PRÓTESE CRIMINOSA DE JOELHO que a VIPRO fabricou e a PROHOSP vendeu para o Hospital Cristo Redentor. Essa prótese foi colocada no joelho da Sra. MARIA ADRIANA FERREIRA, hoje com 80 anos, pelo cirurgião MAURO DE OLIVEIRA LUCAS. Ele disse que a prótese era "importada"...

FUNDAÇÃO ERGUM CRIA
DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO



DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO - DISQ - POA

A operação na coluna vertebral requer do cirurgião a máxima atenção e habilidade.

Os aparelhos utilizados numa cirurgia como esta são instrumentos metálicos associados a enxertos biológicos.

Pensando em facilitar a técnica da operação, diminuindo a dimensão do material utilizado e alcançar a rápida recuperação do paciente, foi que o Ortopedista e Traumatologista **ANTONIO JULIO ROMERO QUITANILHA** criou o **DISQ POA - Dispositivo Intersomático Vertebral**.

Patenteado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) , o **DISQ POA** é uma espécie de parafuso de titânio que serve para facilitar a integração com o material biológico, oferecendo maior estabilidade e perfeita união entre os corpos vertebrais, apresentando fixação intersomática que é o ponto de maior estresse de pressão na coluna vertebral.

O Dispositivo produz fixação intercorporal imediata devido ao seu modelo tipo parafuso com anéis de compressão. "Sua necessidade surgiu para resolver os casos em que o enxerto ósseo não alcança a estabilização desejada, gerando fraca sustentação para suportar as pressões intersomáticas", afirma **ANTONIO QUINTANILHA**.

O **DISQ POA** é uma tremenda vigarice inventada pelo Ortopedista e Traumatologista **QUINTANILHA**. Esse "dispositivo" foi fabricado pela **VIPRO...**

Não precisamos dizer mais nada... Essa tal de **FUNDAÇÃO ERGUM** fica na Avenida Osvaldo Aranha, 734 - fone: 33116160. Deveria se chamar **FUNDAÇÃO**

171... Hoje o "ortopedista" **QUITANILHA** não está mais utilizando seu "fantástico" dispositivo intersomático (o **DISQ POA**). Agora ele está utilizando nas suas "cirurgias" outros tipos de dispositivos... São dispositivos fabricados pelo seu amigo **LARSON...**

Nosso "dossiê anônimo" mostra de forma bem clara e objetiva quem são os fazedores de Aleijados, e quem são os maiores boleiros que atuam no meio médico gaúcho, que são alguns renomados ortopedistas e neurocirurgiões. Atenção pacientes! Cuidado com eles! Procurem os cirurgiões sérios e que estão trabalhando com empresas de primeira linha... Quem tiver condições de ter e de pagar um bom plano de saúde, procure uma **GOLDEN**, um **BRADESCO SAÚDE**, uma **AMIL**, uma **SUL AMÉRICA**. Esses planos autorizam (por bem ou por mal) implantes importados... Cuidado com essa tal de **UNIMED...** É propaganda enganosa...



TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO



Pesquisa:

☒ Livre
☐ Em
Formulário

Sexta-feira, 8 de Junho de 2007.



Expressão de Pesquisa: (011.692/2002-0 OU 011.692/02-0)
[8001,8002,8012,8013]
Documento de base: Acórdão
Documentos recuperados: 6
Documento mostrado: 1

Visualizar este
documento no
formato:

Formato Padrão para Acórdãos

Identificação

Acórdão 1078/2003 - Plenário

Número Interno do Documento
AC-1078-30/03-P

Ementa

Representação formulada pela Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul. Irregularidades praticadas pelo Hospital Cristo Redentor SA. Favorecimento e direcionamento a determinadas empresas. Realização de convite sem a participação mínima de três licitantes. Injunção de cláusulas restritivas no edital. Dispensa de licitação sob alegação indevida de urgência. Não comprovação da efetiva entrega de convites aos licitantes. Aquisição de produtos médicos junto a empresas não autorizadas. Fraude em licitação. Compra em duplicidade caracterizando possível desvio de material. Desclassificação indevida de licitantes. Desvio de material médico. Pagamentos a maior. Conhecimento. Audiência dos responsáveis. Determinação.

Grupo/Classe/Colegiado

Grupo II / Classe VII / Plenário

Processo

011.692/2002-0

Natureza

Representação

Entidade

Entidade: Hospital Cristo Redentor

Interessados

Interessado: Procuradoria da República no Rio Grande do Sul
Responsáveis: Jorge Affonso Silveiro Schreiner, Ladimir Kosduk, Francisco Zancan Paz, Delson Luiz Martini, Luiz Eurico Laranja Vallandro, Pedro Paulo dos Reis Costa, Sayonara Gorette Mariu Lodeyro, Gilberto Faturi Gindri, Improtex Comércio de Material Cirúrgico Ltda., Orthomed Comércio e Representações Ltda., Bio Engenharia e Indústria de Implantes Ortopédicos Ltda. e Prohosp Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.

Sumário

Representação. Irregularidades em licitações para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais não constantes da tabela do SUS. Favorecimento de empresas. Superfaturamento. Desvio de materiais. Audiências. Determinação para instauração de tomadas de contas especiais. Ciência aos Interessados.

43
O LARSON está tentando abrir uma nova fábrica. A sua nova VIPRO agora é PROHOSP INDUSTRIAL DE PRÓTESES ORTOPÉDICAS LTDA... O real objetivo dele é fazer o que mais gosta: CLONAR!



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Maria Honorina de Bittencourt Souza
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PROSHOP INDUSTRIAL DE PRÓTESES ORTOPÉDICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0573859-7	CNPJ 08.145.018/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/2006	Data de Início da Atividade 30/06/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOMINGOS CRESCENCIO, 422 • PREDIO 2, SANTANA, PORTO ALEGRE, RS, 90.000-000			
Objeto Social "INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRÓTESES ORTOPÉDICAS E SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTAIS, IMPLANTES ORTOPÉDICOS E SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTAIS E CORRELATOS."			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 9.249/1996) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
LARSON HERMILDO STREHL 183.994.520-68	198.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
LARSON DE LIMA STREHL 022.406.030-56	2.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/07/2006 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO		Número: 43205739997 Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	
Observações: 068637489			

PORTO ALEGRE - RS, 29 de dezembro de 2006

Celso
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

44

UNIBANCO - Banco 409 - Agência 0239 - Conta 115648-8
Todas as contas estão em nome da PROHOSP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

[illegible]

Forma Especial
UNIBANCO

PRO-COF COMERCIO E INDUSTRIA AGROS DE PRODUTOS MOS
CARTER BARTHOLOMEU 133
CARTER BARTHOLOMEU 133 000

[illegible]

Porto Alegre, 21 de Maio de 2013.

BREVE RELATO

Meu nome é Maria Alice Guerra Paz,
sou sócia da empresa Proger, gostaria de
relatar a minha experiência como paciente
e mãe de paciente:

1º) Em 1992 meu filho Venicius Guerra Paz,
na época com 3 anos de idade, foi diag-
nóstico de leucemia, como a Unimed não pa-
gava Quimioterapia, todo o seu tratamento foi
feito pelo SUS no Hospital de Clínicas, eu
estava grávida de 6 meses, minha filha
Viriane nasceu 3 meses depois do diagnós-
tico;

2º) Em 1998, 23 de setembro, baixei na
emergência do Hospital Mãe de Deus, com forte
dor abdominal e com a urina de cor
marrom, ninguém sabia o que eu tinha, fui
internada, fizeram todos os exames e nada
era diagnosticado, a Dra Anna Stein foi chama-
da e após várias de longas pesquisas achou que po-
dria ser Pórfiria Intermitente aguda, eu
já estava tetoplégica e com oxigênio, a medicação
não existia no Brasil, Hematina, só existia na
Argentina, EUA, Alemanha, foi trazida por press de
→

Argentina, fiquei 35 dias hospitalizada, levei mais de dois meses para mexer os braços e mais de 3 meses para ficar em pé.

Andei de andador, muleta e bengala, todo o processo levou 2 anos.

3º) Em fevereiro de 2014, foi diagnosticado pelo Dr. Lucas Teixeira, meu gineco, câncer de mama grau 3. No dia 20/03 retirei o móbulo e esvaziei a pele pois tinham células malignas. Fiz quimio, radio, e ainda estou em tratamento.

Eu sei muito bem como se sente um paciente e um parente de paciente, eu sei muito bem quando necessitamos de um tratamento e a Ansisa não ou terize a importação do mesmo ou o governo não paga, eu sei o que é o desespero pela cura, a ~~ans~~ ansiedade pela espera, então eu respeito e me preocupo demais por todos os pacientes que a Progen tem o dever de ajudar, por isso trabalho com materiais de eficiência e eficácia comprovadas.

Paulo Roberto

RECIBO
TIMBRADOHOSPITAL
MÃE DE DEUSSOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE DO SUL
C.G.C.M.F. Nº 88.625.686/0024-43
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 286
FONE: (051) 230-2000

PACIENTE: MARIA ALICIA GUERRA PAZ
CONVÊNIO: 3514 UNIAED SOC COOP TRAB RED
ENDEREÇO PAC: TAV. DPA SAÚDE 65/402
RESPONSÁVEL: MARIA ALICIA GUERRA PAZ
INGRESSO: 25/09/98 10:42 MOTIVO: OUTROS
Assinatura Paciente/Responsável
INDICAÇÃO DA ENFERMAGEM:
MÉDICO ASSISTENTE:
Dúvida principal:

IDADE: 38 anos 29/07/1960
PLANO: 19 SEMI-PRIVATIVO
CIDADE: PORTO ALEGRE
FONE: (051) 337-7310

SEXO: MASCULINO
MATRÍCULA: 0480340048712018
CEP: ? UF: RS
CI.: ?
FUNC.: Dirceleene Apare

PACIENTE INSTITUCIONAL

Hora do atendimento: 10:47

Dor abdominal, 10x 38, usinas
Usou buscopan comp. e novalgina. Faz uso de uma fórmula plemoquer.
Nega alergia

Sinais vitais: TA: 100/70 FC: 68 FR: 37,1
Encaminhado para: [PA] [U]rgência [T]raumatismo [C]irurgia

Ass. Enf. Jhs

Coren: 27487

ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCISTA:

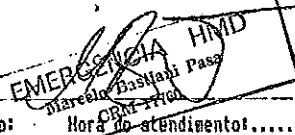
Sumário de atendimento:

Hora do atendimento: 11h Registro 17663

RECIBO
TIMBRADOHOSPITAL
MÃE DE DEUSSOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE DO SUL
C.G.C.M.F. Nº 88.625.686/0024-43
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 286
FONE: (051) 230-2000

- ① Paciente com dor abdominal difusa a 2 dias
e febre, 40°C.
② Dor difusa si peritonismo.
③ Cólica intestinal.
④ Solicito exames, (ox)
Sintomáticos.

Cod. ANB: CID: Ass/Carimbo Médico



CRM:

ATENDIMENTO MÉDICO CONSULTOR:

Sumário de atendimento:

Hora do atendimento: Registro 17663

RECIBO
TIMBRADOHOSPITAL
MÃE DE DEUSSOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE DO SUL
C.G.C.M.F. Nº 88.625.686/0024-43
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 286
FONE: (051) 230-2000

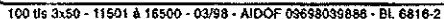
Cod. ANB: CID: Ass/Carimbo Médico

CRM:

SAÍDA: Data:

Hora:

DESTINO PACIENTE: [] Internação (Leito.....) [] Transferido p/..... [] Ao seu médico [] Alta domicílio []



Nome do Paciente: MARIA ALICIA GUERRA PAZ
Nome do Medico: JUAREZ DE OLIVEIRA WEINMANN
Num do Leito: 213
Exame/Requisicao: 91482 / 81396
Paciente/Ingresso: 17663 / 4

Pron: 371815
CRM : 15233
Conv: UNIMED SOC COOP TRA
Hora: 09:51
Data: 08/10/98

TORAX

Radiografia obtida em decúbito em uma incidência tecnicamente limitada.

Pulmões hipoexpandidos.

Estria atelectásica na base esquerda sem sinais de outras alterações pleuro-pulmonares.

EB



Dr(a) BRENO SCHMITT DREGER
CRM 7619

Paciente: 10713191 - MARIA ALICIA GUERRA PAZ
Idade: 52 anos 8 meses

Atendimento: 4236885
Data/Hora Cadastro: 6/4/2013 - 08:18



Data	Classificação	Usuário
06/04/2013 08:07	AMARELO	JULIANA RODRIGUES BARCELOS (COREN 288330)
06/04/2013 11:43	AMARELO	ANDRE DIEHL FERREIRA (CRM 31653)

Sinais verificados no momento de classificação								
Data	PA	Tax	FC	FR	Dor	Sat	Peso	Usuário
06/04/2013 08:07	131/72	37,6	111	26	0	97	95	JULIANA RODRIGUES BARCELOS (COREN 288330)

Motivo Consulta

=> 6/4/2013 08:07 - Enf. Juliana Rodrigues Barcelos (COREN 288330)
Paciente relata dor ao urinar.
Paciente Dra Anna Stein
Alergia a diversas medicações atb, antiinflamatório, entre outras.

Avaliação Clínica

=> 6/4/2013 08:42 - Dr. Andre Diehl Ferreira (CRM 31653)
Vem por estado gripal, com tosse, coriza, dispnéia e febre. Queixa-se também de disúria. Tem diagnóstico de Porfíria. Alergia a diversos medicamentos.
Paciente da Dra. Anna Stein.

Ao exame
BEG LOC MUC eupneica, febrícula
Acv RR 2t
Ap MV +, discreto sibilos
Abd inocente

=> 6/4/2013 - 08:42 - Conduta e Reavaliações - Dr. Andre Diehl Ferreira (CRM 31653)

Labs, Rx torax e selos da face

=> 6/4/2013 - 11:19 - Avaliação Médico Assistente - Dr. Anna Cristina R. Stein (CRM 7222) - NEFROLOGIA

Porfíria
Paciente iniciou há 4 dias com hipertermia e sibilos respiratórios.
Desde ontem a noite com disúria.
Agora com 37.6C.

=> 6/4/2013 - 11:22 - Avaliação Médico Assistente - Dr. Anna Cristina R. Stein (CRM 7222) - NEFROLOGIA

Paciente com porfíria, e desde há 4 dias com gripe.
Iniciou ontem com disúria e febre alta
Ao exame físico com abdome sem dor a palpação, e pulmões com alguns sibilos febrícula.
Reviso exames. Função hepática normal e hemograma com leucocitose
Prescrevo antibiótico. Aguardo urocultura e acompanhamento.

CID/Diagnóstico:

N39.0 - OUTROS TRANSTORNOS DO TRATO URINARIO - INFECCAO DO TRATO URINARIO DE LOCALIZACAO NAO ESPECIFICADA

Em caso de necessidade ou dúvida, retorne à Emergência.

 HOSPITAL MOINHOS DE VENTO	BOLETIM DE ATENDIMENTO DA EMERGÊNCIA Hospital Moinhos de Vento Rua Ramiro Barcelos, 910 fone 3314 3050 Porto Alegre - RS	MARIA ALICIA GUERRA PAZ  10713191 4236885 PLANTONISTA HMV 98
---	--	--

Paciente: 10713191 - MARIA ALICIA GUERRA PAZ
Idade: 52 anos 8 meses

Atendimento: 4236885
Data/Hora Cadastro: 6/4/2013 - 08:18



BOAE

Dados da Alta		
Data/Hora Alta	Destino	Condição
06/04/2013 11:43	Domicílio	estável
Orientação: conforme conduta de sua médica assistente		

Assinatura:

Dr. ANDRE DIEHL FERREIRA (CRM 31653)

Em caso de necessidade ou dúvida, retorne à Emergência.

 HOSPITAL MOINHOS DE VENTO	BOLETIM DE ATENDIMENTO DA EMERGÊNCIA	MARIA ALICIA GUERRA PAZ
	Hospital Moinhos de Vento Rua Ramiro Barcelos, 910 fone 3314 3050 Porto Alegre - RS	10713191 PLANTONISTA HMV

Nome do Paciente: MARIA ALICIA GUERRA PAZ
Nome do Medico: JUAREZ DE OLIVEIRA WEINMANN
Num do Leito: 213
Exame/Requisicao: 91482 / 81396
Paciente/Ingresso: 17663 / 4

Pron: 371815
CRM : 15233
Conv: UNIMED SOC COOP TRA
Hora: 09:51
Data: 08/10/98

TORAX

Radiografia obtida em decúbito em uma incidência tecnicamente limitada.

Pulmões hipoexpandidos.

Estria atelectásica na base esquerda sem sinais de outras alterações pleuro-pulmonares.

EB

Dr(a) BRENO SCHMITT DREGER
CRM 7619

IMPORTANTE

- A PRESCRIÇÃO É VÁLIDA POR 24 HORAS, E DEVE SER EMITIDA ATÉ AS 14 H DE CADA DIA;
- UTILIZE NOVA FOLHA A CADA DIA;
- PRESSIONE A CANETA, FORMULÁRIO EM 3 VIAS.

HORÁRIOS

4/4 H → 16-20-24-4-8-12
6/6 H → 18-24-6-12
8/8 H → 14-22-6/16-24-8
12/12 H → 18-6/20-8/22-10

CSV → 18-22-11
BH ou CD → 18-6-12
SE NECESSÁRIO, ESPECIFIQUE
HORÁRIOS FORA DESTA FOLHA

NOME

ENVIA
RECEBE

PRESCRIÇÃO	HORÁRIO (S)	CÓD. / SIMILAR	SOLIC	FORN
Buscopan comp 03 amp Co (2x)	19/30			
Tilatil 20 mg EV	22/16			
Dolantina 1 amp + 8 ml SF				
Valium 10 mg VO				
SF - 100 ml } EV rápida	21/16			
Transl 1 amp }				
Dolantina 11 amp IM	23/30			
Sol. heparina ml				
Biempire 2,5 10 cm				

CÓDIGO JUSTIFICATIVA USO DE ANTIBIÓTICO:

PREVISÃO DE ALTA PARA
PRESCREVER COM 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA

DIA / MÊS

ITEM	CODIGO	SOLIC	FORN	ITEM	CODIGO	SOLIC	FORN	ITEM	CODIGO	SOLIC	FORN	ITEM	CODIGO	SOLIC	FORN
ÁGUA DESTIL. 10 ML (AP)	100.498			CATET. INTRAV. 24 G	108.324			EQ. MICR. C/ BURETA	106.720			SERINGA 20 ML	114.308		
ÁGUA DESTIL. 20 ML (AP)	118.273			CATETER OXIGÊN. Nº6	103.928			EQUIPO C/ ENTRADA AR	131.300			SERINGA UROL. 50 ML	114.316		
ÁGUA DESTIL. 500 ML	100.528			CONECTOR OXIGÊNIO	122.769			EQUIPO SIMPLES	106.810			SONDA ASPIR. Nº 12	114.685		
AGULHA 13X4,5	100.587			DISP. P/ INFUSÃO Nº 19	103.276			PLUG ADAPTAD. MACHO	122.823			SONDA ASPIR. Nº 14	114.693		
AGULHA 25X37	100.509			DISP. P/ INFUSÃO Nº 21	103.284			SERINGA 1 ML	114.251			SONDA URETRAL Nº 12	115.487		
AGULHA 40X12	100.641			DISP. P/ INFUSÃO Nº 23	103.292			SERINGA 3 ML	114.278			SONDA URETRAL Nº 14	115.495		
BISTURI DESCART. Nº 12	132.616			ELETR. DESC. ADULTO	122.491			SERINGA 5 ML	114.286			SORO FISOL. 125 ML (FR)	104.663		
CATET. INTRAV. 18 G	100.056			EQUIPO P/B.I. FARS 600	106.739			SERINGA 10 ML	114.294			SORO FISOL. 250 ML (FR)	104.671		

DATA	HORA	NOME MÉDICO	CRM	CENTRO CUSTO	CODIGO C.C.	Nº 279038	Nº ITENS
9	:						
NOME PACIENTE			APTO / LEITO	REGISTRO	ENTIDADE	TOTAL VLS	
M ^{te} Maria Paz							

PRESCRIÇÃO MÉDICA



**HOSPITAL
MÃE DE DEUS**



NOME:

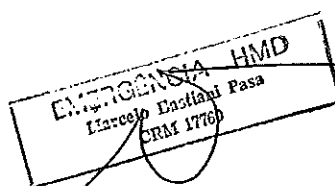
Marta Alicia Paz

uso oral

Flexacin 400 — lex

Tomar 1 comprimido

de 12/12h, 7 dias,



28/5/88

MARIA ALICIA GUERRA PAZ Cv:103
Nasc.:29/07/1960

10713191 04/05/2015 *5475633* 133

SERGIO ROITHMANN

Data: 05/05

Horário: Jds

Ambulatório de Quimioterapia - 3314 2833

MARIA ALICIA GUERRA PAZ Cv:103
Nasc.:29/07/1960

10713191 14/04/2015 *5448541* 133

SERGIO ROITHMANN

Data: 05/05

Horário: 08h

Ambulatório de Quimioterapia - 3314 2833

MARIA ALICIA GUERRA PAZ Cv:103
Nasc.:29/07/1960

10713191 24/03/2015 *5414736* 1331

SERGIO ROITHMANN

Data: 14/04

Horário: 08h

Ambulatório de Quimioterapia - 3314 2833

MARIA ALICIA GUERRA PAZ Cv:103
Nasc.:29/07/1960

10713191 03/03/2015 *5301022* 1331

SERGIO ROITHMANN

Data: 24/03/15

Horário: 08:00

Ambulatório de Quimioterapia - 3314 2833

MARIA ALICIA GUERRA PAZ Cv:103
Nasc.:29/07/1960

10713191 10/02/2015 *5358143* 133

SERGIO ROITHMANN

Data: 03 maio

Horário: 09h

Ambulatório de Quimioterapia - 3314 2833

MARIA ALICIA GUERRA PAZ CV:103

Nasc.:29/07/1960



10713191 04/05/2015

547863

SERGIO ROITHMANN

133

Data: 25/05

Horário: 10hs

Ambulatório de Quimioterapia - 3314 2833

MARIA ALICIA GUERRA PAZ CV:103

Nasc.:29/07/1960



10713191 14/04/2015

5418541

SERGIO ROITHMANN

133

Data: 05/05

Horário: 08hs

Ambulatório de Quimioterapia - 3314 2833

MARIA ALICIA GUERRA PAZ CV:103

Nasc.:29/07/1960



10713191 24/03/2015

5414785

SERGIO ROITHMANN

13315

Data: 14/04

Horário: 08hs

Ambulatório de Quimioterapia - 3314 2833

MARIA ALICIA GUERRA PAZ CV:103

Nasc.:29/07/1960



10713191 03/03/2015

5381826

SERGIO ROITHMANN

1331

Data: 24/03/15

Horário: 08:00.

Ambulatório de Quimioterapia - 3314 2833

MARIA ALICIA GUERRA PAZ CV:103

Nasc.:29/07/1960



10713191 10/02/2015

5356143

SERGIO ROITHMANN

133

Data: 03/04/15

Horário: 09hs

Ambulatório de Quimioterapia - 3314 2833

Prod. 82-03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

001/2.07.0059669-1
3º Juizado Especial Criminal do Foro Central da Co
Cível Juizad./Judic.: 1/1
Qtd. Réus: 2 Qtd. Autores: 1
Ofj: Central de Mandados
Dirigida com compensação Distrib. em: 14/09/2007

CONEXA - CRIMB

001/2.07.0059669-1
Autor / CONEXA - CRIMB
Larson Hermilo Strehl
Réu / CONEXA - CRIMB
Maria Alícia Guerra Paz
Ricardo de Gasperi Neu

AUDIÊNCIAS

Data	Horário
05/11/07	15h

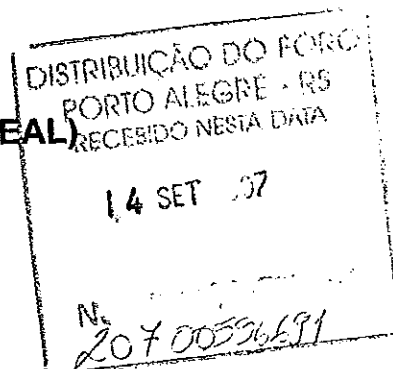
001/2.07.0059669-1

81

**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA
CRIMINAL DE PORTO ALEGRE - FORO CENTRAL**

PRO DEPENDÊNCIA PROCESSO 2.07 0045938-4 -30 Furtos Esp, Calúnia

**OBJETO: QUEIXA-CRIME
(CALÚNIA, DIFAMAÇÃO E CONCORRÊNCIA DESLEAL)**



LARSON HERMILO STREHL, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 183994520-68, RG 3012697334, residente e domiciliado em Porto Alegre, com endereço profissional na Rua Domingos Crescêncio, 422, nesta Capital, vem, por seus procuradores firmatários, interpor:

QUEIXA-CRIME

contra **MARIA ALÍCIA GUERRA PAZ**, brasileira, empresária, estabelecida comercialmente na Av. Cristóvão Colombo, 2937 sala 407, nesta Capital, e **RICARDO DE GASPERI NEU**, brasileiro, solteiro, sem ocupação conhecida, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 375 apto. 74, nesta Capital, pelos motivos que passa a expor:

O querelante é sócio-proprietário de empresas que atuam no ramo de materiais ortopédicos hospitalares, entre elas a PROHOSP Comércio e Representação de Produtos Hospitalares LTDA, uma empresa fundada há cerca de 25 anos, atuando no mercado, ao longo deste período, com idoneidade e dignidade,

12/09/97
33250000
1000

03
B

representando empresas nacionais e internacionais. Além da Prohosp, o querelante é titular da distribuidora LMS e Vippro, esta última, extinta por vontade dos sócios.

A querelada Maria Alicia, proprietária da empresa PROGER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, - concorrente da PROHOSP - insatisfeita com sua produção, arquitetou e colocou em prática uma campanha de descrédito, achincalhando o querelante em seu meio profissional, mediante pagamento de recompensa ao segundo querelado. Assim, a querelada Maria Alícia passou a praticar um expediente ardil com intuito de difamar e caluniar o querelante, para desviar, em proveito próprio, a clientela da PROHOSP.

Tal expediente consiste em propagar, no meio de atuação comercial do querelante - hospitais, clínicas, consultórios médicos, e diretamente a médicos - fatos inverídicos e altamente ofensivos que maculam de forma avassaladora a honra, dignidade, decoro e a imagem pessoal do queixoso perante sua clientela.

Esse engendro, artimanha, objetiva alcançar o êxito comercial que por capacidade própria e através de meios legais a querelada não fora capaz de alcançar. Então, atuou de maneira infame objetivando destruir a boa reputação do querelante em seu segmento profissional. E para a consecução dos delitos, a querelada Maria Alícia foi auxiliada pelo querelado Ricardo mediante paga de recompensa.

Assim, mediante acordo de vontades e conjugação de esforços, os querelados praticaram vários delitos fulcro a prejudicar o querelante, perseguindo a disseminação das ofensas no mercado de trabalho da vítima.

E nessa comunhão de esforços, o querelado Ricardo atua com a querelada Maria Alicia mediante paga de recompensa feita por esta àquele, que segundo declarações do próprio Ricardo a uma testemunha, importa na quantia de R\$ 50.000,00. (cinquenta mil

X

04
L

reais). A testemunha Paulo Cezar Schütz, forneceu ao querelante a seguinte declaração:

"Declaro, a pedido do interessado, Sr. Larson Hermilo Strehl, que fui abordado pelo Sr. Ricardo de Gaspari Neu, em 15 de maio do corrente ano, ocasião em que este declarou ser conhecedor de ações do Ministério Público contra a empresa Prohosp e que a empresa Proger teria lhe oferecido a quantia de R\$ 50.000,00 reais para uma campanha difamatória. Na ocasião, o Sr. Ricardo de Gaspari Neu teria informado que no site Vide versus " o senhor Larson já seria considerado um cadáver no mercado" em razão de ações contra ele.

Declaro que o referido é verdade e a presente declaração poderá ser utilizada para fins de direito. (doc. 04, junto)

O intróito acima é necessário a fim de justificar a adequação criminosa dos fatos praticados pelos querelados.

A campanha difamatória contra o querelante ocorre através de distribuição de material impresso anônimo e correspondências enviadas pelo Correio, também anônimas. Mas a autoria da ação criminosa foi revelada pelo próprio querelado Ricardo numa de ocorrência policial (nº10543) e pela confissão à testemunhas.

Então, por diferentes comportamentos, o querelado Ricardo passou a abordar médicos, dirigindo-se pessoalmente e por telefone a hospitais, clínicas e consultórios disseminando mentiras e notórias falsidades contra o querelante e sua empresa e, ato contínuo, ele propala, abona, a empresa PROGER, da querelada, como uma ótima empresa, tudo mediante recompensa. Observe-se do doc. 2, junto, redigido por Ricardo e distribuído em comunhão de esforços

9/7

05
L

pelos querelados, que todas as empresas do ramo de equipamentos ortopédicos, sem exceção, recebem insultos de toda ordem, menos a Proger, que é efusivamente elogiada:

Veja-se:

"Vamos agora falar da única empresa que tem sucesso aqui no Rio grande do Sul, devido a qualidade de seus materiais importados. São implantes que não são clonados...Os melhores e mais honestos cirurgiões do Rio Grande do Sul estão com a PROGER."

"A PROGER é uma empresa séria! Ela não paga e nunca vai pagar nenhum tipo de comissão!"

Aliás, esse é um comportamento contumaz do querelado, que segundo notícias veiculadas no Jornal Zero Hora em 15 de junho de 2005, estava envolvido no esquema de vendas de cirurgias pelo SUS, apresentava-se como assessor do Deputado Estadual Vilson Covatti, e mediante o pagamento da quantia que variava de R\$ 75,00 a R\$ 10.000,00, garantia prioridade de atendimento, em detrimento de terceiros que ficavam na fila de espera, conforme cópia da matéria publicada no jornal que segue anexa (doc.3). Por essas práticas o querelado Ricardo foi denunciado por concussão, corrupção passiva e formação de quadrilha, em ação que tramita perante a 8ª Vara Criminal.

De tal sorte, a atitude dos querelados configura-se criminosa, como a seguir será descrita.

CONCORRÊNCIA DESLEAL

Lei 9.279, de 14 de maio de 1996.

TT

06
L

(...)

Art. 195. Comete crime de concorrência desleal quem:

I - publica, por qualquer meio, falsa afirmação, em detrimento de concorrente, com o fim de obter vantagem;

II - presta ou divulga, acerca de concorrente, falsa informação, com o fim de obter vantagem;

III - emprega meio fraudulento, para desviar, em proveito próprio ou alheio, clientela de outrem;

(...)

Art. 199. Nos crimes previstos neste Título somente se procede mediante queixa... (grifamos)

No período compreendido entre os dias 10 de abril de 2007 a 9 de julho de 2007, em diferentes horários e locais, os querelados em comunhão de esforços e acordo de vontades, prestaram e divulgaram falsas informações, com o emprego de meio fraudulento, em todo o mercado onde o querelante atua profissionalmente, com o propósito de obter vantagem ilícita e desvio de clientela, consoante provam os documentos n.ºs. 2, 4, 6/9, juntos, entre outras evidências da autoria e materialidade do delito.

Os querelados ao praticarem os fatos retro descritos cometeram o crime de **concorrência desleal**, publicaram, prestaram e divulgaram "dossiê" com conteúdo falso, repleto de afirmações caluniosas e difamatórias sobre o querelante e sua empresa PROHOSP, utilizando vários meios para alcançar seu desiderato, como correio eletrônico (e-mail), correspondências anônimas postadas e abordagem direta a várias pessoas, médicos, hospitais e clínicas, empresas e órgãos públicos, tudo em detrimento do querelante. Os comportamentos perpetrados pelos querelados tinham, e têm, o claro objetivo de gravar mácula na imagem do querelante e sua empresa PROHOSP, prejudicando-a desta forma no mercado, com o fim de obter vantagem comercial de modo injusto, desleal e covarde.

Handwritten signature or mark.

07
J

Assim agindo, os querelados cometeram o crime de **concorrência desleal** ao empregar meio fraudulento, para desviar em proveito próprio ou alheio, clientela do querelante.

O desvio intencional, ardiloso e fraudulento da clientela do querelante para a PROGER, empresa da querelada Maria Alicia, se torna evidente na atenta leitura do material impresso que divulgaram. Ali consta, ao mesmo tempo, toda sorte de impropérios difamatórios contra o querelante e sua empresa a PROHOSP e, de forma clara e notória, aparecem referências expressas à PROGER, todas abonatórias, como empresa boa, decente, honesta, que não paga comissões a médicos.

Então, segundo o material difamatório, a PROHOSP, que tem atuação destacada no mercado gaúcho, representando a melhor marca mundial de implantes (AESCULAP) não presta e, em contrapartida, a PROGER, de atuação inexpressiva no mercado gaúcho é douda em louros e prestígio comercial.

A materialidade do crime de ***concorrência desleal***, delito tipificado no art. 195, incisos I, II e III da lei n. 9.279 de 1996, está demonstrada de forma suficiente para a admissibilidade da presente queixa (art.199, da referida Lei), bem como, a autoria por parte dos querelados.

Desta forma, os querelados praticaram o delito tipificado no art. 195, incisos I, II e III da Lei n. 9.279 de 1996. As condutas praticadas pelos agentes, que demonstram de forma inequívoca a autoria e a materialidade do crime de ***concorrência desleal***, se assentam na prática repetida, mais de uma vez, dos fatos que seguem, os quais caracterizam, ainda, a prática do ***crime de difamação***, artigo 139 do Código Penal, D.L. 2.848, de 07 de dezembro de 1940

DIFAMAÇÃO

Código Penal

Art. 139. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção, de 03 meses a 01 ano, e multa.

9/11

OP
B

(...)

Art. 141. (...)

P. único: Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se a pena em dobro.

FATO 01

No dia 10 de abril de 2007, à tarde, através de ligação telefônica para o consultório do médico Antônio Quintanilha, situado nesta Capital, o querelado Ricardo, mediante paga e em acordo de vontades e comunhão de esforços com a querelada Maria Alicia, com o propósito de **divulgar falsa informação**, difamou o querelante, quando **AFIRMOU**:

a) que "a empresa do Larson está sendo investigada pelo Ministério público porque ele é um picareta da máfia das revendedoras próteses e órteses"

b) que "o dr. Quintanilha não deve utilizar os equipamentos da Prohosp porque o Larson revende material importado de segunda linha".

c) que ele, o querelado, estava fazendo um dossiê para denunciar o vigarista Larson.

Tempos depois desse telefonema, em 9 de julho de 2007, a clínica *Dr. Quintanilha*, situada na av. Osvaldo Aranha, 734, em P. Alegre, recebeu pelo Correio um exemplar de um "dossiê apócrifo (docs. 2 e 10, juntos), cuja autoria foi confessada pelo querelado Ricardo à testemunhas e pela comunicação de Ocorrência Policial nº 10543, formalizada por ele na 1ª DP.

FATO 02

Em 25 de abril de 2007, em horário incerto, mediante paga e em acordo de vontades e comunhão de esforços com a querelada Maria Alicia, o querelado Ricardo enviou correspondência postada na agência Mal. Floriano dos Correios em Porto Alegre, num

77

09
L

envelope da Assembléia Legislativa RS (doc.5), para a sede da empresa AESCULAP, Av. Eugênio Borges 1092, São Gonçalo, RJ, (correspondência recebida em 30 de abril de 2007, pela funcionária Lorena Almada) da qual o querelante é representante exclusivo no RS, contendo material impresso com diferentes insultos, falsidades e comentários infamantes, com fim prestar **falsa informação** e degradar a imagem do queixoso, como :

- a) *Não é só a Equimed que está sendo investigada. A Vipro-Prohosp também... (doc.6)*
- b) *Outras empresas é a Vipro/prohosp – deixou muita gente aleijada (doc. 7)*
- c) *Pretendem montar uma fábrica. Será a sucessora da Vipro... Será que vão clonar ? Vão clonar vocês... Comentário feito em cima de uma cópia do registro da empresa Prohosp Industrial, pertencente ao querelante, cujo projeto foi aprovado pela Anvisa. (doc. 8)*
- d) *Foi fechada pela má qualidade dos materiais utilizados na fabricação das porcarias que fazia... e ainda faz... (doc. 09)*

FATO 03

No dia 15 de maio de 2007, no turno da tarde, no estacionamento do Hospital Conceição, sito na Av. Francisco Trein 596, nesta Capital, o querelado Ricardo, mediante paga e em acordo de vontades e comunhão de esforços com a querelada Maria Alicia, dirigindo-se ao médico Dr. Paulo Cezar Shutz, difamou o querelante, quando **AFIRMOU**:

- a) *O Larson é um picareta que está sendo investigado no ministério público;*
- b) *O Larson é um cadáver no mercado, porque o Vide-versus publicou as falcatruas dele;*

HT

10.

Nessa ocasião, o querelado Ricardo entregou à testemunha uma cópia de reportagem do *blog Vide-versus*, e declarou textualmente que a empresa Proger Ihe ofereceu R\$ 50.000,00 para promover uma campanha de difamação contra o querelante e suas empresas, conforme faz prova do doc. 4, junto.

FATO 04

No dia 5 de julho de 2007, na parte da tarde, através do envio de correspondência eletrônica, para Lurdes Helena Oliveira Pires, o querelado Ricardo, mediante paga e em acordo de vontades e comunhão de esforços com a querelada Maria Alicia, difamou o querelante, com o objetivo de desqualificar a empresa do queixoso, em evidente ***emprego de meio fraudulento*** quando afirmou em diferentes insultos e falsidades:

a) Que o querelante pertence a uma "safada máfia, uma quadrilha" que vende implantes de péssima qualidade, b) que cirurgiões decentes não deveriam trabalhar com os produtos do querelante, pois este "compra os médicos" pagando comissões de 40%; c) Que há uma verdadeira "prostituição" na área de ortopedia no Rio Grande do Sul e o mestre é o querelante, d) que compra ortopedistas; e) Que o queixoso é ganancioso, hipócrita; e) Que o querelante frauda licitações; f) é um picareta; g) compra notas fiscais.

.....

Essa mesma mensagem, em forma de dossiê anônimo, foi enviada por e-mail, no dia 5 julho de 2007, para a sede da empresa AESCULAP, no Rio de Janeiro e para sede da Associação Brasileira

47

11

de Importadores e Distribuidores de Implantes – Abraid, em São Paulo, Capital.

Como se percebe, são diferentes aleivosias raivosas e falsas disparadas contra o querelante e mais de vinte pessoas e empresas, sempre com a intenção de degradar a imagem das vítimas e favorecer a empresa da querelada Maria Alicia, consoante redação ufanista (e triunfal) do texto infame: **“ Os melhores e mais honestos cirurgiões do Rio Grande do Sul estão com a PROGER” ; “ A PROGER é uma empresa séria!” ; “ Ela não paga e nunca vai pagar nenhum tipo de comissão .** Veja-se que o “redator” é enfático ao defender a Proger e está muito bem informado sobre o futuro da empresa, pois a expressões “Ela não paga e nunca vai pagar nenhum tipo de comissão” são reveladoras do ação criminosa premeditada pelos agentes.

As difamações foram proferidas através das afirmações descritas; por e-mails e através de material impresso que foi entregue pelos querelados, em diferentes lugares – hospitais, consultórios, representantes comerciais e órgãos da administração pública. E não há dúvida que tais atos causaram estupor no querelante e perplexidade nas pessoas que tomaram conhecimento do “material” ofensivo, devido à gravidade das falsidades e o estardalhaço causado pelos querelados.

Todas as difamações proferidas são atinentes ao desempenho das atividades comerciais do querelante enquanto sócio-proprietário da empresa PROHOSP, com evidente intuito de macular a imagem da vítima e de sua empresa e obter vantagens indevidas, em benefício da querelada, que retribuiu o “trabalho” de Ricardo com o pagamento de R\$ 50.000,00, circunstância que incide na qualificadora do parágrafo único do art.141, do CP: **“Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se a pena em dobro.”**

7

12

As difamações foram proferidas em vários locais públicos, de forma leviana, ardilosa e covarde, não permitindo qualquer defesa imediata da vítima, pela utilização da internet na disseminação do "caluniário" que foi remetido, impiedosamente, aos clientes do queixoso, entre outros, - comportamento que incide, igualmente, nas linhas do inciso III, do art. 141 do CP.

A evidência de que os querelados desejavam ofender a reputação do querelante é o fato das afirmações difamatórias terem sido realizadas conjuntamente com a menção ao nome da empresa PROGER, indicada e sugerida pelos querelados para opção no caso de troca de fornecedor. Basta uma simples leitura do escrito infame formulado pelos querelados para constatar, a toda evidência, que se trata de uma operação casada onde o querelante é duramente achincalhado, tendo sua honra objetiva degradada no público alvo, e ato contínuo, elogios comprometedores à empresa da querelada.

O querelante foi profundamente ofendido, tendo sua honra agredida perante terceiros, médicos, hospitais, clínicas, revendedores e empresas do ramo de materiais ortopédicos. O queixoso é pessoa idônea, de conduta ilibada, atuando no comércio há 25 anos, fornecendo equipamentos a hospitais como Moinhos de Ventos, Mãe de Deus, Divina Providência, Nossa Senhora das Graças, PUC, Ulbra, Santa Casa, entre outros, e, devido ao comportamento típico dos querelados, teve sua reputação achincalhada, gerando descrédito nesse meio profissional, onde teve que prestar explicações sobre o fato desonroso.

A atitude premeditada e dolosa dos querelados maculou a honra objetiva do querelante, porque teve sua imagem pessoal e profissional profundamente degradada em seu mercado de trabalho, resultando prejuízo moral e material perante fornecedores, principalmente, obrigando o queixoso a remeter a essas empresas (representadas), certidões de regularidade no Ministério da Saúde, Anvisa, Adm. Pública, Ministério Público, Receita Federal. E a forma como foram realizadas abordagens pessoal e direta a médicos e empresários; através de correspondência eletrônica e postal e por telefonemas, - provocaram enorme repercussão social e comercial,

77

13

causando danos irreparáveis ao querelante, que na ocasião dos fatos não teve condições de esboçar defesa contra os absurdos disseminados pelos agentes, em razão da agilidade dos meios utilizados para a consumação dos crimes.

Assim agindo, os querelados praticaram, também, o delito tipificado no art. 139 do Código Penal, eis que difamaram o querelante, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação, com o propósito torpe de degradar a imagem da vítima e obter vantagem ilícita em favor da querelante Maria.

CALÚNIA

Código Penal
Art. 138. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.

Pena – detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa.

(...)

§1º. Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

FATO 01

Em 09 de julho de 2007, por meio de correspondência postada em 04 de julho do corrente ano, os querelados, através de acordo de vontades e comunhão de esforços fizeram chegar na Clínica Dr. Quintanilha, na av. Osvaldo Aranha, 734, em P. Alegre, dossiê desairoso (doc.2 e 10), imputando falsamente ao querelante, fatos definidos como crime, a saber:

a) Que o dono da PROHOSP- VIPRO- LMS que representa marcas mundialmente conhecidas como: AESCULAP, LABORATÓRIO B. BRAUN, ABBOTT, BIOMECÂNICA, SENDAI ALPHATEC, é o maior 171 que existe no mercado, junto com o pessoal da EQUIMED-EBS-TITANIUM-BRASILMED-BIOTECHK;

2

14
2

b) Que é um clonador e, "...clonador é sempre clonador"; Que os implantes do querelante são de péssima qualidade, que foram criminosamente fabricados pela empresa VIPRO, e que não possuem registro na ANVISA;

c) Que o querelante vende equipamentos clonados com tubo de PVC.

FATO 02

No dia 05 de julho de 2007, no turno da tarde, através do envio de correspondência eletrônica, para Lurdes Helena de Oliveira, os querelados caluniaram o querelante, imputando-lhe falsamente fatos definidos como crime, afirmando:

a) Que o dono da PROHOSP- VIPRO- LMS que representa marcas mundialmente conhecidas como: AESCULAP, LABORATÓRIO B. BRAUN, ABBOTT, BIOMECÂNICA, SENDAI ALPHATEC, é o maior 171 que existe no mercado, junto com o pessoal da EQUIMED-EBS-TITANIUM-BRASILMED-BIOTECHK;

b) Que é um clonador e, "...clonador é sempre clonador"; Que os implantes do querelante são de péssima qualidade, que foram criminosamente fabricados pela empresa VIPRO, e que não possuem registro na ANVISA;

c) Que o querelante vende equipamentos clonados com tubo de PVC.

FATO 03

77

15
AB

No dia 05 de julho de 2007, no turno da tarde, nas dependências da AESCULAP, na av. Eugênio Borges, 1092, Arsenal, Rio de Janeiro, através do envio de correspondência eletrônica, os querelados caluniaram o querelante, imputando-lhe falsamente fatos definidos como crime, afirmando:

a) *Que o dono da PROHOSP- VIPRO- LMS que representa marcas mundialmente conhecidas como: AESCULAP, LABORATÓRIO B. BRAUN, ABBOTT, BIOMECÂNICA, SENDAI ALPHATEC, é o maior 171 que existe no mercado, junto com o pessoal da EQUIMED-EBS-TITANIUM-BRASILMED-BIOTECHK;*

b) *Que é um clonador e, "...clonador é sempre clonador"; Que os implantes do querelante são de péssima qualidade, que foram criminosamente fabricados pela empresa VIPRO, e que não possuem registro na ANVISA;*

c) *Que o querelante vende equipamentos clonados com tubo de PVC.*

Assim agindo, os querelados praticaram o delito tipificado no art. 138 do Código Penal, eis que caluniaram o querelante, imputando-lhe, falsamente, fatos definidos como crime. Os fatos descritos pelos querelados como praticados pelo querelante estão previstos no art. 171 e 273 parágrafos primeiro e primeiro letra "B", ambos do Código Penal.

EM FACE AO EXPOSTO, o querelante oferece queixa-crime e requer seja a mesma julgada procedente, com a consequente condenação dos querelados nas sanções do artigo 195, incisos I, II e III da Lei n. 9279 de 1996 e dos artigos 139 "caput", 138 "caput", cujas penas serão fixadas na forma do art. 141, III e parágrafo único, todos combinados com o art. 69, do Código Penal.

Requer, ainda, a citação dos querelados nos endereços constantes no preâmbulo para responderem aos termos desta Queixa,

77

16
e a condenação ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Por fim, requer produção de prova testemunhal, pericial, o interrogatório dos querelados e a produção de todos os demais meios de prova em direito permitidas, especialmente pela juntada de novos documentos.

Dex a causa o valor de Alçada. R\$ 897,50
Porto Alegre, 14 de setembro de 2007.

Adriana Martins da Silveira
OAB/RS 32.506

Fabiele Elis Martins da Silveira
OAB/RS 56538

Jorge Luiz Garcia de Souza
OAB/RS 21.331

Larson Hermilo Strehl
Querelante

Rol de testemunhas:

1. Paulo Cezar Schütz, brasileiro, casado, médico, reside e domiciliado, em Santa Cruz do Sul, que comparecerá em audiência independente de intimação;
 2. André Duarte Penteado, brasileiro, casado, instrumentista, residente e domiciliado em Guaíba, na av. Florida 595;
 3. Lurdes Helena de Oliveira Pires, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada nesta capital, devendo ser intimada na rua Barão do Triunfo, 576/302, P. Alegre;
- 77

13

4. Flávio Duarte, brasileiro, casado, promotor de justiça, devendo ser intimado na rua Santana 440/ 4º andar, em Porto Alegre;
5. Alexandra Iarto, brasileira, casada, auxiliar de escritório, que comparecerá em audiência independente de intimação;
6. Antonio Julio Romero Quintanilha, brasileiro, separado, médico, devendo ser intimado na Av. Osvaldo Aranha, 734/2º andar, em Porto Alegre;
7. Lorena Almada, brasileira, casada, assessora de imprensa, residente e domiciliada na cidade de São Gonçalo, RJ, que deverá ser intimada na av. Eugênio Borges, 1092, Arsenal, cidade de São Gonçalo, RJ.
8. Maria Inês Dutra de Vargas, brasileira, casada, advogada, que deverá ser intimada na rua Caldas Júnior, 120/11º andar, Porto Alegre.

17

Doc. 1

18
L

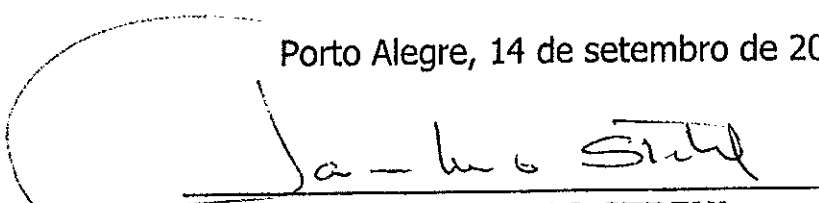
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LARSON HERMILO STREHL**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 183994520-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Crescêncio, 422, nesta Capital

OUTORGADO: **ADRIANA MARTINS DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS nº 32506, **FABIELE ELIS MARTINS DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS nº 56538, ambas domiciliadas e residentes nesta capital, com escritório profissional na Rua General Vitorino, 330/201, Porto Alegre, Centro – RS.- e **JORGE LUIZ GARCIA DE SOUZA**, brasileiro, separado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o n.º 21331, com escritório profissional na Praça XV, 66/1507, nesta Capital

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração,(s) os outorgante(s) nomeia(m) e constitui(m) o(s) outorgados seus bastantes procuradores no Estado do Rio Grande do Sul ou onde mais necessário se fizer, para, em separado ou conjuntamente, com amplos poderes, inclusive os da cláusula "*ad judicia*", representá-lo(s) em juízo ou fora dele, perante quaisquer repartição pública – quer federal, estadual ou municipal, para, em conjunto ou separadamente, podendo, com vista ao cabal desempenho deste mandato tudo requerer e praticar, patrocinar a defesa dos interesses do (s) outorgante (s), contestando ações, excepcionar, receber valores, e dar quitação, acordar, discordar, transigir. **Especificamente para interpor queixa-crime contra Maria Alicia Guerra e Paz e Ricardo de Gasperi Neu.**

Porto Alegre, 14 de setembro de 2007.


LARSON HERMILO STREHL

Dx. 2

A Máfias das Revendedoras de Órteses, Próteses e Sínteses que atuam com a conivência de famosos cirurgiões de coluna do Rio Grande do Sul

O Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas da União, a Polícia Federal, a Receita Federal, dão muita credibilidade para "dossiês anônimos", principalmente quando eles narram fatos envolvendo ortopedistas, neurocirurgiões, fabricantes e revendedores de implantes ortopédicos importados ou nacionais.

Nosso "dossiê anônimo" tem o objetivo de alertar os diretores dos principais hospitais do Rio Grande do Sul, autoridades, planos de saúde, segurados, sobre uma máfia que atua livremente nos principais hospitais gaúchos...

Existem certas coisas no Rio Grande do Sul que são muito engraçadas. Os gaúchos alardeiam que são os mais honestos, os mais éticos... Só que é aqui que existem os maiores clonadores de instrumentais e de implantes para cirurgias de ortopedia do país... Há um número considerável de cirurgiões que só "operam" com determinada empresa se ela pagar gordas comissões... Eles exigem 40%...

*No próximo dossiê que faremos, vamos relatar o caso de um grande hospital, onde uma empresa de Porto Alegre tem o monopólio das vendas de implantes de coluna, quadril e joelho... Ela comprou um famoso e graduado ortopedista que atua naquele hospital... Essa empresa está pagando comissões altíssimas (30%). Os pagamentos estão sendo realizados antes das cirurgias... São cirurgias feitas pelo SUS... A Receita Federal, o Ministério Público, o administrador do hospital e o Prefeito Municipal daquela cidade vão gostar muito do próximo dossiê... Também vamos falar sobre um conhecido neurocirurgião que atua no **HOSPITAL MÃE DE DEUS** que não sabe operar e utiliza um ex-residente do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** para realizar suas cirurgias... Também vamos contar a história de um ortopedista que gosta de dizer que é de família rica. Só que descobrimos que ele mente... Ele conseguiu se formar em Medicina pelo seguinte motivo: tinha uma namorada rica, bem mais velha que ele, e foi ela que pagou seus estudos...*

Os planos de saúde de primeira linha como: **GOLDEN CROSS - BRADESCO SAÚDE - ULBRA SAÚDE - SUL AMÉRICA -**

20

AMIL estão sendo enganados, como estão sendo enganados os segurados desses planos. Tudo com a conivência de conhecidos cirurgiões que foram "comprados" por empresas revendedoras de implantes ortopédicos estabelecida no Rio Grande do Sul.

01 - Existe uma nova MÁFIA.... Que é a MÁFIA das Órteses, Próteses e Sínteses. É a MÁFIA dos 40%...

Prestem muito atenção nos fatos que esse "dossiê anônimo" vai relatar:

02 – A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia afirma que implantes de coluna, não constitui prótese, nem órtese, e que os materiais fixados na Coluna Vertebral são materiais de síntese. Órteses e Próteses são os materiais utilizadas nas cirurgias de Artroplastia (de joelho ou quadril).

03 – É importante que os planos de saúde saibam que existem algumas empresas gaúchas vendendo implantes falsificados (clonados) e sem rastreabilidade nos principais hospitais do Rio Grande do Sul. Os planos de saúde fingem que não tem nada com isso...

04 – Um dos implantes clonados é o **CAGE ou ESPAÇADOR VERTEBRAL ou DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO**. É tudo a mesma coisa...

05 – Também há "problemas" com o **CAGE LOMBAR/CERVICAL EM PEEK**. Esse implante foi muito vendido pela "extinta" **EQUIMED (hoje EBS)**. Também foi (ou é) vendido pelos "picaretas" da **PROHOSP/LMS...** Temos informações que os tais **PEEK** foram confeccionados com tubos de PVC ou com material importado de segunda linha. Será que foi esse o verdadeiro motivo que levou a **ANVISA** proibir a venda do referido material fabricado pelo pessoal da "fábrica" **EQUIMED** em todo o território nacional, em 2006? Resolução RE 1598, de 25 de maio de 2006.

06 – Foi por causa de "dossiês anônimos" e de depoimentos pessoas corajosas que duas safadas máfias que atuavam livremente no Rio Grande do Sul foram descobertas e desbaratadas. São elas: **a MÁFIA DAS ÓRTESES E PRÓTESES DO HOSPITAL CRISTO REDENTOR** (desbaratada pelo MPF e TCU em 2002) **e a MÁFIA DA EQUIMED/TITANIUM/TECMED** (desbaratada pelo MPE em 2006).

A primeira era composta por uma quadrilha (palavras do MPF) de ortopedistas, servidores, fabricantes e distribuidores de materiais para ortopedia no Hospital Cristo Redentor. Os fabricantes eram a **VIPRO e a BIO ENGENHARIA**. Os distribuidores eram a **PROHOSP, IMPROTEC e a ORTHOMED**. Quase todos foram indiciados por crime, formação de quadrilha e improbidade administrativa. A segunda máfia: da **EQUIMED/TITANIUM/TECMED** era bastante conhecida no meio médico gaúcho. Todos sabiam do seu endereço, sabiam que ficava na zona norte da capital. Sabiam que era composta ortopedistas e neurocirurgiões e por um famoso "fabricante" de implantes, o tal

21

de **ALBERTO FERNANDES DA SILVA**. Também participavam do esquema os "médicos": **WALTER LOPES SCHUMACHER, ERNANE ABREU, SERGIO HENNEMANN, MARCELO SIMÕES**.. Os "donos" da extinta **EQUIMED (hoje EBS)** possuem luxuosos consultórios médicos no **CENTRO CLÍNICO MÃE DE DEUS**. Lá funciona uma verdadeira "arapuca", cujo único objetivo é : enganar pacientes desinformados e que possuem planos de saúde de primeira linha. A "fábrica" **EQUIMED** entrava com o material (implantes fabricados com matéria-prima de péssima qualidade) e os "cirurgiões" com a "mão-de-obra"... Diziam (enganavam) para seus pacientes (vítimas) que iriam colocar implantes de primeira linha. Só que na verdade eram implantes de péssima qualidade fabricados pela **EQUIMED**. Alguns desses cirurgiões possuem fortes ligações "profissionais" com a **GOLDEN CROSS**. Pode? São eles: **SÉRGIO HENNEMANN, WALTER LOPES SCHUMACHER e ERNANE ABREU**... Só para vocês terem uma idéia do quanto os vivaldinos faturavam (e faturam): um implante de coluna (fabricado pela **EQUIMED**) custava para o SUS no máximo **10 mil reais**, mas, para a **GOLDEN**, o mesmo implante era vendido por mais de **37 mil reais**. Será que tinha gente da **GOLDEN** envolvida no esquema? Será que o pessoal do Rio de Janeiro da **GOLDEN** sabe desses fatos? Vamos agora falar um pouco do neurocirurgião **MARCELO SIMÕES**. Ele foi (e é) o "cirurgião itinerante" da **EQUIMED/TITANIUM/TECMED**. Operava com aquele "maravilhoso" implante com alguns cirurgiões do interior gaúcho... Tem um outro "ortopedista" que tem consultório na Av. Independência, 505, chamado **YORITO KISAKI** que gostava de colocar os implantes da **EQUIMED (hoje EBS)**. Deixou muitas pessoas com graves problemas... É amicíssimo da turma do **ERNANE ABREU (o fazedor de Aleijados)**. A **EQUIMED** "fabricava" e quem vendia seus "produtos" de péssima qualidade era a **TITANIUM/TECMED**... Esses cirurgiões da **EQUIMED/TITANIUM/TECMED** deixaram muitas pessoas aleijadas... O **MINISTÉRIO PÚBLICO** sabe muito bem o que eles fizeram... Não podemos deixar de falar do milionário cirurgião **ERNANE ABREU** que adora bancar o "bacana". Ele adora falar que tem muito dinheiro e que nada vai acontecer com ele... É um arrogante! Reside num prédio de alto padrão no bairro Moinhos de Vento. Possui vários apartamentos de luxo em Porto Alegre. Sua esposa é dona do luxuoso restaurante do **MÃE DE DEUS CENTER**, que fica na Av. Carlos Gomes. O restaurante vale uma fortuna... O cirurgião **ERNANE ABREU** também é um grande colecionador de carros importados.... É dono de uma grande propriedade rural no Norte do país, que tem até campo de pouso. A grandiosa fazenda está no nome de um irmão, conhecido por Beto...O cirurgião **ERNANE ABREU** foi o fundador da fábrica de aleijados **EQUIMED**... Ele e seus parceiros ficaram ricos através de falcatriuas, através de crimes contra a saúde pública. Ficamos sabendo que ele está fugindo de uma senhora que mora na cidade de Maquiné que ele "operou" no **HOSPITAL ERNESTO DORNELLES**. Ela ficou praticamente aleijada depois de colocar os "maravilhosos"

22

implantes de coluna fabricados pela **EQUIMED**. Brevemente ele vai ter que retirar o "maravilhoso" implante que ele colocou na sua coluna. Ela vai entregar esse implante ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**... Aí a coisa vai ficar feia para ele... A senhora da cidade de Maquiné está praticamente aleijada ... Ela está indo em vários cirurgões. Só que eles dizem para ela não retirar o implante da sua coluna (fabricado pela **EQUIMED**) sob pena de ficar paralítica. É a rede de proteção agindo para proteger esse patife da medicina... Temos informações que no **BRDESCO SAÚDE** esse ortopedista tem grande influência... Vivemos no Brasil! Esse patife da medicina deixou dezenas de pessoas aleijadas... Ele só não está preso porque mora no Brasil e porque possui ótimos e caros advogados...

07 - O CREMERS não vai tomar nenhuma atitude. **O CREMERS** até hoje não fez nada contra aqueles ortopedistas ladrões do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. Não será agora que tomará uma atitude decente... Ou estamos errados?

08 - Viram como um "dossiê anônimo" pode ser muito útil para a sociedade. Os **VESTAIS** tem verdadeiro pavor desses documentos "anônimos" Eles tem razão...

09 - O LAMEF - Laboratório de Metalurgia Física , ligado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, já confirmou dezenas de casos em que se comprova a má qualidade dos implantes fabricados pela **EQUIMED (agora é EBS)**. Todos os dias chegam ao **LAMEF** amostras de materiais de péssima qualidade fabricados pela **EQUIMED** e por outras "fábricas". Uma que já está com a "corda no pescoço" é a **VIPRO - Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos-Hospitalares Ltda.**, que foi fechada pela ANVISA (Resolução RE 1825, de 23 de setembro de 2002). Motivo do fechamento: fabricar implantes e próteses ortopédicas em desacordo com as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos estabelecidas pela ANVISA. **O LARSON HERMILLO STREHL** e seu irmão **MURCE HERMILLO STREHL** vão ter que dar muitas explicações ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** e terão que pagar indenizações milionárias pelos danos que causaram para as pessoas que utilizaram seus implantes de péssima qualidade. Quem vendia os "implantes" de péssima qualidade da **VIPRO** era a **PROHOSP - Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.**, que na época dos crimes ficava na Rua Barão do Triunfo, 576 - Sala 301 - Bairro Azenha - Capital. Hoje está estabelecida na Rua Domingos Crescêncio, número 422 - Bairro Santana - Porto Alegre-RS. Telefones: 32239463 ou o celular do **LARSON**: 84035777 ou 99816024. **A ANVISA** fica na mesma rua da **PROHOSP**. **A ANVISA** conhece bem eles... Embora a **VIPRO** tenha sido fechada (por irregularidades) em setembro de 2002, ela ainda funciona na clandestinidade na cidade de Esteio, na Rua Carlos Drummond de Andrade, número 22 - Vila Olímpia. Nesse endereço "funciona" uma Serralheria que fabrica portões, grades, portas de ferro, etc. E nas "horas de folga" ela faz uns "bicos". Produzem o **CAGE** ou **ESPAÇADOR VERTEBRAL** ou **DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO**, as **HASTES**, o **CAGE LOMBAR/CERVICAL** em **PEEK**, que era (ou ainda é) confeccionado com tubos de PVC. Esses crimes já estão sendo investigados pelas autoridades competentes. **A VIPRO** também deixou muita gente aleijada. Já há advogados atentos que estão entrando na Justiça contra os donos da

PROHOSP/VIPRO. Dizem que o **LARSON** mandou o seu "fabricador" de "implantes importados" para fora do Rio Grande do Sul. É o famoso **WILMAR**...

10 - Agora contaremos quem são as "empresas" que um cirurgião decente não deve "trabalhar": **01) PROHOSP ou LMS - 02) EBS (antiga EQUIMED), TITANIUM, BIOTECK, BRASILMED. - 03) IMPROTEC (já foi PRÓ-VIDA) - 04) INTELIMED - 05) ORTHOMED - 06) BIO ENGENHARIA.**

11 - Essas "empresas" tem por característica "comprar" conhecidos cirurgiões de coluna, quadril e de joelho que atuam no Rio Grande do Sul. São comprados por comissões de **40%** nos implantes importados e **30%** nos nacionais. É por esses motivos que um "ortopedista" do Hospital Cristo Redentor é um "fiel" discípulo de **SIDARTA GAUTAMA, o BUDA**. Ele "comprou" uma luxuosa mansão no condomínio Jardim do Sol. O nome dele é **NILVIO CAMPOS SEVERO**. É do "time" do **ZULEIDO VERAS**. É um cleoptobudista... É um dos poucos "budistas" que gostam de dinheiro e de bens materiais. O "budista" **NILVIO** reside no mesmo condomínio do seu chefe, o **LARSON**...

12 - É impossível que uma empresa séria, que pague seus impostos em dia, que venda um material importado de primeira linha, que não utilize notas espelhadas pague comissões de **40%**. Uma empresa séria não pode pagar **40%** de comissão para que determinados cirurgiões utilizem seus materiais em cirurgias autorizadas por uma **GOLDEN**, por uma **SUL AMÉRICA**, por um **BRADERCO SAÚDE**, por uma **AMIL**. Quem paga (estão pagando) faz **MÁGICAS... São os 40%...**

13 - **AS MÁGICAS** que permitem o pagamento de **40%** para os implantes importados e **30%** para os nacionais não é mais segredo: clonagem, notas espelhadas, comprem notas frias de uma firma de São Paulo (por 5%).

14 - Há uma verdadeira *prostituição* na área da ortopedia e da neurocirurgia no Rio Grande do Sul. O ramo da cardiologia está indo para o mesmo caminho. Pelo seguinte motivo: alguns representantes de materiais ortopédicos já estão nesse segmento. Em breve teremos os "maravilhosos" materiais fabricados na China. Por falar em material chinês, tem gente buscando implantes de coluna fabricados naquele país. Não faltarão "abnegados" cirurgiões para colocarem os materiais chineses...

15 - O "**MESTRE**" dessas imoralidades tem nome, endereço, CPF e CNPJ. É o dono da **PROHOSP**, o tal de **LARSON HERMILLO STREHL**. Foi ele, sempre ele, que no final de 2003, começou a comprar ortopedistas e neurocirurgiões por **40%**... Não é por acaso que seu apelido é **METRALHA**...

16 - Quem não entra na **MÁFIA** dos **40%** encontra sérias dificuldades para vender no mercado gaúcho.

24

17 - Perguntem para a **TM**, que é de Curitiba e tem escritório em Porto Alegre, se eles conseguem vender implantes de coluna, quadril e de joelho no mercado gaúcho. Embora tenham um ótimo material da **DePuy** que é uma das linhas da **Johnson & Johnson**. A **TM** só tem sucesso nas cirurgias de artroscopia de joelho... Não conseguem vender a prestigiada linha de coluna da **DePuy** por um único motivo: **NÃO PAGAM COMISSÃO!**

18 - Outro baita fabricante que tem escritório no Rio Grande do Sul é a **SYNTHES Indústria e Comércio Ltda.** Tem um excelente material de coluna importado. Só consegue vender aqui placas e arruelas dentadas. Certamente a **SYNTHES** vai fechar seu escritório na Capital. **A SYNTHES NÃO PAGA COMISSÃO!**

19 - Vamos agora falar da única empresa que tem sucesso aqui no Rio Grande do Sul, devido a qualidade de seus materiais importados. São implantes que não são clonados... Os melhores e mais honestos cirurgiões do Rio Grande do Sul estão com a **PROGER**. Essa empresa possui uma linha de coluna da **SOFAMOR-DANEK** que é de excelente qualidade. A **PROGER** sabe que o pessoal da **DABASONS** de São Paulo é muito rigoroso e não admite que nenhum representante seu pague qualquer tipo de comissão. **A DABASONS - Importação e Exportação e Comércio Ltda.**, está estabelecida na Rua Peixoto Gomide, 515 - Jardim Paulista - São Paulo-SP. Essa empresa tem a mesma filosofia da **Johnson & Johnson**, ou seja: utiliza seus produtos quem quiser... O cirurgião que utiliza seus implantes sabe que é um material confiável e que é de primeira linha... Alguns dos "cirurgiões/parceiros" da **PROHOSP** já operaram com os implantes da **PROGER**. Não estão mais operando com essa empresa pelo seguinte motivo: queriam ganhar os **40%...** E a **PROGER** negou. É o esse verdadeiro motivo que "eles" andam falando mal da **PROGER...** **A PROGER é uma empresa séria! Ela não paga e nunca vai pagar nenhum tipo de comissão!**

20 - Vejam que são os "parceiros" da **PROHOSP/LMS** são: ortopedista **ANTONIO JULIO ROMERO QUINTANILHA**, neurocirurgião **AILTON MORAES**, ortopedista **ANTONIO CLAUDIO CASTILHO**, ortopedista **CESAR DALL'BELLO**, ortopedista **NILVIO CAMPOS SEVERO**, neurocirurgião **SERGIO LUTZ**, ortopedista **JOSÉ MARIA ALVES NETO**, ortopedista **EVANDRO PORTO** (foi expulso do Hospital Geral do Exército), ortopedista **FERNANDO SANCHIS** (foi expulso do Hospital Dom João Becker de Gravataí), ortopedista **JAIR DEITOS** (ex-RAQMED). O ortopedista **ERNANE ABREU** e o neurocirurgião **MARCELO SIMÕES** estão loucos para entrar no time da **PROHOSP/LMS...**

21 – Agora falaremos sobre a **PROHOSP – Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda., e da LMS - L de LARSON, M de MURCE e S de STREHL** (sobrenome dos irmãos metralha). A **PROHOSP** agora esta estabelecida na Rua Domingos Crescêncio, número 422 – Bairro Santana – Porto Alegre. - Fone: 32239463. A **LMS**, segundo a Junta Comercial do Rio Grande do Sul, está estabelecida na Rua Barão do Triunfo, número 576 - Sala 306 – Bairro Azenha – Porto Alegre (mesma rua e número que ficava a **PROHOSP**, só que a **PROHOSP** ficava na sala 301). A

LMS Representação de Produtos Médicos Ltda., é uma empresa muito estranha, possui um número telefônico que nunca atende, parece que é número de fax (32313928), não possui funcionários, é como se fosse uma empresa fantasma. O Ministério Público Estadual e o Federal já sabem muito bem para o que ela serve: é o “braço podre” que a **PROHOSP** utiliza para suas maracutaías...

No começo dos anos 80 (os irmãos metralha, que é o apelido deles no mercado) contrabandeavam ilegalmente da Argentina um implante (prótese) de joelho da **Marca Villalba**, que era muito ruim, mas custava muito barato no país vizinho. Os “irmãos metralha” revendiam aqueles implantes de má qualidade aqui no Brasil, principalmente para o **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. E por preços absurdos (vendiam pelo preço de um carro popular). *Em 22 de novembro de 1988 iniciou a parceria entre a PROHOSP e os ortopedistas LADIMIR KOSCIUK e JORGE AFFONSO SILVEIRO SCHREINER, que colocaram como laranjas parentes...* (cópia do contrato está anexado no nosso dossiê) Durante oito anos a **PROHOSP/VIPRO** reinou absoluta e quase sozinha dentro do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. A parceria “terminou” em 19 de novembro de 1996... *Por desavenças financeiras? Ou por outro motivo?* No começo de 2002, através de “dossiês anônimos” começou uma investigação do Ministério Público Federal e do Tribunal de Contas da União dentro do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. O fato originou o desbaratamento no final do mesmo ano da famosa e conhecida quadrilha que agia impunemente dentro daquele hospital... A quadrilha tinha cobertura de conhecidos e influentes políticos do PFL (ligados ao deputado **GERMANO BONOW**). Em 1997 começou o reinado dentro do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** da **ORTHOMED/BIO-ENGENHARIA** e um pouquinho da **IMPROTEC**. Como a investigação foi de 2000/2002 o **LARSON** e seu irmão **MURCE**, escaparam de serem indiciados por formação de quadrilha e por improbidade administrativa. Se o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** tivesse investigado *uns seis anos antes a coisa ia ficar feia para eles ...* O ortopedista **LADIMIR** e o ortopedista **JORGE** não podiam sumariamente mandar os “metralhas” embora (já que eles sabiam demais). Então, tiveram que deixar que eles vendessem no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** seus “implantes” fabricados com de aço ou titânio de péssima qualidade pela **VIPRO**. Também deixaram que a **PROHOSP/VIPRO** e a **IMPROTEC** ganhassem através de “licitações fraudulentas” o “privilegio” de vender o enxerto mineral para o **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. A **PROHOSP/VIPRO** e a **IMPROTEC** cobravam a grama do mesmo, mais caro que a grama do ouro de 24 quilates. Só que eram “vendas de

26

papel". Colocavam 1 grama e cobravam 15 gramas. Em anexo mostraremos os documentos oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** que comprovam como o **LARSON** e seu irmão **MURCE** e a **IMPROTEC** roubavam descaradamente dentro daquele Hospital. No **HOSPITAL DOM JOÃO BECKER** de Gravataí a **PROHOSP/VIPRO** aplicou o mesmo golpe... Só que foram processados e corridos de lá. No **HOSPITAL DOM JOÃO BECKER** tem gente séria. De 1988 a 1996 foram anos áureos para a **PROHOSP/VIPRO**. Tanto eles (os metralha) como seus "sócios ocultos": **LADIMIR** e o **JORGE** ficaram ricos... Uma informação para os irmãos metralha, **O LAMEF**, ligado à da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, tem recebidos muitos implantes de péssima qualidade que foram colocados no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** e no **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CANOAS**. Quase todos são da **VIPRO** e da **EQUIMED**. Essas duas "fábricas" eram na verdade **FÁBRICAS DE ALEIJADOS**, que deixaram centenas de pessoas aleijadas e defeituosas...

Quando o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** começou a investigação em 2002, no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**, o **LARSON** "colaborou" com o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**. Vocês verão em anexo uma gravação autorizada pela **JUSTIÇA FEDERAL** e que foi gravada pela **POLÍCIA FEDERAL** onde demonstra de forma clara como "ele colaborou de mentirinha" com o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**. Nas gravações o **LARSON** poupou o quanto pode seus "antigos sócios" (**LADIMIR** e **JORGE**). Hoje o **LADIMIR** e o **JORGE** são proprietários de uma luxuosa Clínica: **PRÓ-TRAUMA** – Av. Cristóvão Colombo, 3550. São também "sócios ocultos" da **ORTHOMED**... O irmão do **LARSON**, o tal de **MURCE** foi para Santa Catarina construir edifícios na praia de **ITAPEMA**, com o dinheiro da roubalheira que praticava dentro das dependências do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. O **LARSON** e o **MURCE** também roubaram no **HOSPITAL PARQUE BELÉM**. Lá eles vendiam seus implantes fabricados em Esteio, os tais **SISTEMAS DUPLO EXPANSOR/ESTABILIZADOR SEGMENTAR DA COLUNA SEM ENXERTO ÓSSEO** – Código do SUS – 93481314. Foram quase todas "cirurgias de papel". O material só existia na nota fiscal ou na nota de sala. O único trabalho do **LARSON** era de ir ao Banco buscar o dinheiro que entrava fácil.... Foi corrido de lá. Não que o pessoal da **HOSPITAL BELÉM** (da época) fosse gente honesta, pelo contrário, é que o **LARSON** não estava "molhando a mão" de certas figuras daquele "estabelecimento hospitalar". Hoje no **BELÉM** a **INTELIMED** é quem manda... Essa empresa é muita "amiga" de um dos ex-diretores do **HOSPITAL PARQUE BELÉM**, que é o **Dr. CLAUDIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**, que recentemente foi demitido do **HOSPITAL BELÉM**... O **Dr. CLAUDIO** sempre foi um "comedor de bola"... O **MINISTÉRIO PÚBLICO** bem que poderia (temos certeza que vai) ir no **HOSPITAL BELÉM** e solicitar todas as cirurgias realizados com os "materiais" fabricados e vendidos pela **PROHOSP/VIPRO** no período de 1999,2000,2001,2002,2003. E quando localizar os **RX** dos referidos pacientes vai comprovar ou não a utilização dos famosos **EXANPANSORES** nas referidas cirurgias realizadas naquele hospital. No **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e o **TCU** realizaram esse levantamento e descobriram um número exagerado de "cirurgias de papel", ou seja, a quadrilha do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**, colocava nas notas de sala materiais que não eram utilizados nos respectivos pacientes, principalmente nos

seguintes materiais: **SISTEMAS DE FIXAÇÃO CERVICAL POSTERIOR, PARAFUSOS PEDICULARES, BARRAS AXIAIS e nos SISTEMA DUPLO EXPANSOR** (o mesmo do **HOSPITAL BELÉM**). Quem quiser saber mais é só ler os documentos que estão anexo ao nosso "dossiê anônimo" que vocês verão como era realizada a roubalheira no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**... Para desespero do **LARSON** temos informações confiáveis que o **MINISTÉRIO PÚBLICO** vai abrir uma criteriosa e cirúrgica investigação no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR e no BELÉM**...

No **IPE** – Instituto de Previdência do Estado (hoje é **IPE SAÚDE**) a **PROHOSP/VIPRO** conseguiu "vender" na década de 90 suas próteses de joelho "importadas" de Esteio. Eram vendidas pelo dobro do preço das nacionais. O **LARSON** comprou algum figurão do **IPE** para realizar essa "operação"... Comprar é a especialidade do **LARSON**. Em **SANTA CATARINA** a **PROHOSP/VIPRO** também aprontou. Contando com a "colaboração" de um funcionário corrupto do **HOSPITAL SÃO JOSÉ**, eles conseguiram vender muitos "implantes de papel". Foram descobertos e todos foram corridos de Santa Catarina. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** bem que poderia chamar o ortopedista **AFRANE**

SERDEIRA. Ele foi dono da **RAQMED INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. - Rua do Parque, 209 – São

Geraldo – Porto Alegre-RS. A **ANVISA**, através da Resolução 682, de 3 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2006, indefere o registro (**IMPLANTE PARA FIXAÇÃO DE COLUNA**) e petição de retificação de registro de produtos a saúde por estar em desacordo com a legislação vigente. A tal "fábrica" já não existe mais... É bom esclarecer que o **Dr. AFRANE já foi sócio do LARSON**...

O **Dr. AFRANE** tem consultório na Rua dos Andradas, 1781 Sala 1104 – Fone: (051) 32281845. Também chamem o ortopedista **JAIR DEITOS**, já que era ele quem colocava os "maravilhosos" implantes de coluna da **RAQMED**... Hoje (o **Dr. Jair**) é um dos mais fiéis "parceiros" da **PROHOSP** e é frequentador assíduo do **BAR DA QUINTINO**. É nesse bar que o **LARSON** paga suas famosas comissões ou propinas nas noites de terças-feiras... Também costuma pagar seus cirurgiões numa conhecida galeteria que fica na Rua José de Alencar...

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** tem que fazer uma visitinha no seguinte endereço: **RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Número: 22 – Vila Olímpia – ESTEIO-RS**. Conversem "separadamente" com o Sr. **WILMAR**. Se ele ainda estiver lá, pois, dizem que foi "mandado" para um estado do norte ou do nordeste... Quando for encontrado ele poderá dar ótimas informações sobre a **VIPRO**. Foi o **WILMAR** quem "confeccionava" os famosos implantes que enriqueceram irmãos metralha e os seus parceiros do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. O seu **WILMAR** talvez possa contar o que sabe, pois era ele quem fabricava as "peças" que eram vendidas pela **PROHOSP**...

No final de 2002, a **ANVISA**, tomou uma atitude que deveria ter tido a mais tempo, fechou a **Serralheria VIPRO**. Só que os tornos, os maquinários ficaram lá. Como o **LARSON** estava ficando fora do mercado ele foi aconselhado por alguns "ortopedistas sérios" que não era negócio tentar reabrir sua Serralheria, digo fábrica, mas sim, buscar um material de "melhor qualidade". Só que era muito mal visto pelos fabricantes paulistas que conheciam sua fama de clonador e não confiavam nele. Foi aí que em 2003/2004 ele trouxe de Curitiba, o Sr. **CLAYTON DA SILVA**, sócio de uma importadora de implantes de coluna da americana da **ADVANCED SPINE TECH**. Vendidas pela

28

SENDAL ALPHATEC ORTOPEDIA IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O telefone de lá é : 41-33335849. O

Endereço é Rua Nunes Machado, 1102 – Rebouças – Curitiba-PR. - CEP – 80250-000. O Primeiro encontro (namoro) foi num quarto do **HOTEL EMBAIXADOR**, no centro de Porto Alegre. O **CLAYTON** trouxe um material bonito, de relativa qualidade, mas, infinitamente superior ao que o **LARSON** “fabricava” na **VIPRO**. O **LARSON** comprou uma caixa de coluna lombar e começou a oferecer para alguns cirurgiões de Porto Alegre seu novo material da **ADVANCED SPINE TECH**. Encontrou dificuldades no começo (nos dois primeiros meses). Como um bom “metralha” não se entrega fácil, encontrou a solução mágica: pagar alto, pagar forte. E naquela época, ninguém oferecia o que ele resolveu oferecer, ou seja: **40%...** A **PROHOSP** voltou a ser a **PROHOSP** dos tempos áureos do Cristo Redentor. Só que para realizar a tal **MÁGICA** ele “utilizava” o **CAGE ou ESPAÇADOR VERTEBRAL ou DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO** “fabricados” em ESTEIO... E como num passe de mágica os **CAGES/ESPAÇADOR VERTEBRAL/DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO** foram aparecendo, milagrosamente... Vamos dar uma sugestão ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, “convidem” o **CLAYTON** e perguntem se ele sabia do “rolo”? Nós temos informações que ele sabia. Só que ele só estava preocupado com uma coisa: buscar o seu dinheiro. E não era pouca coisa. Não estava nem aí para que o **LARSON** fazia ou estava deixando de “fazer”... O **LARSON** utilizava os registros que o pessoal de Curitiba tinha dos tais **CAGES ou ESPAÇADORES VERTEBRAIS ou DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO**. É tudo a mesma coisa...

Não era só de “material importado” que ele vivia. Também tinha (e tem) uma linha de nacionais. É um dos principais parceiros da paulista **BIOMECÂNICA**. Os paulistas estão sendo enganados pelo **LARSON**. Ele está mandando fabricar alguns instrumentais das caixas de coluna, quadril e joelho da **BIOMECÂNICA** que mais o interessam... Os instrumentais são “fabricados/clonados” na cidade de Canoas pela **MUSIMED** – Rua Itabaiana, 53 – Mathias Velho – Canoas-RS. - Fone: (051) 30315007 ou 30315008. Já os implantes são fabricados/clonados em Esteio. Clonador sempre será clonador... O **LARSON** engana os paulistas, pois, utiliza o registro dos implantes deles... O pessoal de São Paulo tem que escolher melhor suas parcerias aqui no Rio Grande do Sul. A “coisa” vai explodir! Ainda há tempo dos paulistas romperem com a **PROHOSP/LMS**. O pessoal da **MDT** quando percebeu o rolo que estavam entrando com o pessoal **EQUIMED** trataram de sair rápido do negócio... Em 2004/2005, já com bastante dinheiro, o **LARSON** foi num congresso de ortopedia no centro do país e lá conheceu os alemães do **Laboratório B.BRAUN**, que importavam da Alemanha, os famosos implantes de coluna da marca **AESULAP**. Foi nessa (final de 2004, começo de 2005) que o **LARSON** começou a “cornear” seu amigo de Curitiba. Fazia uma cirurgia com o implante da americana **ADVANCED SPINE TECH** e outra com a **AESULAP**. Mostrou para o pessoal da **AESULAP** que tinha “bala na agulha”. Que tinha os cirurgiões na mão e que tinha fortes argumentos para vender os implantes da firma alemã: **40% de comissão...**

O endereço da **AESULAP** no Rio de Janeiro é o seguinte: Av. Eugênio Borges, número 1092 – Bairro Arsenal – SÃO GONÇALO-RJ – CEP 24751-000 - Fones: (21) 26023268

29

– Fax é 26023131. O executivo da **AESFULAP** que trata de “negócios” com o **LARSON** é o Sr. **ARMIN**. Será que o dono da **PROHOSP/LMS** já levou o pessoal da **AESFULAP** para conhecer seu famoso “sítio” que fica perto do **HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA**? Nós fomos informados que o pessoal da **AESFULAP** organizou uma festa em São Gonçalo para o **LARSON** e para alguns cirurgiões de Porto Alegre. Fomos informados que a “festa” foi “quente”... Tiraram fotos! Os comentários aqui no Sul é que o **LARSON** utiliza “certas fotos” para chantagear o pessoal da **AESFULAP**... Houve um momento (há um ano) que seus parceiros (cirurgiões) exigiram que o **LARSON** não mais fizesse suas conhecidas “maracutaías”. Já que ele estava rico e também estava enriquecendo seus “amigos” cirurgiões. Aí ele parou de “importar” de Esteio “certos” materiais e largou de mentirinha o pessoal de Curitiba. Está com um plantel numeroso de cirurgiões e procura outros... A **PROHOSP/LMS** fez uma parceria com a **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**. A **ABBOTT** tem escritório aqui em Porto Alegre, e quem cuida dos interesses da **ABBOTT** aqui no Sul é o Sr. **MATARAZZO** – 33882388 ou o Sr. **ELTON** – 93276571. Eu já estou ficando com pena dos paulistas da **ABBOTT**...

A **RECEITA FEDERAL** deve ir na contabilidade da **PROHOSP** e da **LMS**. Assim vai poder ver com os seus próprios olhos o que é uma contabilidade furada. Ele compra notas frias de uma empresa de São Paulo (por 5%). O principal “vendedor” da **PROHOSP/LMS** é o Sr. **GLENIO** – fone 84031483. Ele é um dos que vai ao banco (Unibanco ou Santander/Banespa) buscar o dinheiro para pagar os “parceiros” do **LARSON**...

22 – O **LARSON** está montando sua nova **VIPRO** no mesmo endereço em que funciona sua distribuidora de implantes importados e nacionais, que é a **PROHOSP – Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.** - Rua Domingos Crescêncio, 422 – Bairro Santana – Porto Alegre-RS. A nova **VIPRO**, agora é **PROHOSP INDUSTRIAL DE PRÓTESES ORTOPÉDICAS LTDA**. (documentos anexos comprovam nossa afirmação). Agora o **LARSON** tem um novo e fiel “escudeiro”: o advogado **JORGE GARCIA**. O tal advogado é um dos **ALOPRADOS DO PT GAÚCHO**. Ele foi um dos petistas gaúchos que foi buscar em São Paulo o dinheiro do **VALERIODUTO** para o PT do Rio Grande do Sul. Seu apelido no PT é **JORGINHO DA MALA**... Sua intimidade com o dono da **PROHOSP/LMS** é muito grande. O Dr. **JORGE** utiliza as dependências da firma do **LARSON** para abrigar seu “escritório de advocacia”. Há outros fortes motivos para tal “união”: O Dr. **JORGE** é (ou foi) síndico de uma massa falida, que possui um grande número de maquinários que podem ser utilizados para fabricar qualquer tipo de implante... O **LARSON** prometeu colocá-lo como sócio da **PROHOSP – INDUSTRIAL DE PRÓTESES ORTOPÉDICAS LTDA**. Será o “sócio oculto” do **LARSON**. Depois que o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** descobriu em 2002, que a **PROHOSP** gostava de utilizar laranjas (vó e avó dos seus antigos parceiros do Cristo) ele (**LARSON**) nunca mais utilizou essas artimanhas. Agora com o **LARSON** e só no “contrato de gaveta” ou seja “sócio oculto”. É por tais motivos que o Dr. **JORGE GARCIA** está lutando desesperadamente para que a **ANVISA** regularize a situação da **Serratheria VIPRO**, digo, da sua nova fábrica. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** bem que poderia perguntar ao atual Diretor Administrativo-Financeiro do **GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**, o Dr. **GILBERTO BARICHELLO**, qual foi o verdadeiro motivo que o

30

Cristo Redentor “prende” uma caixa de coluna da **OSTEOMED** que a **PROHOSP** tentou colocar naquele hospital. Há fortes rumores que havia implantes (parafusos) sem rastreabilidade, ou seja, implantes fabricados em Esteio. O **LARSON** também enganou os paulistas da **OSTEOMED**... Dizem que o **Dr. JORGE** usou a sua falsa influência dentro do PT e gritou forte com o **Dr. BARICHELLO**. O **Dr. JORGE** fala para quem quiser ouvir: “sou do PT, sou Governo e vou abrir a minha fábrica nem que tenha que passar por cima dos técnicos da **ANVISA**”. Temos informações que eles já investiram mais de 500 mil reais no “empreendimento”. Também sabemos que eles (**Dr. JORGE** e o metralha **LARSON**) estavam com planos de buscar recursos públicos no Ministério da Saúde para aplicar na sua “nova” fábrica... Só que ela não vai abrir...

23 – A PROHOSP/LMS está pagando alguns parceiros com cheques do **UNIBANCO** e do **SANTANDER-BANESPA**... Essa é uma boa informação para o pessoal da Receita...

24 – Agora vamos relatar os “segredos ocultos” das outras “empresas” da MÁFIA dos 40%:

INTELIMED – É uma empresa que cresceu na base da fraude. Eles tiveram um sério “problema” com a **UNIMED de Caxias do Sul**. Venderam naquela cidade implantes (parafusos pediculares) “importados”. Só que eram “importados” da cidade de Canoas. Fabricados pela **IMECAL – Indústria Metalúrgica Canoas Ltda. - Rua B, número 117 – Niterói – Canoas-RS. - Fone: (051) 34757893**. Foi a **INTELIMED** que “vendeu” 800 gramas de enxerto mineral para o **HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO**. Os 800 gramas do “produto” foram colocadas num único paciente pelo ortopedista **EVANDRO PORTO**... A **INTELIMED** também vendeu implantes de coluna por preços superfaturados naquele hospital. Tanto a **INTELIMED** como o ortopedista **EVANDRO PORTO**, foram corridos de lá. A **INTELIMED** vende implantes de coluna importada da **BIONET**. Os implantes de quadril, joelho e de coluna são da **ORTOSÍNTESE** de São Paulo. Estão perdendo muitos “parceiros” por demorarem no pagamento das propinas. Oferecem 30% nos implantes nacionais e 40% nos implantes importados. O dono da **INTELIMED** é o **Sr. LUIS SOUZA FIDELIX**. O “vendedor” de implantes de coluna é o tal de **RAFAEL** – Fone: 84059214. O “vendedor” **RAFAEL** é que oferece propinas para os “cirurgiões”... A **INTELIMED** também atua no ramo da cardiologia. Também paga comissão para quem utilizar seus produtos...

ORTHOMED – Essa “empresa” sempre foi a “menina dos olhos” da *Máfia das Órteses e Próteses do Hospital Cristo Redentor*. O “dono” da **ORTHOMED** é o tal de **ANDRÉ LUIS SILVA DE SOUZA**. Essa “empresa” tem como “sócios ocultos” os ortopedistas **LADIMIR KOSCIUK** e **JORGE AFFONSO SILVEIRO SCHREINER**. É uma das “empresas” denunciadas pelo Ministério Público Federal e pelo Tribunal de Contas da União, naquele conhecido escândalo das órteses e próteses que abalou o mercado da ortopedia gaúcha no final de 2002. (documentos anexos). A **ORTHOMED**

31

está "casada" com **SMITH & NEPHEN** fabricante de materiais para artroscopia de joelho. O que mais causa espanto é como uma fabricante de renome como uma **SMITH & NEPHEN** possui parceria com esses vigaristas? Já que o **ANDRÉ LUIS SILVA DE SOUZA** e seus "sócios ocultos" estão respondendo na Justiça por crime, formação de quadrilha e improbidade administrativa. Nesse "dossiê anônimo" mostraremos como é verdadeira nossas afirmações... A **ORTHOMED** também representa os interesses da **ENGIMPLAN ENGENHARIA DE IMPLANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Av. 68, número 277 - Vila Olinda - Rio Claro - São Paulo. Um dos seus vendedores da **ORTHOMED**, o tal de **WAGNER** - Fone: 91060293, está percorrendo consultórios de ortopedistas e neurocirurgiões e está oferecendo 40% de comissão para implantes de coluna "importada" da francesa **LéPine**. A **ORTHOMED** é uma "empresa" que tem no seu DNA uma doença grave: corrupção! A **ORTHOMED** também tem "parceria" com a **BIO ENGENHARIA**. Essa "fabrica" foi denunciada pelo Ministério Público Federal (documentos anexos comprovam isso).

IMPROTEC - Antes de ser "o dono" de mentirinha da **IMPROTEC** o **FRANCISCO JOSÉ DAMBROS** já foi "dono" também da **PRÓ-VIDA**, que misteriosamente foi fechada... Só que tem uma coisa que todos devem saber: a **IMPROTEC** e a extinta **PRÓ-VIDA** sempre foram do ortopedista **ILÍDIO JOSÉ THEISEN**, vulgo **NERO**. O **ILÍDIO** é um espertalhão que adora mandar nos bastidores, gosta de dizer que é uma "eminência parda"... Gravações feitas pela Polícia Federal comprovam o que estamos afirmando... O **DAMBROS** jura que é o "dono" da **IMPROTEC**. Só que não é. Até o **Jornal ZERO HORA** caiu na sua "conversa". Quem ler o nosso "dossiê anônimo" até o final vai perceber que estamos falando a verdade. O **FRANCISCO JOSÉ DAMBROS** disse para o pessoal da **ZERO HORA** que comprou a **IMPROTEC** do **ANDRÉ LUIS SILVA DE SOUZA** (que foi o laranja do ortopedista **ILÍDIO** e também do **LADIMIR** e também do **JORGE**) A dita "compra" foi realizada em agosto de 2000 e a alteração contratual foi registrada na Junta Comercial em 18 de março de 2001. Na matéria do **Jornal ZERO HORA**, o **DAMBROS** dizia que estava bastante "surpreendido" e "chateado" com o fato de ser questionado por médicos que perguntavam? já resolveu seu problema na Justiça? O **DAMBROS** dizia que nada tinha com o rolo. Só que mentiu para a **ZERO HORA**. Ele sempre foi um dos laranjas preferidos do **ILÍDIO**. E quando aconteceram as roubalheiras no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** o **DAMBROS** já era "dono" da **IMPROTEC**, não é mesmo? Laranja também é responsável ou não é? As investigações do Ministério Público Federal e do Tribunal de Contas são bem claras: o período investigado foi 2000, 2001, 2002. Como ele "comprou" a **IMPROTEC** em 2000. Então era ele que "vendia" junto com a **PROHOSP** aquele enxerto mineral de péssima qualidade, mais caro que a grama do ouro de 24 quilates dentro do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**... É só ler com atenção os inquéritos produzidos pelo Ministério Público Federal. Quem ler nosso "dossiê anônimo" vai ver que o "coitadinho" do **DAMBROS** era parte integrante das roubalheiras no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. Agora ele é um próspero vendedor de material importado. Vende implantes de coluna da americana **BLACKSTONE**, que é um material de segunda linha perto de uma **SOMAFOR-DANEK** ou de uma **DePuy** da **Johnson & Johnson**... A **IMPROTEC** está oferecendo 40% de comissão para colocarem seu

32

“importado” da **BLACKSTONE**. Vende coluna, quadril e joelho da **ENGIMPLAN** de São Paulo. Oferece 30% nos implantes nacionais. Nós sabemos o motivo da mágica da **IMPROTEC**, ela é muito “ajudada” pela **BIO ENGENHARIA** de São Leopoldo. Dizem que os motoboys estão sempre fazendo o percurso (Porto Alegre-São Leopoldo) onde trazem “encomendas” de São Leopoldo. Estão certamente enganando o pessoal da **ENGIMPLAN**. E por falar em **BIO ENGENHARIA**, vocês sabiam que o dono dela, o Engenheiro **EDUARDO ALVES COSTA** foi por um bom tempo o Responsável Técnico da Serralheria **VIPRO**? Era ele quem fabricava os implantes vagabundos vendidos por muitos anos no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**... AGORA VAMOS DAR UM RECADO PARA UM NEUROCIRURGIÃO QUE TRABALHA NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL. CUIDADO! SABEMOS QUE VOCÊ ESTÁ RECEBENDO GENEROSAS COMISSÕES DA **IMPROTEC**...

BIO ENGENHARIA – Fica em São Leopoldo. É uma “fábrica” de implantes ortopédicos. O “dono” dele é o Engenheiro **EDUARDO ALVES COSTA**. O Engenheiro **EDUARDO** foi acusado pelo **LARSON** de ter arrombado sua empresa e buscado documentos que comprometiam ambos... Tem queixa desse fato registrado na Polícia Civil. A **BIO ENGENHARIA** foi por quase 3 anos a maior fornecedora de materiais para a **ORTHOMED** e para a **IMPROTEC** dentro do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. O **EDUARDO** está respondendo processo no **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** por formação de quadrilha e improbidade administrativa. É o “fabricante” dos implantes que o “ortopedista” **ILÍDIO JOSÉ THEISEN** coloca com frequência no **HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA**... Tem “autorização” da **ANVISA**. Pode? Num país “sério” como o nosso tudo é possível...

25 – Vamos agora dar um recado ao *vendedores de implantes de coluna, quadril e joelho do Rio Grande do Sul*, que visitam os consultórios dos ortopedistas e dos neurocirurgiões. Sabemos que eles estão oferecendo a tal **MÁGICA (40%)**. Sabemos quem são, sabemos quais são as firmas que eles trabalham, sabemos o número dos seus celulares, sabemos quando (e para quem) eles pagam suas famosas propinas. Muitos já foram (e estão) sendo gravados e filmados...

26 – Quem quiser saber como anda o processo conta a **MÁFIA DAS ÓRTESES E PRÓTESES DO HOSPITAL CRISTO REDENTOR** é só acessar na internet: jfrs.gov.br. 200271000377315 ou tcu.gov.br. 011.692/2002-0.

27 – Uma sugestão para o **MINISTÉRIO PÚBLICO**: “convidem” o Sr. **ARMIN** da **AESCLAP** do Rio de Janeiro para contar se ele sabe que seu representante paga 40% de comissão para que seus médicos/parceiros coloquem os implantes da empresa alemã? Temos informações que ele sabe...

28 – A mesma pergunta deve ser feita para os importadores que tem “representantes” de seus “implantes importados” aqui no Estado, como: **BIONET**, **BLACKSTONE**, **LéPine**. Já que seus “representantes” no Rio Grande do Sul também oferecem e pagam comissões de

40%...

29 – É fácil pegar as “maracutaia” do dono da **PROHOSP/LMS/VIPRO**. É só buscar todas as notas-fiscais dos implantes importados e nacionais que foram vendidos pelas suas empresas de 2003 a 2007 nos hospitais em que sua “empresa” atua. A **PROHOSP/LMS** vai ter que provar a rastreabilidade dos seus implantes “importados” e também dos implantes nacionais. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** deve pedir todas as guias de importação dos implantes “importados”, principalmente os **CAGES** ou **ESPAÇADORES VERTEBRAIS** ou **DISPOSITIVOS INTERSOMÁTICOS** e também dos **ENXERTOS MINERAIS**... Vamos ver se a **PROHOSP/LMS** tem condições de fornecer todos esses documentos. Queremos ver como ele vai explicar suas fabulosas movimentações financeiras. Ele vai mentir que o dinheiro dos seus enormes lucros foram aplicados em caixas de coluna, quadril, e de joelho que estão espalhadas pelos hospitais que ele atua. Outra coisa que vai “derrubar” o **LARSON** são os implantes de péssima qualidade que foram criminosamente fabricados pela **VIPRO** e que eram vendidos pela **PROHOSP/LMS** “como água” no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**, no **HOSPITAL PARQUE BELÉM** e no **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE CANOAS**... Todos os dias chegam ao **LAMEF** (Laboratório de Metalurgia Física, ligado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul) implantes defeituosos que causaram gravíssimos problemas para quem teve a infelicidade de utilizar aquelas porcarias que eles “fabricavam” em Esteio. Não é só a **EQUIMED** que cometia esses crimes... Quando o “rolo” explodir, os seus “parceiros” fugirão dele com os **RATOS** fogem de um navio que está afundando...

30 - Atenção gerentes de compras dos principais hospitais gaúchos, planos de saúde, e demais interessados. Vejam como funciona um conglomerado de vigaristas:

A **TITANIUM** – Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda., ficava na Rua Alberto Rangel, 524 – Bairro Rubem Berta – Capital (mesmo da endereço da “extinta” **EQUIMED**). Agora a **TITANIUM** está na Av. Assis Brasil, 6203 – Sala 704 –

Bairro Sarandi – Capital. - Fone (051) 33667171. A **EBS** – Comércio e Implantes Ortopédicos Ltda. (que é a sucessora da **EQUIMED**) está estabelecida na mesma avenida e no mesmo número e no mesmo andar, ou seja, Av. Assis Brasil, 6203 – Sala 706 – Bairro

Sarandi – Capital. Fone: (051) 33668000. A **BRASILMED** – Comércio, Importação e Exportação, Distribuição de Produtos Médicos-Hospitalares Ltda., está estabelecida na Rua Dra. Maria Augusta Generosa Estrela, 980 – Bairro Rubem Berta –

Capital. Fone: (051) 33405894. A **BIOTECK** – Indústria, Comércio e Exportação de Implantes Bioabsorvíveis Ltda., fica na mesma rua, ou seja, na Rua Dra. Maria Augusta Generosa Estrela, 1060 – Bairro Sarandi – Capital. Fone: (051) 33656710. Também havia a

tal de **TECMED**, que estava estabelecida na Av. Carlos Gomes. Foi fechada depois que estourou o escândalo da **EQUIMED**. Certamente **ELES** estão esperando a poeira baixar. Vão reabri-la com outro nome, outro endereço, e com outros laranjas... **ELES** são: os **ALBERTOS**, os **SERGIOS**, os **ERNANES**, os **SCHUMACHER**, os **MARCELOS**

34
da vida... Os paulistas da **MDT** que não são otários, logo que perceberam a gelada

que estavam entrando trataram de sair rapidinho da **EBS-EQUIMED...**

Ficamos sabendo que o seu **ALBERTO** está pedindo ajuda política de um conhecido e influente deputado federal do PMDB. Já temos o nome do deputado: **ELISEU PADILHA**. É bom o deputado **PADILHA** não se meter no assunto... Logo irão procurar o deputado federal **GERMANO BONOW**, que é muito "interessado" nesses assuntos...

31 - Tem conhecidos cirurgiões da **PROHOSP/LMS** e da **EQUIMED/EBS/TITANIUM** desfilando com caríssimos carros importados e blindados. Estão morando em residências e apartamentos de luxo. Possuem vida de milionários. Não eram ricos antes, não tinham parentes nem mulheres ricas. Não ganharam na Loteria... Só que recebem generosas comissões... O Leão da Receita Federal vai agir brevemente...

32 - Quem tem planos de saúde de primeira linha deve exigir do seu médico implantes importados de uma **SOFAMOR-DANEK**, de uma **STRYKER**, de uma **AESFULAP** (desde que não seja fornecido pela **PROHOSP/LMS**), de uma **ZIMMER SPINE**, de uma **ULRICH**, de uma **DePuy**, de uma **SYNTHES** quando realmente for necessário uma cirurgia com colocação desses materiais. Os planos costumam sempre negar os implantes nacionais e principalmente os implantes importados. Os gabaritados planos de saúde que são eficientíssimos na hora de cobrar caro dos segurados, mas, na hora de autorizar um procedimento cirúrgico que necessite de um implante de coluna, quadril, ou de joelho, colocam enormes dificuldades e cláusulas restritivas, principalmente em aparelhos destinados a substituição ou complementação de função, tais como: marca-passo, próteses e órteses de qualquer natureza. Só que os implantes de coluna, não são nem próteses e nem órteses, são sínteses. Mesmo que não fossem, *os juizes do Rio Grande do Sul, estão fornecendo justas liminares sempre em favor do segurado, que, aliás, pagam muito caro para ter os gabaritados planos de saúde...*

33 - Uma informação para o pessoal da **AESFULAP** do Rio de Janeiro: o seu representante no Rio Grande do Sul já está sendo investigado e brevemente será indiciado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** por **CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA**... E também vai ter sérios problemas com a Receita Federal... Também vai sobrar para seus parceiros....

34 - Vocês estão notando que essas máfias, essas quadrilhas, são especializadas em mudar de nome, de endereço, de sócios, de laranjas... A **IMPROTEC** (já foi Pró-Vida), a **PROHOSP** tem sua **LMS**. Está querendo reabrir sua **VIPRO** com outro nome e em outro endereço... A **EQUIMED** é a campeã do pedaço. Hoje é **EBS**, é **TITANIUM**, é **BRASILMED**, é **BIOTECK**... Em breve todas terão outros nomes, outros endereços,

outros laranjas, outros donos...

35
B

35 - O HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA é o novo “paraíso” da PROHOSP e da IMPROTEC. O Chefe do Serviço de Traumatologia e Ortopedia daquele hospital é funcionário da PROHOSP. É o ortopedista **THEODOMIRO CESAR FREITAS XAVIER**. Ele já foi demitido do **HOSPITAL CRISTO REDENTOR** por cobrar cirurgias de pacientes do SUS... Tem outro fato muito estranho acontecendo no **HOSPITAL DIVINA**: o ortopedista **ILÍDIO JOSÉ THEISEN** leva no seu próprio carro a caixa de coluna quando vai fazer suas “cirurgias” no **DIVINA**. Isso é terminantemente proibido pela ANVISA. Certamente algum servidor daquele hospital está ajudando... O **ILÍDIO** está “deitando e rolando” lá. Costuma usar os materiais “fabricados” pela **BIO ENGENHARIA**. São materiais muito inferiores comparados com os fabricados pela **MDT, ORTOSÍNTESE, BIOMECÂNICA, OSTEOMED**, etc. Só que o **ILÍDIO** está com muita moral com a direção do **HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA**. Lá ele conta com a “colaboração” do neurocirurgião **AMAURI DALACORTE** (que foi seu “aluno” no Cristo Redentor). Será que o **ILÍDIO** está dando dinheiro para seu antigo aluno? Nós sabemos que a prática dele é sempre pagar... Será que a irmã **TERESINHA AGNES** ou o **Dr. ANGELO GIUGLIANI CHAVES** sabem dessas informações sobre o **ILÍDIO**? O cirurgião **ILÍDIO** quase sempre utiliza os implantes da **BIO ENGENHARIA** pelo seguinte motivo: é um dos “sócios ocultos” da **BIO ENGENHARIA**. São implantes que até podem ter autorização da ANVISA, mas, são implantes de segunda categoria. O “ortopedista” **ILÍDIO** está sendo indiciado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** por várias irregularidades. Os documentos que estão anexados nesse dossiê comprovam nossa afirmação. Realizou muitas “cirurgias de papel” no **HOSPITAL CRISTO REDENTOR**. Foi por isso que ele foi demitido por justa causa de lá... É bom o pessoal do **HOSPITAL DIVINA** abrir o olho. Ou será que tem gente importante dentro desse hospital recebendo propina do cirurgião **ILÍDIO**? Uma coisa o pessoal da direção do **DIVINA** pode ter certeza: os implantes utilizados nas cirurgias do cirurgião **ILÍDIO** são de péssima qualidade e são “fabricados” em São Leopoldo ou em outra serralheira de fundo de quintal...

36 - A PROGER/DABASONS sabe que os parceiros da **PROHOSP/LMS** não vão trabalhar com ela. Sabe que quando a **PROHOSP/LMS** cair, eles irão procurar uma **IMPROTEC**, uma **INTELIMED**, uma **ORTHOMED**... O único motivo que eles não utilizam os excelentes materiais da **PROGER/DABASONS** é que ela não paga comissão...

37 - Uma informação para o pessoal da Receita Federal: quem cuida da contabilidade fraudulenta da **PROHOSP/LMS** é a contadora **LURDES** e o contador **JORGE PAZ**. É fácil localizá-los. É só ir na Rua Barão do Triunfo, número 576 – Sala 301 – Azenha – Porto Alegre.

38 - Os implantes nacionais são apropriados para pacientes do SUS, IPE é para planos de saúde de segunda linha (um exemplo: uma UNIMED). Tem certos cirurgiões que estão dizendo que os implantes nacionais tem a mesma qualidade que os implantes importados. Um recado para eles: o implante nacional só é melhor que os implantes fabricados na China. Nunca eles terão a qualidade de um implante como uma **SOFAMOR-DANEK**, como uma **STRYKER**, como uma **DePuy**, como uma **ULRICH**, como uma **ZIMMER IMPLANT**, como uma **SYNTHE**...

39 - O dono da **PROHOSP/VIPRO/LMS** que representa marcas mundialmente conhecidas como: **AESCULAP**, **LABORATÓRIO B.BRAUN**, **ABBOTT**, **BIOMECÂNICA**, **SENDAI ALPHATEC** é o maior 171 que existe no mercado, junto com o pessoal da **EQUIMED/EBS/TITANIUM/BRASILMED/BIOTECK**....

40 - O Ministério Público tem que saber que existe um "enfermeiro" que trabalha no **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA**, de Passo Fundo, chamado **VILMAR STEFINI**. Ele é "todo-poderoso" administrador do bloco cirúrgico daquele estabelecimento hospitalar. O "enfermeiro" **VILMAR** é o cara que recebe o dinheiro dos revendedores. Ele repassa uma parte da propina/comissões para alguns médicos, principalmente para os ortopedistas, neurocirurgiões e para o pessoal da cirurgia cardíaca. É só o pessoal do Ministério Público investigar quem são as empresas que fornecem materiais para cirurgias que são realizadas no **HOSPITAL SÃO VICENTE**. A Receita Federal e o Ministério Público bem que poderiam investigar os evidentes sinais de riqueza que o "enfermeiro" **VILMAR** possui. Afinal, grande parte dos recursos daquele hospital é do SUS. Será que a direção do **HOSPITAL SÃO VICENTE** sabe dessas maracutaia praticadas pelo "enfermeiro" **VILMAR**? Temos certeza que não. Temos certeza que a Secretaria Municipal da Saúde de Passo Fundo e a direção do **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA** irão tomar uma atitude digna...

Qual será o verdadeiro motivo que no **HOSPITAL SÃO VICENTE** a **EQUIMED/TITANIUM/TECMED** tinha muitas regalias? A mesma pergunta podemos fazer para a **HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE**. Já que eles também adoram pagar generosas comissões. O enfermeiro **VILMAR** poderá explicar muito bem essas indagações...

41 - Qual será o motivo que grandes hospitais sediados em Porto Alegre, Novo Hamburgo, Caxias do Sul, Passo Fundo, etc., estão sendo processados por pacientes que colocaram implantes da **EQUIMED** e pela **VIPRO**?

42 - Em março de 2007, foi realizada uma cirurgia de coluna no **HOSPITAL**

MOINHOS DE VENTO pelo cirurgião **ERNANE ABREU.**

Quem forneceu o implante importado foi a **OPTIKA SISTEMAS PARA MEDICINA LTDA.** É uma empresa paulista que tem uma vendedora em Porto Alegre. Temos informações confiáveis que a comissão paga ao cirurgião **ERNANE ABREU** foi altíssima. Tanto que o Banco Central (que monitora movimentações financeiras suspeitas) telefonou para a representante da **OPTIKA** no Estado para saber qual o motivo da retirada de um dinheiro tão alto de um banco de Porto Alegre. Ela (a vendedora) deu uma desculpa mentirosa ao Banco Central. Na verdade o dinheiro foi entregue ao cirurgião **ERNANE ABREU.** A propina foi paga por ele ter colocado o implante importado da **OPTIKA.** A Receita Federal bem que poderia investigar melhor o altíssimo padrão de vida do cirurgião **ERNANE ABREU...** Ele é um dos maiores fazedores de **ALEIJADOS** do Rio Grande do Sul...

43 - O representante da **AESCUAP, B.BRAUN, BIOMECÂNICA, ADVANCED SPINE TECH (Sendai), ABBOTT, o tal de LARSON,** solicitou e recebeu no dia 30 de abril de 2007 a certidão de número 004/2007, da Promotoria de justiça Especializada Criminal, de que **NÃO EXISTE** nenhuma investigação em andamento naquela promotoria, acerca das empresas **PROHOSP.** Só que houve uma mudança de rumo: agora ele (**LARSON**) e suas "empresas" (**PROHOSP/LMS/VIPRO**) estão sendo investigadas pelo Ministério Público... É o primeiro passo para o indiciamento do dono da **PROHOSP...** Tem um ortopedista que opera muito no **HOSPITAL MÃE DE DEUS** que já tem conhecimento do fato...Pois, foi convidado e esteve na Rua Santana...Outros já estão sendo "convidados" para ir lá...

44 - **A UNIMED** do Rio Grande do Sul tinham uma forte tendência em só aprovar os implantes fabricados pela **EQUIMED...** Qual será o motivo? A **UNIMED** só gostava (e gosta) de autorizar implantes nacionais. Só que quando a **UNIMED** faz propaganda do seu "maravilhoso" plano, sempre omite tal informação (só autorizar materiais nacionais). O **MINISTÉRIO PÚBLICO** bem que poderia "convidar" o médico **DANILO COELHO** (da **UNIMED** de Porto Alegre) para explicar qual o motivo da sua forte ligação com o pessoal da **EQUIMED/TITANIUM/TECMED?** Todos sabem que esse tal de **DANILO COELHO** é um conhecido "comedor de bola". Recebia mensalmente da **EQUIMED** para autorizar aqueles implantes de quinta categoria.. A **UNIMED** é muito boa na hora de vender seus planos...

45 - O ortopedista **CARLOS EDUARDO MARTIN**, que tem consultório na Rua Prof. Annes Dias, 112 Sala 21 - Centro - Capital - Fone: 32267677. Ele é um dos "repassadores" de cirurgias de coluna para o neurocirurgião **MARCELO SIMÕES**. O Dr. **MARTIN** recentemente repassou um caso de uma funcionária da **PROCERGS**. O seu plano era da **GOLDEN CROSS**. Ela precisou colocar implantes na sua coluna. Colocou implantes da **AESULAP**. Foi a **PROHOSP/LMS** que vendeu o "material". O neurocirurgião **MARCELO SIMÕES** recebeu **25 mil reais** da **PROHOSP** e o ortopedista **CARLOS EDUARDO MARTIN** também recebeu o seu...

46 - Há no Rio Grande do Sul, excelentes cirurgiões altamente qualificados, que não aceitam comissões, que trabalham com empresas sérias e que utilizam implantes de primeira qualidade. São eles: *Nelson Ferreira, Nilo Lopes, Monik Fridman, Albert Brasil, Asdrubal Falavigna, Eneir Teixeira, Ricardo Teixeira, Paulo Bolli, Marcos Kehrwald, Mário Carrion, Erasmo Zardo, Paulo Ricardo Mattana, Gelson Mazzoti, Ivan Chemale, Paulo Freitas, Carlos Brusius, Ronaldo Samará, Alcindo Ost, Antonio Carlos Ebling, Rogério Picada, Eloi Domingues, Nério Dutra Azambuja Junior, Fernando Lauda, José Ilidio Saggin, José Evaldo Soares, Paulo Oppitz, Marcelo Oppermann, Celso Lago, Fernando Costa, Othelo Fabião Neto, Alfredo Zauk, Marcos Buzetto, Samir Nimer, Sergio Zylberstejn, Mario Coutinho, Wilson Kanitz, Pedro Gobbato, Eduardo Paglioli, Julio Saraiva, Leonardo Frighetto, Josimar Candido dos Santos, Luiz Carlos de Alencastro, Marco Antonio Stefani, Nilson Rodrigues, Carlos Schwartzmann, Luiz Alimena, Aloir Neri de Oliveira, Leandro Fochesatto, Paulo Cesar Schutz, Mauro Meyer, Fabio Dal'Molin, Eduardo Elsade, Antonio Carlos Heemann, Artur Pereira Filho, Paulo David Gusmão, Rafael Avancini, Rafael Hartmann, Lisandro Pavan, Daniel Barros, Carlos Bergamaschi, Luiz Roberto Marczyk, Alexandre Marcolla, Carlos Cademartori, André Cechini, Jorge Bizzi, Rover Borba, Aldemar Rios, Leandro Dini, Alberto Pydd, Gerson Perondi, Ericson Sffredo, Fernando Schmidt, Carlos Moretto, Arlindo D'Avila, Telmo Reis, Alexandre Reis, Paulo Worn, Miguel Muratore, Sergio Raupp, Edilson Silva Machado, Malgarino Roncato, Marcelo Ferreira...*

Todos os profissionais citados são cirurgiões que primam pela qualidade dos implantes que utilizam nas suas cirurgias. São cirurgiões que sabem que implantes de uma **SOFOMAR-DANEK**, de uma **DePuy**, de uma **SYNTHE**, de uma **ZIMMER SPINE**, de uma **ULRICH**, de uma **STRYKER**, são garantia de um procedimento cirúrgico seguro e sem riscos de uma rejeição ou de uma metalose. Só os profissionais sérios e qualificados é que utilizam esses implantes de qualidade superior...

Infelizmente também existem os maus profissionais. São "profissionais" gananciosos, hipócritas que só estão interessados nas gordas e generosas comissões que são regamente pagas pela **PROHOSP/LMS**, pela **IMPROTEC**, pela **INTELIMED**, pela **ORTHOMED**, pela **EQUIMED** (hoje com outro nome: **EBS**)- **TITANIUM-BRASILMED-BIOTECK**...

É só esses "dedicados" cirurgiões colocarem em seus pacientes implantes dessas empresas que o dinheiro chega fácil... Não estão nem aí para seus pacientes. O negócio deles é

39
dinheiro...

O Blog www.videversus.com.br publicou uma reportagem sobre o caso de uma idosa que colocou uma prótese criminosa fabricada pela VIPRO. Leiam a matéria:

IDOSA VAI DENUNCIAR FABRICANTE DE PRÓTESE CRIMINOSA



A senhora MARIA ADRIANA FERREIRA, 78 anos, de Porto Alegre, envia nesta segunda-feira, para o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul, a prótese de joelho que foi retirada de seu organismo, após produzir uma metalose. Ela precisou passar por uma segunda cirurgia, com o cirurgião e grande especialista LUIZ ROBERTO STIGLER MARCZYK, para corrigir a grave deformação produzida pela cirurgia original. A metalose é uma rejeição do organismo provocada pela má qualidade do material utilizado na cirurgia. No caso, a primeira operação da senhora MARIA ADRIANA FERREIRA, foi realizada no Hospital Cristo Redentor, do Grupo Hospitalar Conceição, no dia 18 de dezembro de 2001, pelo cirurgião MAURO DE OLIVEIRA LUCAS. Ela foi ao consultório particular do cirurgião e recebeu informação de que ele colocaria nela uma prótese de joelho importada, desde que ela pagasse por fora a suposta prótese importada, na cirurgia que já era paga pelo SUS. Ela concordou e pagou três mil reais, em dois cheques do BANRISUL, de números 084060, no valor de 2.000 reais, datado de 20 de dezembro de 2001, nominal para o cirurgião MAURO DE OLIVEIRA LUCAS, o segundo cheque, no valor de 1.000 reais, foi datado para o dia 31 de janeiro de 2002, também nominal para o mesmo médico. Deu problema e ela precisou ser reoperada. Aí descobriu que a suposta prótese importada era mesmo nacional da gema, de uma metalúrgica de fundo de quintal de Esteio, cidade do Rio Grande do Sul. Essa empresa produtora da prótese que produziu a metalose na senhora MARIA ADRIANA FERREIRA, era a VIPRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Esta empresa foi fechada pela ANVISA pela Resolução nº 1825, de 23 de setembro de 2002, "por fabricar implantes e próteses ortopédicas em desacordo com as boas práticas de fabricação de produtos médicos estabelecidas pela ANVISA". Após a reoperação, a senhora MARIA ADRIANA FERREIRA, obteve a "prótese importada" que lhe havia causado problemas e dores extraordinárias, durante pelo menos dois anos, e ingressou com ação judicial contra o médico MAURO DE OLIVEIRA LUCAS e o Hospital Cristo Redentor. A ação judicial é a de nº 10501076356, ajuizada no dia 3 de dezembro de 2002, que tramita na 5ª Vara Civil do Foro Central de Porto Alegre. Ou seja,

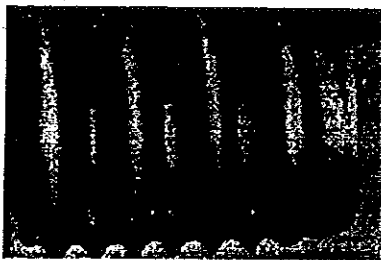
40

menos de um ano depois da primeira cirurgia, a prótese "importada" já estava dando problema sério, a ponto de provocar a segunda cirurgia. Agora, a senhora MARIA ADRIANA FERREIRA, está levando ao Ministério Público Estadual uma denúncia, com pedido de abertura de processo criminal, contra a empresa VIPRO. De quem era a empresa VIPRO, que foi fechada pela ANVISA em 23 de setembro de 2002? O nome do seu proprietário é LARSON HERMILO STREHL. Atualmente ele é dono da empresa PROHOSP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Para ficar bem claro: a VIPRO, de LARSON, vendia para a PROHOSP, também de LARSON, que vendia para cirurgiões e hospitais. Vários casos como o da senhora MARIA ADRIANA FERREIRA, já chegaram ao Ministério Público Estadual, que tem enviado as próteses extraídas (por produzirem metalose) ao LAMEF (Laboratório de Metalurgia Física, ligado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul), que está fazendo os laudos dos materiais "importados". Ocorre que as verdadeiras próteses importadas são feitas em titânio especial, apropriado para estes produtos, enquanto as "importadas de Esteio" eram produzidas com aço comum, sem qualquer tratamento adequado para o caso. Tanto que enferrujavam em pouco tempo, dentro do organismo. Este assunto das próteses fraudulentas colocadas em pacientes do Rio Grande do Sul é objeto de investigação pela Polícia Federal. LARSON HERMILO STREHL, dono da VIPRO e da PROHOSP, é hoje representante de marcas de renome internacional como AESCULAP, B.BRAUN, BIOMECÂNICA, ABBOTT, ADVANCED SPINE TECH (SENDAI)...



Essa é a PRÓTESE CRIMINOSA DE JOELHO que a VIPRO fabricou e a PROHOSP vendeu para o Hospital Cristo Redentor. Essa prótese foi colocada no joelho da Sra. MARIA ADRIANA FERREIRA, hoje com 80 anos, pelo cirurgião MAURO DE OLIVEIRA LUCAS. Ele disse que a prótese era "importada"...

FUNDAÇÃO ERGUM CRIA
DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO



DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO - DISQ - POA

A operação na coluna vertebral requer do cirurgião a máxima atenção e habilidade.

Os aparelhos utilizados numa cirurgia como esta são instrumentos metálicos associados a enxertos biológicos.

Pensando em facilitar a técnica da operação, diminuindo a dimensão do material utilizado e alcançar a rápida recuperação do paciente, foi que o Ortopedista e Traumatologista **ANTONIO JULIO ROMERO QUITANILHA** criou o DISQ POA - Dispositivo Intersomático Vertebral.

Patenteado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) , o **DISQ POA** é uma espécie de parafuso de titânio que serve para facilitar a integração com o material biológico, oferecendo maior estabilidade e perfeita união entre os corpos vertebrais, apresentando fixação intersomática que é o ponto de maior estresse de pressão na coluna vertebral.

O Dispositivo produz fixação intercorporal imediata devido ao seu modelo tipo parafuso com anéis de compressão: "Sua necessidade surgiu para resolver os casos em que o enxerto ósseo não alcança a estabilização desejada, gerando fraca sustentação para suportar as pressões intersomáticas", afirma **ANTONIO QUINTANILHA**.

O **DISQ POA** é uma tremenda vigarice inventada pelo Ortopedista e Traumatologista **QUINTANILHA**. Esse "dispositivo" foi fabricado pela **VIPRO...** Não precisamos dizer mais nada... Essa tal de **FUNDAÇÃO ERGUM** fica na Avenida Osvaldo Aranha, 734 – fone: 33116160. Deveria se chamar **FUNDAÇÃO 171...** Hoje o "ortopedista" **QUITANILHA** não está mais utilizando seu "fantástico" dispositivo intersomático (o DISQ POA). Agora ele está utilizando nas suas "cirurgias" outros tipos de dispositivos... São dispositivos fabricados pelo seu amigo **LARSON...**

Nosso "dossiê anônimo" mostra de forma bem clara e objetiva quem são os fazedores de Aleijados, e quem são os maiores boleiros que atuam no meio médico gaúcho, que são alguns renomados ortopedistas e neurocirurgiões. Atenção pacientes! Cuidado com eles! Procurem os cirurgiões sérios e que estão trabalhando com empresas de primeira linha... Quem tiver condições de ter e de pagar um bom plano de saúde, procure uma **GOLDEN**, um **BRADESCO SAÚDE**, uma **AMIL**, uma **SUL AMÉRICA**. Esses planos autorizam (por bem ou por mal) implantes importados... Cuidado com essa tal de **UNIMED...** É propaganda enganosa...